

UBIRATÃ

PREFEITURA



000001

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1. REQUISICÃO DE LICITAÇÃO Nº 81/2023

2. OBJETO

Aquisição de materiais de uso do setor de odontologia que ficaram desertos/frustrados.

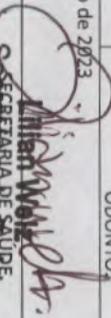
3. VALOR TOTAL DA REQUISICÃO

R\$ 42.504,14 (quarenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e quatorze centavos).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0604	8176	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	303	919,09
0604	8177	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	384	1.980,00
0604	8178	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	494	3.055,60
0604	8264	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	303	30,00
0604	8265	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	384	138,00
0604	8266	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	494	1.050,04
0605	11022	449052080000	APARELHOS, EQUIP, UT. MÉDICOS- ODONTO.	494	11.500,00
0605	11546	449052080000	APARELHOS, EQUIP, UT. MÉDICOS- ODONTO.	303	12.831,41
0604	11609	449052080000	APARELHOS, EQUIP, UT. MÉDICOS- ODONTO.	494	11.000,00

Ubiratá - Paraná, 13 de fevereiro de 2023.


Mariana Welter
SECRETÁRIA DE SAÚDE

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência da previsão de dotação.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data. Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal. Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.


Christiane Fasina Zolli

CRC/PA 033218/0

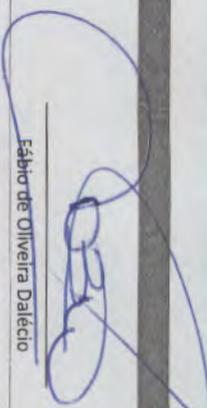
Ubiratá-PR, de 03 de 03 de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 81/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de uso do setor de odontologia que ficaram desertos/frustrados.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os itens que compõem essa requisição ficaram desertos/frustrados nas últimas licitações realizadas e são essenciais para atendimento das demandas no setor de odontologia, foram incluídos alguns itens que no decorrer do ano houve necessidade de aquisição. Estes itens atenderá toda população e os procedimentos realizados nesta área e a maioria utilizada no procedimento de endodôntia ao qual a fila é uma das mais demoradas, e não podendo ficar sem o material para atender tal necessidade.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$ 42.504,14 (quarenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e quatorze centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0604	8176	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	303	919,09
0604	8177	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	494	1.980,00
0604	8178	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	303	3.055,60
0604	8264	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	303	30,00
0604	8265	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	384	138,00
0604	8266	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	494	1.050,04
0605	11022	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO,	494	11.500,00
0605	11546	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO,	303	12.831,41
0604	11609	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO,	494	11.000,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência da contratação será pelo período de 12 meses, contada a partir da assinatura.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Lillian Weitz.

6.2. Fiscal do Contrato: Camilla Aparecida Carvalho da Silva.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Kerstiven Ragna Meyer.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qty	Un	V. R\$	Unit V. R\$	Total R\$	Marca sugerida
43308	1	1	Acido Peracetico 0,2%, (líquido + 2 inibidor). Desinfetante de alto nível com princípio ativo: Acido Peracético. COMPOSIÇÃO: Acido peracético, coadjuvantes, aditivo, antioxídanter, adjuvante, alcalinizante antioxídanter e água. Cod compras gov 332676		UN.	72,81		145,62	RIO QUIMICA
43309	1	2	Allicate Perfurador Ainsworth, 2 Confeccionada em Aço Inoxidável AISI 304; Autoclavável, tamanho aproximado Tamanho: 15 cm. Cod compras gov 442190		UN.	136,39		272,78	GOLGRAN
43310	1	3	Anestesico lidostesim 3%, Cloridrato 5 de Lidocaina a 30 mg/ml c/ Hemitartrato de Norepinefrina 0,04mg/ml. Caixa com 50 tubetes de plástico c/ 1,8 ml cada. Cod compras gov 436549		UN.	98,43		492,15	DLA
42425	1	4	Cera para osso, envelope individual 10 com 2,5g. compras governamentais 273052		UN.	28,13		281,30	JOHNSON
42411	1	5	Conector / clipe labial -Ø 2mm. aço 5 inoxidável. compras governamentais 472664		UN.	27,36		136,80	MK LIFE
16287	1	6	Lima endodôntica tipo flexofile 1° 8 série 21 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Seção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419489.		UN.	53,81		430,48	TDK/ DENTSPLY
16288	1	7	Lima endodôntica tipo flexofile 1° 8 série 25 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Seção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419472.		UN.	53,81		430,48	TDK/ DENTSPLY
16289	1	8	Lima endodôntica tipo flexofile 1° 8 série 31 mm, lima manual de aço		UN.	53,81		430,48	TDK/ DENTSPLY

000004

16301	1	9	Lima endodôntica tipo flexofile n°15 21 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Seção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419496)	UN.	53,81	269,05	TDK/ DENTSPLY
16300	1	10	Lima endodôntica tipo flexofile n°15 25 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Seção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419478	UN.	53,81	269,05	TDK/ DENTSPLY
42748	1	11	Lima endodôntica tipo flexofile n°15 31 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Seção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 438275	UN.	36,28	181,40	TDK/ DENTSPLY
16290	1	12	Lima endodôntica tipo flexofile n°20 21 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Seção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419475	UN.	53,81	269,05	TDK/ DENTSPLY
16291	1	13	Lima endodôntica tipo flexofile n°20 25 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção.	UN.	53,81	269,05	TDK/ DENTSPLY

42749	1	14	Lima endodôntica tipo flexofile n°20 31 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Seção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419458	UN.	36,28	181,40	TDK/ DENTSPLY
16307	1	15	Lima endodôntica tipo k 1ª série 21 10 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, seção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438274)	UN.	63,71	637,10	TDK/ DENTSPLY
16308	1	16	Lima endodôntica tipo k 1ª série 25 10 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, seção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418523	UN.	63,71	637,10	TDK/ DENTSPLY
16306	1	17	Lima endodôntica tipo k 1ª série 31 10 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, seção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430415	UN.	63,71	637,10	TDK/ DENTSPLY
16309	1	18	Lima endodôntica tipo k 2ª série 21 2 mm, lima manual fabricado em aço inoxidável/ Fabricadas por torção. Seção transversal em forma	UN.	64,04	128,08	TDK/ DENTSPLY

000005

			quadrangular, com ponta ativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 06 unidades.Código do produto no Compras Governamentais 430417					
16320	1	19	Lima endodôntica tipo k 2ª série 25/2 mm, lima manual fabricado em aço inoxidável, Fabricadas por torção. Seção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 06 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430414	UN.	64,04	128,08	TDK/ DENTSPLY	
16321	1	20	Lima endodôntica tipo k 2ª série 31/2 mm, lima manual fabricado em aço inoxidável, Fabricadas por torção. Seção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 06 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430416	UN.	64,04	128,08	TDK/ DENTSPLY	
38938	1	21	Lima endodôntica tipo k nº 6 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, seção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430409	UN.	64,04	1.921,20	TDK/ DENTSPLY	
38939	1	22	Lima endodôntica tipo k nº 6 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, seção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430407	UN.	55,96	1.678,80	TDK/ DENTSPLY	
42702	1	23	Lima endodôntica tipo k nº 6 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, seção transversal quadrangular. ESTÉRIL	UN.	64,04	384,24	TDK/ DENTSPLY	

			(Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438199					
38943	1	24	Lima endodôntica tipo k nº 8 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, seção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 419477	UN.	64,04	1.921,20	TDK/ DENTSPLY	
38945	1	25	Lima endodôntica tipo k nº 8 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável, fabricado por torção, conicidade taper 02, seção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 419460	UN.	64,04	2.561,60	TDK/ DENTSPLY	
42703	1	26	Lima endodôntica tipo k nº 8 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, seção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438199	UN.	64,04	320,20	TDK/ DENTSPLY	
38944	1	27	Lima endodôntica tipo k nº 10 21 30 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, seção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 419474	UN.	64,04	1.921,20	TDK/ DENTSPLY	
38946	1	28	Lima endodôntica tipo k nº 10 25 40 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, seção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso),	UN.	64,04	2.561,60	TDK/ DENTSPLY	

000006

38940	1	29	Lima endodôntica tipo k nº 10 31 5 mm, instrumento manual de aço inoxidável, fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Kit com 6 unidades. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Código do produto no Compras Governamentais 427164	UN. 64,04	320,20	TDK/ DENTSPLY
42704	1	30	Lima endodôntica tipo k nº 15 21 30 mm, instrumento manual de aço inoxidável, fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430895	UN. 63,71	1.911,30	TDK/ DENTSPLY
42705	1	31	Lima endodôntica tipo k nº 15 25 30 mm, instrumento manual de aço inoxidável, fabricadas por torção, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430888	UN. 63,71	1.911,30	TDK/ DENTSPLY
38936	1	32	Lima endodôntica tipo k nº 15 31 5 mm, instrumento manual de aço inoxidável, fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430428	UN. 63,71	318,55	TDK/ DENTSPLY
16326	1	33	Lima endodôntica tipo k nº 20 21 20 mm, instrumento manual de aço inoxidável, fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com	UN. 63,71	1.274,20	TDK/ DENTSPLY

16327	1	34	6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418511	UN. 63,71	1.911,30	TDK/ DENTSPLY
38942	1	35	Lima endodôntica tipo k nº 20 31 5 mm, instrumento manual de aço inoxidável, fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430421	UN. 63,71	318,55	TDK/ DENTSPLY
16302	1	36	Lima endodôntica tipo hedstroem 1° série 21 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418544	UN. 64,09	320,45	TDK/ DENTSPLY
16303	1	37	Lima endodôntica tipo hedstroem 1° série 25 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438186	UN. 64,09	320,45	TDK/ DENTSPLY
42706	1	38	Lima endodôntica tipo hedstroem 1° série 31 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438174	UN. 64,09	320,45	TDK/ DENTSPLY
42707	1	39	Lima endodôntica tipo hedstroem 2° série 21 mm, lima manual em aço	UN. 64,09	320,45	TDK/ DENTSPLY

000007

42708	1	40	Lima endodôntica tipo hedstroem 2° série 25 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL(Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais 418544	UN.	64,09	320,45	TDK/ DENTSPLY
42709	1	41	Lima endodôntica tipo hedstroem 2° série 31 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL(Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais 438186	UN.	62,74	313,70	TDK/ DENTSPLY
42710	1	42	Lima endodôntica tipo hedstroem 5° série 21 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL(Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais 418544	UN.	62,74	313,70	TDK/ DENTSPLY
42712	1	43	Lima endodôntica tipo hedstroem 5° série 31 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL(Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais 418544	UN.	61,32	306,60	TDK/ DENTSPLY
42713	1	44	Lima endodôntica tipo hedstroem 5° série 21 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL(Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades.Código do produto no	UN.	46,98	234,90	TDK/ DENTSPLY

42714	1	45	Compras Governamentais 418544 Lima endodôntica tipo hedstroem 5° série 25 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL(Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais 438186	UN.	46,98	234,90	TDK/ DENTSPLY
42715	1	46	Lima endodôntica tipo hedstroem 5° série 31 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL(Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais 418544	UN.	61,32	306,60	TDK/ DENTSPLY
42733	1	47	Lima endodôntica reciprocante X1 BLUE FILE 20-04 25MM, tratamento térmico de superfície, secção transversal triangular, ponta inativa, taper 06 com 25mm de comprimento. Blister com 3 unidades ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso).Código do produto no Compras Governamentais 472664	UN.	144,63	2.892,60	TDK/ DENTSPLY
33449	1	48	Luva universal, cor preta, embalagem 1 par. Dimensões do produto aproximado: 80x15x104 mm (C x L x A).compras governamentais 441487	UN.	30,00	30,00	
33451	1	49	Óculos de Proteção Lente Incolor 30 Lente fabricada em duro policarbonato. Armação em nylon regulável e flexível. Filtra 99,9% dos raios violeta (UV).compras governamentais 312489	UN.	4,60	138,00	DELTA PLUS
43311	1	50	Pinça Porta Grampo Palmer, fabricada 2 em aço inoxidável. Tamanho aproximado: 17cm, Autoclavável. Cod. compras gov 252895	UN.	110,49	220,98	GOLGRAN
43312	1	51	Prendedor de Babador Jacaré 2 Corrente, medida aproximada: 45 cm, confeccionado em metal. compras gov 352989	UN.	16,52	33,04	MAQUIRA
16109	1	52	Ponta de absorvente n° 35 50 comprimento 28 mm embalagem com 30 unidades. Cod 423431	UN.	39,60	1.980,00	MK LIFE

16111	1	53	Ponta de papel absorvente n° 45 - 30 comprimento 28 mm embalagem com 200 unidades. Estéril (código do produto no compras governamentais 423435)	UN.	39,60	1.188,00	MK LIFE
16112	1	54	Ponta de papel absorvente n° 50 - 5 comprimento 28 mm, embalagem com 200 unidades. Estéril (código do produto no compras governamentais 423433)	UN.	32,79	163,95	MK LIFE
43313	1	55	Ponta Para Irrigação 21 mm 29ga, 10 Embalagem com 20 unidades, Ponta multuso para limpeza, fricção e irrigação, Ponta Esterilizada. Não é autoclavável. Compras gov 439313.	UN.	118,93	1.189,30	UTRADENT
43314	1	56	Ponta Para Irrigação 25 mm 29ga, 10 Embalagem com 20 unidades, Ponta multuso para limpeza, fricção e irrigação, Ponta Esterilizada. Não é autoclavável. Compras gov 439313	UN.	118,93	1.189,30	UTRADENT
13992	1	57	Propilenoglicol - frasco com 20 ml. 12 (Código Do produto no compras governamentais 360853)	UN.	9,24	110,88	QUIMIDROL
40521	1	58	Protetor facial transparência acima de 98%, adesivo de espuma, elástico para ajuste na cabeça e tãra de fixação código do produto no compras governamentais 483011	UN.	33,90	1.017,00	SUPER SAFETY
11475	1	59	Refl para clear stand, esterilizável em estufa/autoclave embalagem com 50 unidades. (Código Do produto no compras governamentais 445318)	UN.	22,90	458,00	ANGELUS
16106	1	60	Soro fisiológico 0,9% 100 ml - 100 modelo: soro bolsa, solução isotônica, estéril e apirrogênica. Bolsa flexível (código do produto no compras governamentais 321273)	UN.	11,34	1.134,00	JP FARMMA/HA LEXISTAR/E QUIPLEX

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.
- 8.2. Não poderão ser requisitados por parte do fornecedor quantitativo ou valores mínimos para efetuar a entrega.

8.3. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail. Os itens deverão ser entregues CEO - centro de especialidades odontológicas, localizado na Avenida Carmem Ribeiro Trombo, 150, Centro, Ubiratã-PR.

8.4. O prazo para substituição de produtos que forem entregues incorretamente será de 5 dias úteis.

8.5. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade na data da entrega.

8.6. Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações de acordo com suas características.

8.7. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante.

8.8. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

8.9. A Secretaria de Saúde avaliará todos os itens constantes nessa requisição pelos servidores Camilla Aparecida Carvalho da Silva, Kerstjen Ragna Meyer e Heider Fernando Borges Junior.

8.9.1. Após classificação das licitantes as empresas deverão enviar suas propostas readequadas, nas quais deverá constar marca e modelo dos itens cotados;

8.9.2. Para os itens de 01 a 05 e 48 a 60, de posse das propostas readequadas, a equipe de avaliação fará pesquisa na internet a fim de verificar se o produto cotado atende as especificações requisitadas no edital, inclusive quanto ao registro na ANVISA de produtos cujo registro seja obrigatório. Por isso, é de suma importância que a empresa indique, além da marca, o modelo do produto para que seja possível realizar uma pesquisa satisfatória;

8.9.2.1. No prazo de até três dias úteis, a equipe de avaliação emitirá parecer acerca da avaliação. Caso não seja possível por meio da pesquisa verificar alguma característica do produto a empresa será convocada para apresentar prova de que o item atende ao requisitado no prazo máximo de 24 horas. Esta prova poderá ser por catálogo do fabricante do produto, link de site que explique a informação e/ou foto ou vídeo que apresente a característica de forma clara e objetiva;

8.9.2.2. A fim de facilitar o trabalho de avaliação das amostras, fica facultado a licitante apresentar catálogo ou amostra física do item. No entanto, a apresentação não dispensará a verificação via pesquisa pela equipe de avaliação;

8.9.2.3. Caso a empresa não apresente modelo do item em sua proposta e não seja possível identificar o produto que está sendo ofertado e/ou não apresente prova de característica que a equipe de avaliação não tenha conseguido verificar em sua pesquisa, a empresa será desclassificada e será convocada a licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, sendo reiniciado o processo de avaliação nos prazos acima definidos;

8.9.2.4. Mesmo que a empresa cote as marcas utilizadas como referência no edital, serão avaliados os produtos ofertados, em razão de que algumas marcas possuem vários modelos de um mesmo item, sendo que um modelo pode atender ao solicitado, enquanto outro não;

8.9.2.5. Serão aceitas características adicionais ou divergentes do requisitado ou da variação tolerável desde que representem condições que tornem o item superior ao especificado;

8.9.3. Para os itens 6 a 47, caso não sejam da marca de referência do edital, a empresa apresentar amostra física no prazo de 5 dias úteis. As amostras serão avaliadas por profissional da área da endodontia, que fará uso prático de cada amostra.

600000

8.9.3.1 Os critérios para avaliação serão:

- 1- eficiência de corte
- 2- tipo de flexibilidade
- 3- durabilidade
- 4- resistência
- 5- esterilização

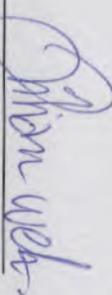
8.9.3.2. Poderá ser apresentada apenas uma amostra por modelo cotado, ou seja, se ganhar as limas endodônticas tipo flexofile 1ª série poderá enviar 1 modelo para todas as outras limas endodônticas tipo flexofile 1ª série, mesmo que a empresa tenha sido vencedora de vários tamanhos.

8.9.3.3. No prazo de até três dias úteis, a equipe de avaliação emitirá parecer acerca da avaliação.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota fiscal.

Ubiratá, 13 de fevereiro de 2023.


SECRETARIA DE SAÚDE

Lilian Welz
Secretária de Saúde
Ubiratá-PR



000010

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Lillian Welz, Secretária Municipal de Saúde do município de Ubatuba/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Dispensa de Licitação, sob o nº 81/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubatuba, 13 de fevereiro de 2023.

LILIAN WELZ

Secretária Municipal de Saúde

Lillian Welz
Secretária de Saúde
Ubatuba-PR



TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO 81/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de uso do setor odontológico que ficaram desertos/frustrados.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR: CAMILA APARECIDA CARVALHO DA SILVA

CARGO/ FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde

FONE DE CONTATO: (44) 3543 3448

Ubatuba, 13 de fevereiro de 2023.

Assinatura do fiscal do contrato

Camila Ap. Carvalho da Silva
CPF 081.140.589-35

UBIRATÃ

PREFEITURA



000012

PESQUISA DE PREÇOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Plamilha

Razão Social	SHOPPINGPROSAUDE		Fornecedor													VALOR										
	CNPJ	00.291.764/0002-35	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13		14	15	16	17	18	19	CRITÉRIO	SOMA	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Marca	V.UNIT.	0																			
43308	1	1	2	Ácido Peracético 0,2%, (líquido + Inibidor). Desinfetante de alto nível com princípio ativo: Ácido Peracético. COMPOSIÇÃO: Ácido peracético, coadjuvantes, aditivo, antioxidante, adjuvante, alcalinizante, antioxidante e água. Cod. compras gov 332676	RIO QUIMICA						69,8	69,8											MÉDIA	218,43	72,81	145,62
43309	1	2	2	Alicate Perfurador Ainsworth, Confeccionada em Aço Inoxidável AISI 304; Autoclavável, tamanho aproximado Tamanho: 15 cm. Cod. compras gov 442190	GOLGRAN						117,9	117,9	154,6										MÉDIA	545,56	136,3900	272,78
43310	1	3	5	anestésico líotestim 3%, Cloridrato de Lidocaína a 30 mg/ml c/ Hemitartrato de Norepinefrina 0,04mg/ml. Caixa com 50 tubetes de plástico c/ 1,8 ml cada. 436549	DLA	95,5	99,9	99,9															MÉDIA	295,3	96,4333	492,17
43425	1	4	10	Cera p/ Ossa Envelope Individual 2,5g. compras governamentais 278292	JOHNSON						30,9	23,49	30										MÉDIA	84,39	26,1300	261,30
43411	1	5	5	Conector / Lipe Labial - Ø 2mm, aço inoxidável. compras governamentais 472664	MK LIFE								24,6	27,5	30								MÉDIA	82,1	27,3667	136,83
16287	1	6	8	Lima endodôntica tipo flexofile 1ª série 21 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Disponíveis nos tamanhos ISO nº 15 a 40. Seção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. ESTÉRIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades. (código do produto n.419478)	TDK/ DENTSPLY						89,23	79,9	22			24,11							MÉDIA	215,24	53,8100	430,48
16288	1	7	8	Lima endodôntica tipo flexofile 1ª série 25 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Disponíveis nos tamanhos ISO nº 15 a 40. Seção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. ESTÉRIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades. (código do produto n.419472)	TDK/ DENTSPLY						89,23	79,9	22			24,11							MÉDIA	215,24	53,8100	430,48
16289	1	8	8	Lima endodôntica tipo flexofile 1ª série 31 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Disponíveis nos tamanhos ISO nº 15 a 40. Seção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. ESTÉRIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades. (código do produto n.419496)	TDK/ DENTSPLY						89,23	79,9	22			24,11							MÉDIA	215,24	53,8100	430,48
16301	1	9	5	Lima endodôntica tipo flexofile nº15 21 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Disponíveis nos tamanhos ISO nº 15 a 40. Seção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. ESTÉRIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades. (código do produto n.419478)	TDK/ DENTSPLY						89,23	79,9	22			24,11							MÉDIA	215,24	53,8100	269,05
16300	1	10	5	Lima endodôntica tipo flexofile nº15 25 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Disponíveis nos tamanhos ISO nº 15 a 40. Seção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. ESTÉRIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades. (código do produto n.419478)	TDK/ DENTSPLY						89,23	79,9	22			24,11							MÉDIA	215,24	53,8100	269,05

Plamilha

42748	1	11	5	Lima endodôntica tipo flexofile nº15 31 mm, lima manual de aço inoxidável.Fabricadas por torção Disponíveis nos tamanhos ISO n.º 15 a 40. Secção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. ESTÉRIL (pronto para uso).Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades. (código do produto n 438275	TDK/ DENTSPLY													24,11	MÉDIA	108,86	36,2867	181,43	
	1	12	5	Lima endodôntica tipo flexofile nº20 21 mm, lima manual de aço inoxidável.Fabricadas por torção Disponíveis nos tamanhos ISO n.º 15 a 40. Secção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. ESTÉRIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades. (código do produto n419475	TDK/ DENTSPLY													24,11	MÉDIA	215,24	53,8100	269,05	
16290				Lima endodôntica tipo flexofile nº20 25 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção Disponíveis nos tamanhos ISO n.º 15 a 40. Secção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. ESTÉRIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade,kit com 06 unidades. (código do produto n 419458	TDK/ DENTSPLY													24,11	MÉDIA	215,24	53,8100	269,05	
16291				Lima endodôntica tipo flexofile nº20 31 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção Disponíveis nos tamanhos ISO n.º 15 a 40. Secção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. ESTÉRIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade,kit com 06 unidades. (código do produto nº 438274)	TDK/ DENTSPLY													24,11	MÉDIA	108,86	36,2867	181,43	
42749				Lima endodôntica tipo k 1º série 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção conicidade taper 02,disponível nos tamanhos, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais.438211	TDK/ DENTSPLY																		
16307	1	15	10	Lima endodôntica tipo k 1º série 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável.Fabricadas por torção conicidade taper 02,disponível nos tamanhos, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais.418523	TDK/ DENTSPLY																		
16308	1	16	10	Lima endodôntica tipo k 1º série 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável.Fabricadas por torção conicidade taper 02,disponível nos tamanhos, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais.430415	TDK/ DENTSPLY																		
16306	1	17	10	Lima endodôntica tipo k 2ª série 21 mm, lima manual fabricado em aço inoxidável.Fabricadas por torção conicidade taper 02,disponível nos tamanhos, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais.430415	TDK/ DENTSPLY																		
16309	1	18	2	Lima endodôntica tipo k 2ª série 21 mm, lima manual fabricado em aço inoxidável.Fabricadas por torção. Secção transversal em forma quadrangular, com ponta alva. ESTÉRIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 06 unidades.Código do produto no Compras Governamentais.430417	TDK/ DENTSPLY																		

Pfamilha

16320	1	19	2	Lima endodôntica tipo k 2ª série 25 mm, lima manual fabricado em aço inoxidável. Fabricadas por torção seriada. Seção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa, ESTERIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 06 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430414	TDK/ DENTSPLY						89,23	80,9	22				MÉDIA	192,13	64,0433	128,09
	1	20	2	Lima endodôntica tipo k 2ª série 31 mm, lima manual fabricado em aço inoxidável. Fabricadas por torção. Seção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa. ESTERIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 06 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430416	TDK/ DENTSPLY						89,23	80,9	22				MÉDIA	192,13	64,0433	128,09
16321	1	21	30	Lima endodôntica tipo k nº 6 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção conicidade taper 02, seção transversal quadrangular. ESTERIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430409	TDK/ DENTSPLY						89,23	80,9	22				MÉDIA	192,13	64,0433	1.921,30
38938				Lima endodôntica tipo k nº 6 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção conicidade taper 02, seção transversal quadrangular. ESTERIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430409	TDK/ DENTSPLY							64,99	80,9	22			MÉDIA	167,89	55,9633	1.678,90
38939				Lima endodôntica tipo k nº 6 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção conicidade taper 02, seção transversal quadrangular. ESTERIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 419477	TDK/ DENTSPLY												MÉDIA	192,13	64,0433	384,26
42702	1	23	6	Lima endodôntica tipo k nº 8 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção conicidade taper 02, seção transversal quadrangular. ESTERIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438189	TDK/ DENTSPLY												MÉDIA	192,13	64,0433	1.921,30
38943				Lima endodôntica tipo k nº 8 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção conicidade taper 02, seção transversal quadrangular. ESTERIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 419477	TDK/ DENTSPLY												MÉDIA	192,13	64,0433	2.561,73
38945	1	25	40	Lima endodôntica tipo k nº 8 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção conicidade taper 02, seção transversal quadrangular. ESTERIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 419460	TDK/ DENTSPLY												MÉDIA	192,13	64,0433	320,22
42703	1	26	5	Lima endodôntica tipo k nº 10 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção conicidade taper 02, seção transversal quadrangular. ESTERIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438189	TDK/ DENTSPLY												MÉDIA	192,13	64,0433	1.921,30
38944				Lima endodôntica tipo k nº 10 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção conicidade taper 02, seção transversal quadrangular. ESTERIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 419474	TDK/ DENTSPLY												MÉDIA	192,13	64,0433	1.921,30

Plamilha

16303	1	37	5	Lima endodôntica tipo hedstroem 1° série 25 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, ESTÉRIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades cod comoras governamentais 438186.	TDK/ DENTSPLY	81,06	89,23	22				MÉDIA	192,29	64,0967	320,48
42706	1	38	5	Lima endodôntica tipo hedstroem 1° série 31 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, ESTÉRIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais:438174.	TDK/ DENTSPLY	81,06	89,23	22				MÉDIA	192,29	64,0967	320,48
42707	1	39	5	Lima endodôntica tipo hedstroem 2° série 21 mm, lima manual em aço inoxidável, seriação, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, ESTÉRIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418544.	TDK/ DENTSPLY	81,06	89,23	22				MÉDIA	192,29	64,0967	320,48
42708	1	40	5	Lima endodôntica tipo hedstroem 2° série 25 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, ESTÉRIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438186.	TDK/ DENTSPLY	81,06	89,23	22				MÉDIA	192,29	64,0967	320,48
42709	1	41	5	Lima endodôntica tipo hedstroem 2° série 31 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa,ESTÉRIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais 418544	TDK/ DENTSPLY		89,23	22	77,01			MÉDIA	188,24	62,7467	313,73
42710	1	42	5	Lima endodôntica tipo hedstroem nº15 21 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, ESTÉRIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais 418544	TDK/ DENTSPLY		89,23	22	77,01			MÉDIA	188,24	62,7467	313,73
42712	1	43	5	Lima endodôntica tipo hedstroem nº15 31 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, ESTÉRIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais 418544	TDK/ DENTSPLY	81,06		80,9				MÉDIA	183,96	61,3200	306,60
42713	1	44	5	Lima endodôntica tipo hedstroem nº20 21 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, ESTÉRIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais418544	TDK/ DENTSPLY		41,93					MÉDIA	140,94	46,9800	234,90
42714	1	45	5	Lima endodôntica tipo hedstroem nº20 25 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, ESTÉRIL (pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais 438186	TDK/ DENTSPLY		41,93					MÉDIA	140,94	46,9800	234,90



000020

o que procura hoje?



PERAX RIO 0,2% LT ACIDO PERACETICO - RIO QUIMCA

DISPONIBILIDADE: Imediata

[0 OPINIÕES](#)

R\$ 78,83

ou 1x de R\$ 78,83 Sem juros Bo ieto - Vindi ou 1x de R\$ 78,83 Sem juros Cartão
MasterCard ou 1x de R\$ 78,83 Sem juros Cartão Visa

[Mais informações](#)

1

/ 23

COMPRAR

Calcular frete:

00000-000

0,00

DESCRIÇÃO GERAL

DESINFETANTE PERAX RIO 0,2% LT ACIDO PERACETICO - RIO QUIMICA

O Perax Rio 0,2 foi desenvolvido para desinfecção de alto nível com uma solução de ácido peracético.

Indicado para a desinfecção de equipamentos em geral, endoscópios, tubos corrugados, kits de micronebulização, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex.

Possui eficácia garantida e comprovada contra Trichophyton mentagrophytes, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Candida albicans. Esporos: Clostridium sporogenes e Bacillus subtilis. Mycobacterium bovis, Mycobacterium smegmatis, Mycobacterium avium e Mycobacterium tuberculosis.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

Pronto uso, não necessita diluição; Para seu uso deve-se adicionar ao o inibidor de corrosão.

15 minutos;

Tempo de ação com eficácia microbiológica de apenas 10 minutos; Utilização por imersão;

Controle sua privacidade

[AdOpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Política de Privacidade](#) - [Opt-out](#)

Customizar

Rejeitar

Acceptar

via coli,

guardar

000021



[Home](#) > [Marcas](#) > [Rioquimica](#) >

Acido Peracetico Perax Rio 0,2%Pronto Uso 1litro - Rioquimica



Cód 003140000

(0)



R\$ 69,80

R\$ 67,71 no boleto à vista

1 x R\$ 69,80 sem juros



Resgate por 7678 pontos no **Surya Club**

Quantidade





000022



Home > Biossegurança > Desinfetante Ácido Peracético > Desinfetante Perax Rio 0,2% Pronto Uso 1L - Rioquímica

Desinfetante Perax Rio 0,2% Pronto Uso 1L - Rioquímica

Embalagem com 1 litro.

Cod. de Referência: 121968

☆☆☆☆☆ (avaliar!)



R\$69,80

— 1 +

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos ▾

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

♥ Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

🚚 Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 200.

↔ Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento ▾

Detalhes ▲

- * Desinfetante desenvolvido para desinfecção de alto nível.
- * Ácido peracético 0,2%.
- * 10 minutos de imersão.
- * Biodegradável.
- * Validade: 2 anos após data de fabricação.

Aplicação ▾

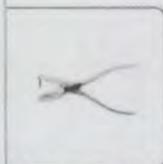
Últimos vistos

Alicate Ainsworth Perfurador

★★★★☆ (6 Avaliações)

GOLGRAN

Embalagem c/ 1 unidade.



(https://cdn.dentalspeed.com/prod



golgran-
(https://cdn.dentalspeed.com/prod



golgran-
(https://cdn.dentalspeed.com/prod

dentalspeed-
ainsworth-
3824a-
perfurador-
2.png)

golgran-
dentalspeed-
3824a-
3.png)



Por apenas

R\$ 141,90

Quantidade

adicionar ao carrinho

► Apresentação Benefícios

Alicate Ainsworth

13.612.214 1001-65

O **Alicate Perfurador**, fabricado pela **Golgran** (<https://www.dentalspeed.com/marca/golgran>),

confeccionado em aço inoxidável AISI 304, é um grande aliado no dia a dia do consultório em

procedimentos de Ortodontia, pois auxilia elaboração de dique de borracha, oferecendo perfurações em
(<https://www.dentalspeed.com/familia/luva-latex-p-procedimento-supermax>)
lençóis com até 5 diâmetros diferentes.

(<https://www.dentalspeed.com/>)



🔍 Pesquise por produtos ou marcas

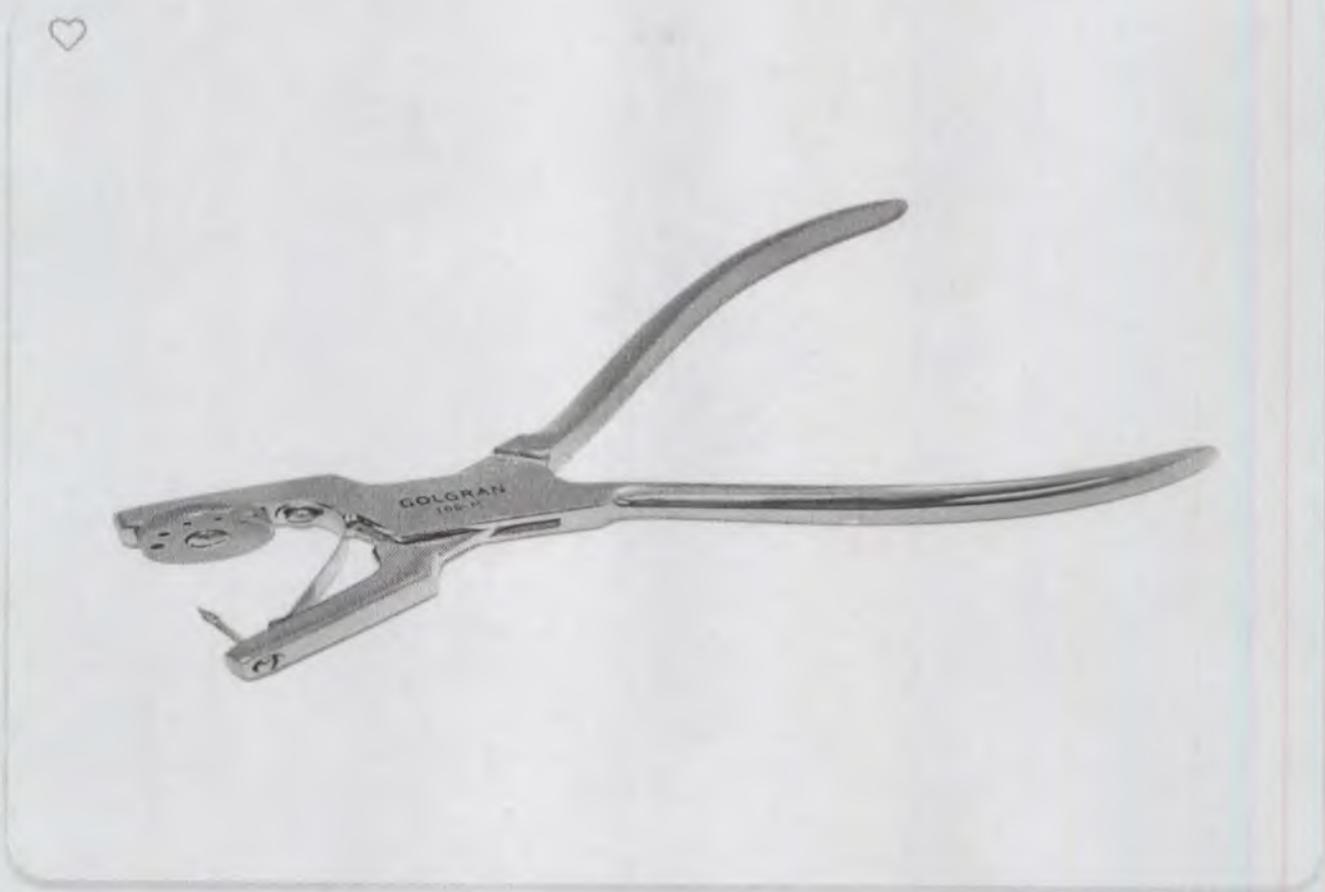
🏠 > Marcas > Golgran >

Alicate Perfurador Ainsworth - Golgran



Cód 250005000

(11)



R\$ 117,90

R\$ 114,36 no boleto à vista

1 x R\$ 117,90 sem juros



Resgate por 14882 pontos no **Surya Club**

00.819.559/0001-55

Quantidade



EXCELENCIA EM ATENDIMENTO E QUALIDADE



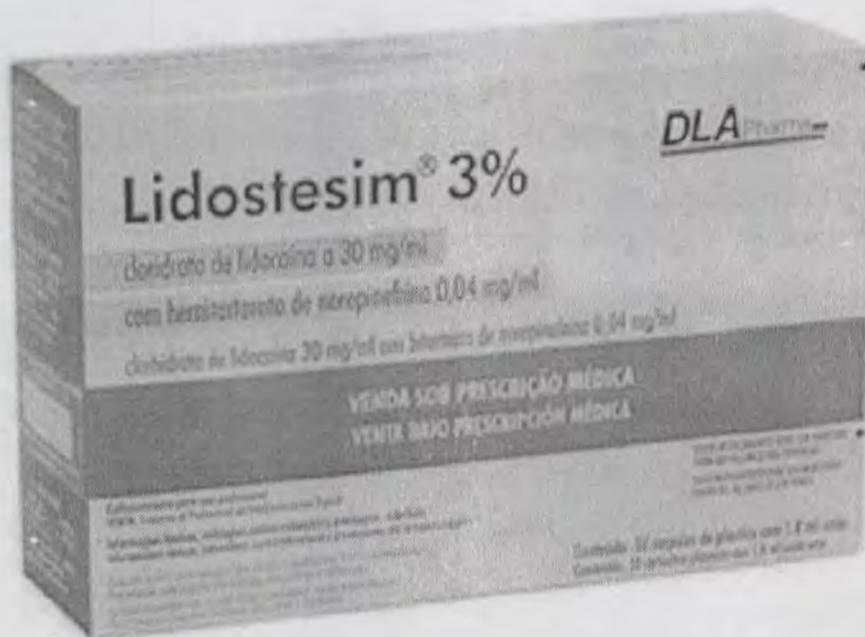
O que você está buscando?

LIGAR

WHATSAPP

E-MAIL

ESGOTADO



2/1

Indicação

- LIDOSTESIM 3% está indicado para a anestesia local em odontologia e Cirurgia.

Característica

- O LIDOSTESIM 3% irá provocar a perda da sensibilidade na região em que o cirurgião-dentista irá trabalhar por interromper temporariamente o movimento do impulso nervoso, promovendo a anestesia local.

23. 39. 28 / 001 - 35



000026

Início > CIRURGIA E PERIODONTIA > Anestésicos > ANESTESICO LIDOSTESIM 3% - DLA

ANESTESICO LIDOSTESIM 3% - DLA

R\$95,50

3x de R\$31,83 sem juros

[Ver mais detalhes](#)

- Compra Segura**
Seus dados financeiros não são armazenados
- Entrega Rápida**
Entregamos em Niterói e São Gonçalo
- Atendimento Personalizado**
Fale conosco pelo botão do Whatsapp

Produtos relacionados

ANESTÉSICO BENZOTOP TUTTI - FRUTTI - DFL

R\$14,50

3x de R\$4,83 sem juros

ANESTÉSICO ALPHACAÍNE - DFL

R\$128,50

3x de R\$42,83 sem juros

ANESTÉSICO CITANEST 3% - DLA

R\$115,50

3x de R\$38,50 sem juros

ANESTÉSICO - SSWHITE

R\$79,50

3x de R\$26,50 sem juros

Departamentos

- [Contato](#)
- [Sobre Nós](#)
- [Política Comercial](#)
- [Política de Trocas e Devoluções](#)
- [Política de Privacidade](#)

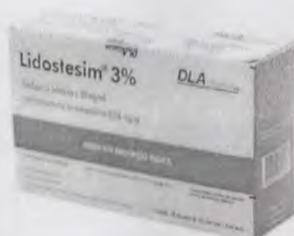
Entre em Contato

- 5521996090652
- (021) 3620-8285
- (021) 3620-8303
- (021) 3620-8677

2

O que deseja procurar?

HOME / ANESTÉSICOS E MEDICAMENTOS / ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% 1:50.000 - DLA



Anestésico Lidostesim 3% 1:50.000 - DLA

LANÇAMENTO

MARCA: DENTSPLY
REF: 255

EAN: 7898060520032

GARANTIA: SEM GARANTIA
DISPONIBILIDADE: IMEDIATA

ITENS INCLUSOS: EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA. LIDOCAÍNA COM NOREPINEFRINA.

R\$ 99,90

Quantidade:

COMPRAR

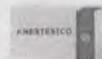
SIMULADOR DE FRETE

CALCULAR

DESCRIÇÃO GERAL ITENS INCLUSOS GARANTIA FORMAS DE PAGAMENTO AVALIAÇÕES

Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. Lidocaína com Norepinefrina.

PRODUTOS RELACIONADOS





Dental Med Sul
Distribuidor de Produtos

O que procura?

Favoritos Entrar

Carrinho

Todas Categorias ▾ Grandes Marcas ▾ Rede de Clínicas VALIDADE CURTA OFERTAS DE VERÃO

Ganhe Frete Grátis, Confira Condições [Aqui](#)

Dentística Ortodontia Endodontia Anestesia Periféricos Harmonização Orofacial

> Anestesia > Anestésico > Anestésico Lidostesim 3% 1:50.000 - DLA

3

Anestésico Lidostesim 3% 1:50.000 - DLA

Caixa com 50 tubetes de plástico c/ 1,8 ml cada.

(1)

R\$ 99,90

Em até 12x R\$ 8,32 sem juros



25.6034 R\$ 99,90 - 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

CEP

Não sei meu CEP

CALCULAR O FRETE

Clique aqui e confira as condições de [Frete Grátis](#)

Descrição Avaliações

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Cloridrato de Lidocaína a 3% c/ Hemitartrato de Norepinefrina 1:50.000.
Caixa com 50 tubetes de plástico c/ 1,8 ml cada.

Total eficácia, dentro dos padrões para Lidocaína; Certeza de máxima qualidade, segurança e eficácia dos produtos; Maior segurança e menor risco de acidentes.

Registro: MS N 1.0993.0001.001-4

***Venda de medicamentos permitida somente sob validação de inscrição profissional no Conselho de Classe**

CARACTERÍSTICAS:

A Lidocaína é o sal anestésico mais utilizado em odontologia; Produzido na mais moderna fábrica de anestésicos dentais da América Latina: Qualidade Total garantida pela ANVISA – único fabricante aprovado nos padrões GMP até Julho/2004. Altíssimos padrões internacionais de qualidade Dentsply; Carpule inquebrável: Não quebra ao cair no chão, nem se sofrer flexão dentro da seringa durante a aplicação (se o arpão não tocar exatamente no centro do êmbolo).

Detalhes: Cloridrato de Lidocaína a 3% com Hemitartrato de Norepinefrina 1:50.000; Curto tempo de indução e prolongada ação anestésica tecidual por mais de 3 horas. É indicado para procedimentos de curta e média duração, não apresentando efeitos colaterais significativos.

00.477.511.001-47

5/5

NOTA DO PRODUTO



Baseado em 1 avaliações





[Home](#) > [Marcas](#) > [Johnson & Johnson](#) >

Cera para Osso embalagem com 1 unidade de 2,5g W31G - Johnson & Johnson

Cód 061224000 (0)



R\$ 23,49

R\$ 22,79 no boleto à vista

1 x R\$ 23,49 sem juros



Resgate por 3094 pontos no **Surya Club**

Quantidade



Baixar o App Dental Cremer e aproveite as ofertas! Baixar agora!

000030



Home > Moldagem e Modelo > Cera > Cera Para Osso - Ethicon

Cera Para Osso - Ethicon

Embalagem 2,5g.

Cod. de Referência: 978445

☆☆☆☆☆ (avaliar!)



R\$30,90

Quantity selector: - 1 +

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

CEP input field

Calcular

♥ Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

🚚 Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 200.

↔ Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

- * Mistura opaca e estéril de cera de abelha.
- * Parafina e diluentes.
- * Não possui atuação bioquímica e é minimamente absorvível.
- * Registro ANVISA: 10132590019.
- * Cera para Osso Envelope Individual.
- * Validade: 5 anos após data de fabricação.

Aplicação

Produtos Visitados Por Quem Procura este Item

(<https://www.dentalspeed.com>

LUVA DE PROCEDIMENTO SUPERMAX
 EM COMPRAS ACIMA DE R\$ 999 PAGUE APENAS: R\$ 15,99*
Confira regras

(t Olá, O que você procura?

(<https://www>

Cera p/ Osso Envelope Individual 2,5g

★★★★★ (1 Avaliação)

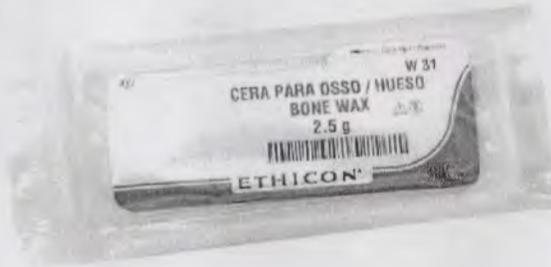
J&J ETHICON

Embalagem c/ 1 unidade de 2,5g.



(<https://cdn.dentalspeed.com/prod>

para-
osso-jej-
ethicon-
ds-
eth3699b.png)



Por apenas

R\$ 30,90

Quantidade

adicionar ao carrinho

► Apresentação Benefícios

Não possui atuação bioquímica e é minimamente absorvível.

► Características

A Cera para osso Ethicon é uma mistura opaca e estéril de cera de abelha, parafina e diluentes. Tem como função, atuar como barreira mecânica na hemostasia local. Não possui atuação bioquímica e é minimamente absorvível. A cera para osso Ethicon é indicada no controle de hemorragia a partir de

[Início \(https://www.mklife.com.br/\)](https://www.mklife.com.br/) → [Conector / Clipe Labial - Ø 2mm](#)

Conector / Clipe Labial - Ø 2mm

Seja o primeiro a avaliar este produto (<https://www.mklife.com.br/review/product/list/id/494/#review-form>)

R\$27,50

Parcela em até 6x de R\$5,16 (Total R\$30,95) com PagSeguro UOL.

Conectável ao cabo do localizador EPEX PRO.

Necessário para uso juntamente com a lima para fechar a corrente com o localizador.

Utiliza-se prendendo ao lábio do paciente.

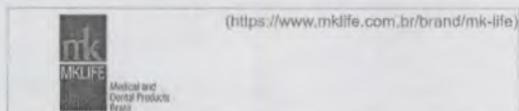
Embalagem com 01 unidade.

 **COMPRAR**

 [Favoritos \(https://www.mklife.com.br/wishlist/index/add/product/494/form_key/o3Lpt098f5Shvqj/\)](https://www.mklife.com.br/wishlist/index/add/product/494/form_key/o3Lpt098f5Shvqj/)

 [Comparar](#)

(https://www.mklife.com.br/catalog/product_compare/add/product/494/uenc/aHR0cHM6Ly93d3cubWtsaWZlMmNvbS5ici9jb25iY3Rvci1jbGwZS1sYWJpYWwuaHRtbA..)



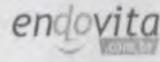
SKU: MK-6101002

CATEGORIAS: [Catálogo \(https://www.mklife.com.br/catalog/category/view/s/catalogo/id/2/\)](https://www.mklife.com.br/catalog/category/view/s/catalogo/id/2/), [Especialidades \(https://www.mklife.com.br/especialidades.html\)](https://www.mklife.com.br/especialidades.html), [Endodontia \(https://www.mklife.com.br/especialidades/endodontia.html\)](https://www.mklife.com.br/especialidades/endodontia.html), [Acessórios Motores \(https://www.mklife.com.br/equipamentos/acessorios-287.html\)](https://www.mklife.com.br/equipamentos/acessorios-287.html), [Acessórios Localizadores \(https://www.mklife.com.br/equipamentos/acessorios-288.html\)](https://www.mklife.com.br/equipamentos/acessorios-288.html)

 **SUA PRIVACIDADE** [Avisar um Amigo \(https://www.mklife.com.br/sendfriend/product/send/id/494/\)](https://www.mklife.com.br/sendfriend/product/send/id/494/)

Nós respeitamos muito sua privacidade. O site utiliza cookies e tecnologias semelhantes para oferecer conteúdos e ofertas personalizadas para você. Você pode entender melhor como nós utilizamos cookies em nossa [política de privacidade \(política-de-privacidade\)](#).

ENTENDI



Início / Loja / Acessórios e Diversos



clip labial p/ localizador apical

R\$ 30,00

✓ Em estoque

comprar

comprar agora

Ver opções de entrega para o seu endereço:

Digite seu CEP

consultar

Não sei meu cep



000034
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 21.504.525/0001-34 Inscrição Estadual: 90683329-80
Fone: (41) 3012-0304 | Email: licitacao@dentalprimecwb.com.br
Rua Osório Duque Estrada, 763 - Vargem Grande - Pinhais/Paraná - Cep 83321-060

PINHAIS - PR, 01 de Fevereiro de 2023

AO
MUNICIPIO DE UBIRATA

Referência : Estimativa N° 0046/2023
Data de Abertura dia 01/02/2023 às 15:30

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Esta proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

Para contato com a empresa via e-mail utilizar o endereço eletrônico licitacao@dentalprimecwb.com.br
Para o envio de Empenhos/Ordens de Fornecimento utilizar o e-mail empenhos@dentalprimecwb.com.br
Para envio de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços direcionar para o endereço de e-mail contratos@dentalprimecwb.com.br

Banco(s) para depósito:

Banco do Brasil (001) - Agência 4500-4 - Conta Corrente 76990-8
Bradesco (237) - Agência 6349 Conta Corrente 45003-0
Chave PIX (CNPJ) 21.504.525/0001-34

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
001	30.1956	2	UN	PINCA PERFURADOR DE LENCOL DE BORRACHA AINSWORTH - GOLGRAN Alicate Perfurador Ainsworth, Confeccionada em Aço Inoxidável AISI 304; Autoclavável, tamanho aproximado Tamanho: 15 cm. Alicate Perfurador Ainsworth, Confeccionada em Aço Inoxidável AISI 304; Autoclavável, tamanho aproximado Tamanho: 15 cm. Registro M.S.: 10401310091 Procedência: NACIONAL	131,20	262,40
003	30.2156	2	UN	CORRENTE CROMADA BOLINHA PARA GUARDANAPO - MAQUIRA Prendedor de Babador Jacaré Corrente, medida aproximada Medida: 45 cm, confeccionado em metal. Registro M.S.: RDC 185	11,38	22,76



000035

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ: 21.504.525/0001-34 Inscrição Estadual: 90683329-80

Fone: (41) 3012-0304 | Email: licitação@dentalprimecwb.com.br

Rua Osório Duque Estrada, 763 - Vargem Grande - Pinhais/Paraná - Cep 83321-060

				Procedência: NACIONAL		
016	30.0242	8	UN	LIMA FLEXOFILE 21MM 15-40 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo flexofile 1° série 21 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Disponíveis nos tamanhos ISO n° 15 a 40. Secção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. ESTÉRIL (pronto para uso). kit com 06 unidades. Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO	89,23	713,84
017	30.0249	8	UN	LIMA FLEXOFILE 25MM 15-40 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo flexofile 1° série 25 mm, lima manual de aço inoxidável.Fabricadas por torção Disponíveis nos tamanhos ISO n° 15 a 40. Secção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. ESTÉRIL (pronto para uso).kit com 06 unidades. Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO	89,23	713,84
018	30.0256	8	UN	LIMA FLEXOFILE 31MM 15-40 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo flexofile 1° série 31 mm, lima manual de aço inoxidável.Fabricadas por torção Disponíveis nos tamanhos ISO n° 15 a 40. Secção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. ESTÉRIL (pronto para uso). kit com 06 unidades. Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO	89,23	713,84
019	30.0241	5	UN	LIMA FLEXOFILE 21MM 15 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo flexofile n°15 21 mm, lima manual de aço inoxidável.Fabricadas por torção Disponíveis nos tamanhos ISO n° 15 a 40. Secção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. ESTÉRIL (pronto para uso). kit com 06 unidades. Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO	89,23	446,15

020	30.0248	5	UN	<p>LIMA FLEXOFILE 25MM 15 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY</p> <p>Lima endodôntica tipo flexofile n°15 25 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção Disponíveis nos tamanhos ISO n° 15 a 40. Secção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. ESTÉRIL (pronto para uso). kit com 06 unidades. Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO</p>	89,23	446,15
021	30.0255	5	UN	<p>LIMA FLEXOFILE 31MM 15 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY</p> <p>Lima endodôntica tipo flexofile n°15 31 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção Disponíveis nos tamanhos ISO n° 15 a 40. Secção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. ESTÉRIL (pronto para uso), kit com 06 unidades. Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO</p>	62,75	313,75
022	30.0243	5	UN	<p>LIMA FLEXOFILE 21MM 20 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY</p> <p>Lima endodôntica tipo flexofile n°20 21 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção Disponíveis nos tamanhos ISO n° 15 a 40. Secção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. ESTÉRIL. (pronto para uso). kit com 06 unidades. Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO</p>	89,23	446,15
023	30.0250	5	UN	<p>LIMA FLEXOFILE 25MM 20 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY</p> <p>Lima endodôntica tipo flexofile n°20 25 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção Disponíveis nos tamanhos ISO n° 15 a 40. Secção transversal em forma triangular. Conexidade (taper) 02. ESTÉRIL (pronto para uso). kit com 06 unidades. Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO</p>	89,23	446,15
024	30.0257	5	UN	<p>LIMA FLEXOFILE 31MM 20 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY</p> <p>Lima endodôntica tipo flexofile n°20 31 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção Disponíveis nos tamanhos ISO n° 15 a 40. Secção transversal em forma</p>	62,75	313,75



DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ: 21.504.525/0001-34 Inscrição Estadual: 90683329-80

Fone: (41) 3012-0304 | Email: licitação@dentalprimecwb.com.br

Rua Osório Duque Estrada, 763 - Vargem Grande - Pinhais/Paraná - Cep 83321-060

000037

				triangular. Conexidade (taper) 02. ESTÉRIL (pronto para uso). kit com 06 unidades. Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO		
025	30.0413	10	UN	LIMA TIPO K 21MM 15-40 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo k 1° serie 21 mm, instrumento manual de aço inoxidavel, Fabricadas por torção conicidade taper 02,disponivel nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (pronto para uso). Kit com 6 unidades. Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO	89,23	892,30
026	30.0449	10	UN	LIMA TIPO K 25MM 15-40 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo k 1° serie 25 mm, instrumento manual de aço inoxidavel,Fabricadas por torção conicidade taper 02,disponivel nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (pronto para uso). Kit com 6 unidades Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO	89,23	892,30
027	30.0485	10	UN	LIMA TIPO K 31MM 15-40 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo k 1° serie 31 mm, instrumento manual de aço inoxidavel,Fabricadas por torção conicidade taper 02,disponivel nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (pronto para uso) Kit com 6 unidades Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO	89,23	892,30
028	30.0427	2	UN	LIMA TIPO K 21MM 45-80 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo k 2° série 21 mm, lima manual fabricado em aço inoxidavel,Fabricadas por torção seriação ISO 15 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa, ESTÉRIL (pronto para uso). Kit com 06 unidades Registro M.S.: 80196880252	89,23	178,46



DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ: 21.504.525/0001-34 Inscrição Estadual: 90683329-80

Fone: (41) 3012-0304 | Email: licitação@dentalprimecwb.com.br

Rua Osório Duque Estrada, 763 - Vargem Grande - Pinhais/Paraná - Cep 83321-060

000038

				Procedência: IMPORTADO		
029	30.0463	2	UN	LIMA TIPO K 25MM 45-80 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo k 2ª série 25 mm, lima manual fabricado em aço inoxidável, fabricadas por torção seriação ISO 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa, ESTÉRIL (pronto para uso). Kit com 06 unidades. Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO	89,23	178,46
030	30.0499	2	UN	LIMA TIPO K 31MM 45-80 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo k 2ª série 31 mm, lima manual fabricado em aço inoxidável, fabricadas por torção, seriação ISO 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa, ESTÉRIL (pronto para uso). Kit com 06 unidades Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO	89,23	178,46
031	30.0433	30	UN	LIMA TIPO K 21MM 6 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo k nº 6 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, fabricadas por torção conicidade taper 02, disponível nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (pronto para uso) Kit com 6 unidades. Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO	89,23	2.676,90
033	30.0505	6	UN	LIMA TIPO K 31MM 6 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo k nº 6 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável, fabricadas por torção conicidade taper 02, disponível nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (pronto para uso). Kit com 6 unidades Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO	89,23	535,38



DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ: 21.504.525/0001-34 Inscrição Estadual: 90683329-80

Fone: (41) 3012-0304 | Email: licitação@dentalprimecwb.com.br

Rua Osório Duque Estrada, 763 - Vargem Grande - Pinhais/Paraná - Cep 83321-060

034	30.0439	30	UN	LIMA TIPO K 21MM 8 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo k n° 8 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, disponível nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (pronto para uso) Kit com 6 unidades. Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO	89,23	2.676,90
035	30.0475	40	UN	LIMA TIPO K 25MM 8 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo k n° 8 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção fabricado por torção, conicidade taper 02, disponível nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (pronto para uso). Kit com 6 unidades.C Registro M.S.: 80196880252-VIGENTE Procedência: IMPORTADO	89,23	3.569,20
036	30.0511	5	UN	LIMA TIPO K 31MM 8 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo k n° 8 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, disponível nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (pronto para uso). Kit com 6 unidades. Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO	89,23	446,15
037	30.0409	30	UN	LIMA TIPO K 21MM 10 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo k n° 10 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, disponível nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (pronto para uso) Kit com 6 unidades Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO	89,23	2.676,90
038	30.0445	40	UN	LIMA TIPO K 25MM 10 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo k n° 10 25 mm, instrumento manual de aço	89,23	3.569,20



DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ: 21.504.525/0001-34 - Inscrição Estadual: 90683329-80

Fone: (41) 3012-0304 | Email: licitação@dentalprimecwb.com.br

Rua Osório Duque Estrada, 763 - Vargem Grande - Pinhais/Paraná - Cep 83321-060

				inoxidável, fabricadas por torção conicidade taper 02, disponível nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (pronto para uso) Kit com 6 unidades. Registro M.S.: 80196880252-VIGENTE Procedência: IMPORTADO		
039	30.0481	5	UN	LIMA TIPO K 31MM 10 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo k n° 10 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável, fabricadas por torção conicidade taper 02, disponível nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (pronto para uso) Kit com 6 unidades Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO	89,23	446,15
040	30.0411	30	UN	LIMA TIPO K 21MM 15 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo k n° 15 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, fabricadas por torção conicidade taper 02, disponível nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (pronto para uso) Kit com 6 unidades. Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO	89,23	2.676,90
041	30.0447	30	UN	LIMA TIPO K 25MM 15 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo k n° 15 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável, fabricadas por torção ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (pronto para uso). Kit com 6 unidades Registro M.S.: 80196880252-VIGENTE Procedência: IMPORTADO	89,23	2.676,90
042	30.0483	5	UN	LIMA TIPO K 31MM 15 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo k n° 15 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável, fabricadas por torção conicidade taper 02, disponível nos tamanhos ISO 06 a 140, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (pronto para uso). Kit com 6 unidades	89,23	446,15



DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ: 21.504.525/0001-34 Inscrição Estadual: 90683329-80

Fone: (41) 3012-0304 | Email: licitação@dentalprimecwb.com.br

Rua Osório Duque Estrada, 763 - Vargem Grande - Pinhais/Paraná - Cep 83321-060

000041

				Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO		
043	30.0415	20	UN	LIMA TIPO K 21MM 20 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo k n° 20 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, fabricadas por torção conicidade taper 02, disponível nos tamanhos ISO 06 a 140, seção transversal quadrangular. ESTÉRIL (pronto para uso). Kit com 6 unidades. Registro M.S.: 80196880252 vigente Procedência: IMPORTADO	89,23	1.784,60
044	30.0451	30	UN	LIMA TIPO K 25MM 20 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo k n° 20 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável, fabricadas por torção conicidade taper 02, disponível nos tamanhos ISO 06 a 140, seção transversal quadrangular. ESTÉRIL (pronto para uso). Kit com 6 unidades. Registro M.S.: 80196880252-VIGENTE Procedência: IMPORTADO	89,23	2.676,90
045	30.0487	5	UN	LIMA TIPO K 31MM 20 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo k n° 20 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável, fabricadas por torção conicidade taper 02, disponível nos tamanhos ISO 06 a 140, seção transversal quadrangular. ESTÉRIL (pronto para uso). Kit com 6 unidades Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO	89,23	446,15
046	30.0268	5	UN	LIMA HEDSTROEN 21MM 15-40 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo hedstroem 1° série 21 mm, lima manual em aço inoxidável, seriação ISO 08 a 140, seção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, ESTÉRIL. Kit com 6 unidades. Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO	89,23	446,15
047	30.0296	5	UN	LIMA HEDSTROEN 25MM 15-40 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo hedstroem 1° série 25 mm, lima manual em aço inoxidável, seriação ISO 08 a 140, seção transversal,	89,23	446,15

				em forma de gota, com ponta ativa, ESTÉRIL (pronto para uso). Kit com 6 unidades Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO		
048	30.0322	5	UN	LIMA HEDSTROEN 31MM 15-40 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo hedstroem 1° série 31 mm, lima manual em aço inoxidável, seriação ISO 08 a 140, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, ESTÉRIL (pronto para uso). Kit com 6 unidades. Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO	89,23	446,15
049	30.0282	5	UN	LIMA HEDSTROEN 21MM 45-80 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo hedstroem 2° série 21 mm, lima manual em aço inoxidável, seriação ISO 08 a 140, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, ESTÉRIL (pronto para uso). kit com 6 unidades Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO	89,23	446,15
050	30.0310	5	UN	LIMA HEDSTROEN 25MM 45-80 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo hedstroem 2° série 25 mm, lima manual em aço inoxidável, seriação ISO 08 a 140, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, ESTÉRIL (pronto para uso). kit com 6 unidades Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO	89,23	446,15
051	30.0336	5	UN	LIMA HEDSTROEN 31MM 45-80 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo hedstroem 2° série 31 mm, lima manual em aço inoxidável, seriação ISO 08 a 140, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, ESTÉRIL (pronto para uso). kit com 6 unidades Registro M.S.: 80196880252 Procedência: IMPORTADO	89,23	446,15



DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ: 21.504.525/0001-34 Inscrição Estadual: 90683329-80

Fone: (41) 3012-0304 | Email: licitação@dentalprimecwb.com.br

Rua Osório Duque Estrada, 763 - Vargem Grande - Pinhais/Paraná - Cep 83321-060

000043

052	30.0266	5	UN	LIMA HEDSTROEN 21MM 15 CX COM 6UN - MAILLEFER - DENTSPLY Lima endodôntica tipo hedstroem n°15 21 mm, lima manual em aço inoxidável, seriação ISO 08 a 140, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, ESTÉRIL (pronto para uso). kit com 6 unidades Registro M.S.: 80196880252 vigente Procedência: IMPORTADO - SUIÇA	89,23	446,15
054	30.4950	5	UN	LIMA HEDSTROEN 21MM 20 CX COM 6UN - SYBRONENDO - KERR Lima endodôntica tipo hedstroem n°20 21 mm, lima manual em aço inoxidável, seriação ISO 08 a 140, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, ESTÉRIL (pronto para uso). kit com 6 unidades Registro M.S.: 10064010114 Procedência: IMPORTADO - ESTADOS UNIDOS	41,93	209,65
055	30.4245	5	UN	LIMA HEDSTROEN 25MM 20 CX COM 6UN - SYBRONENDO - KERR Lima endodôntica tipo hedstroem n°20 25 mm, lima manual em aço inoxidável, seriação ISO 08 a 140, secção transversal, em forma de gota, com ponta ativa, ESTÉRIL (pronto para uso), kit com 6 unidades. Registro M.S.: 10064010114 Procedência: IMPORTADO	41,93	209,65

Valor Total da Proposta R\$: 38.897,79 - TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

A DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, declara que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, que se fazem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, bem como para a formalização do contrato/entrega dos materiais em que, por ventura, sejam adjudicados, homologados e/ou contratados conosco, dentre eles: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros.

Nossa empresa elaborou esta proposta de preços, observando todos os quesitos do edital e desta forma aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 21.504.525/0001-34 Inscrição Estadual: 90683329-80
Fone: (41) 3012-0304 | Email: licitação@dentalprimecwb.com.br
Rua Osório Duque Estrada, 763 - Vargem Grande - Pinhais/Paraná - Cep 83321-060

DENTAL PRIME - PROD. ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

~~Humberto Delio Donini~~
Humberto Delio Donini
Titular/Administrador

Lima Flexofile

DENTSPLY SIRONA

★ ★ ★ ★ ☆ (1 Avaliação)



(https://cdn.dentalspeed.com/prod



(https://cdn.dentalspeed.com/prod

21mm-
sortida-n-
flexofile-
15-40-
esteril-
dentsply-
21mm-
maillefer-
sortida-n-
3469-
15-40-
2.png)
dentsply-

maillefer-
3469-

3468 - Lima Flexofile Estéril 21mm - Nº 15

Blister c/ 6 unidades. Saiba Mais (https://www.dentalspeed.com/produto/lima-flexofile-esteril-21mm-n-15-dentsply-mailler)

Por apenas

R\$ 79,90

GANHE BRINDE

QUANTIDADE

comprar

3468 - Lima Flexofile Estéril 21mm - Nº 20

Blister c/ 6 unidades. Saiba Mais (https://www.dentalspeed.com/produto/lima-flexofile-esteril-21mm-n-20-dentsply-mailler)

Por apenas

R\$ 79,90

GANHE BRINDE

QUANTIDADE

comprar

(https://www.dentalspeed.com/familia/luva-latex-p-procedimento-supermax)

(https://www.dentalspeed.com/)

Stens 8 + 5 = 6
9
11
12

3468 - Lima Flexofile Estéril 21mm - Nº 25
LUA DE PROCEDIMENTO SUPERMAX

Contrarregas

(https://www.dentalspeed.com/)



Baseado em 1
recomendação

maillefer)

Ordenar por ▾

Por apenas
R\$ 79,90

GANHE BRINDE



João O.

comprar

QUANTIDADE

3468 - Lima Flexofile Estéril 21mm - Nº 30

Embalagem c/ 6 unidades. Saiba Mais (https://www.dentalspeed.com/produto/lima-flexofile-esteril-21mm-n-30-dentsply-
maillefer)

★★★★★ 26/12/2022

Por apenas

R\$ 79,90
Bom custo benefício

Sim, eu recomendo este produto
GANHE BRINDE

Essa avaliação foi útil?

QUANTIDADE

(0)

(0)

comprar

3468 - Lima Flexofile Estéril 21mm - Nº 35

Embalagem c/ 6 unidades. Saiba Mais (https://www.dentalspeed.com/produto/lima-flexofile-esteril-21mm-n-35-dentsply-
maillefer)

Por apenas

R\$ 79,90

Escreva sua Avaliação
GANHE BRINDE

Preencha os dados abaixo:

CPF/CNPJ*

comprar

E-mail*

Telefone*

3468 - Lima Flexofile Estéril 21mm - Nº 40

Embalagem c/ 6 unidades. Saiba Mais (https://www.dentalspeed.com/produto/lima-flexofile-esteril-21mm-n-40-dentsply-
maillefer)

Por apenas

R\$ 79,90

(https://www.dentalspeed.com/familia/luva-latex-p-procedimento-supermax)

GANHE BRINDE

(https://www.dentalspeed.com/)

Dentista, é sua **PRIMEIRA COMPRA?**
Temos um **CUPOM** de **15% OFF** para você!



Solte a Dental Speed (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/sobre)

Programa Universitários (https://www.dentalspeed.com/universitarios)

3469 - Lima Flexofile Estéril 21mm - Sortida Nº 15-40

Trabalhe com a gente (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/email/curriculo) Embalagem c/ 6 unidades. Saiba Mais (https://www.dentalspeed.com/produto/lima-flexofile-esteril-21mm-sortida-n-15-40-
Catálogos Virtuais (https://www.dentsplymailefer.com/catalogos/catalogo-de-produtos)

Guardiões do Sorriso (https://www.dentalspeed.com/guardioes)

Por apenas **R\$ 79,90**
Simples Dental (https://www.dentalspeed.com/simples-dental)

Conta com a gente (https://www.dentalspeed.com/hotsite/conta-com-a-gente)

Diversidade (https://www.dentalspeed.com/paginas/diversidade)

GANHE BRINDE

QUANTIDADE

Espaço do Cliente

comprar

Meus Pedidos (https://www.dentalspeed.com/pedidos_esb/index)

3468 - Lima Flexofile Estéril 25mm - Nº 15

Embalagem c/ 6 unidades. Saiba Mais (https://www.dentalspeed.com/produto/lima-flexofile-esteril-25mm-n-15-dentsply-
Meus Dados (https://www.dentsplymailefer.com/clientes/alterar)

Listas (https://www.dentalspeed.com/clientes/minhas_listas)

Ajuda (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas)

Por apenas **R\$ 79,90**

Privacidade e Segurança de Informações

Guia de Segurança (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/guia_de_seguranca)

Política de Privacidade e Cookies (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/politica-de-privacidade)

QUANTIDADE

comprar

Gerenciamento das Preferências de Cookies

LGPD Direito dos Titulares (https://privacyportal.br.onetrust.com/webform/7df92ceb-936a-459d-a84f-
9b137870df61/01f0213a-2cf1-4cc2-bb59-471f3417ea0d)

3468 - Lima Flexofile Estéril 25mm - Nº 20

Embalagem c/ 6 unidades. Saiba Mais (https://www.dentalspeed.com/produto/lima-flexofile-esteril-25mm-n-20-dentsply-
Reporte de Incidentes de Privacidade (https://privacyportal.br.onetrust.com/incident-portal/webforms/7df92ceb-
936a-459d-a84f-9b137870df61/6b1c1fa2-949c-4211-ae29-442def78d4df)

Por apenas **R\$ 79,90**

GANHE BRINDE

QUANTIDADE

comprar

3468 - Lima Flexofile Estéril 25mm - Nº 25

Embalagem c/ 6 unidades. Saiba Mais (https://www.dentalspeed.com/produto/lima-flexofile-esteril-25mm-n-25-dentsply-
(https://www.dentalspeed.com/familia/luva-latex-p-procedimento-supermax)

Por apenas **R\$ 79,90**
(https://www.dentalspeed.com/)

Espaço do Cliente Dental Speed (<https://www.dentalspeed.com/clientes/minhaconta>)

Tira Dúvidas (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas)

QUANTIDADE

1

Entrega / Frete (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/entrega)

comprar

Pagamentos (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/formas_pagamento)

Trocas e devoluções (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/troca_devolucao)

3468 - Lima Flexofile Estéril 25mm - Nº 30

Fale Conosco (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/atendimento)
Embalagem c/ 6 unidades. Saiba Mais (<https://www.dentalspeed.com/produto/lima-flexofile-esteril-25mm-n-30-dentsply-maillefer>)

Dúvidas Frequentes (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/duvidas_frequentes)

Segurança (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/seguranca)

Por apenas

R\$ 79,90

Política Comercial (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/politica-comercial)

Venda para Universitários (<https://www.dentalspeed.com/universitarios/duvidas>)

Código de Defesa do Consumidor (<https://www.procon.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/manual-cdc-2014.pdf>)

GANHE BRINDE

QUANTIDADE

1

Formas de Pagamento

comprar

3468 - Lima Flexofile Estéril 25mm - Nº 35

Embalagem c/ 6 unidades. Saiba Mais (<https://www.dentalspeed.com/produto/lima-flexofile-esteril-25mm-n-35-dentsply-maillefer>)

Cartão de Crédito

mailllefer)

Pague em até 12x

confira as condições (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/formas_pagamento)

Por apenas

R\$ 79,90

GANHE BRINDE

Boleto Bancário

Pague em até 6x

QUANTIDADE

1

Aprovação de crédito sujeita à análise.

comprar

confira as condições (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/formas_pagamento)

3468 - Lima Flexofile Estéril 25mm - Nº 40

Boleto Antecipado

Embalagem c/ 6 unidades. Saiba Mais (<https://www.dentalspeed.com/produto/lima-flexofile-esteril-25mm-n-40-dentsply-maillefer>)

A vista com 3% de desconto em produtos

Por apenas

R\$ 79,90

Redes Sociais

GANHE BRINDE

QUANTIDADE

1

comprar

(<https://www.dentalspeed.com/familia/luva-latex-p-procedimento-supermax>)

(<https://www.dentalspeed.com/familia/lima-flexofile-dentsply-maillefer>)

3468 - Lima Flexofile Estéril 25mm - Sortida Nº 15-40

Por apenas **R\$ 79,90**

QUANTIDADE

1



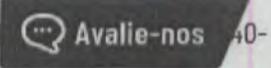
GANHE BRINDE

(https://www.lojaconfiavel.com/dentalspeed)

comprar

3469 - Lima Flexofile Estéril 31mm - Sortida Nº 15-40

Embalagem c/ 6 unidades. Saiba Mais (https://www.dentalspeed.com/produto/lima-flexofile-esteril-31mm-sortida-n-15-40-dentsply-maillefer) **compre também por 0800 701 6870 (tel. 0800 701 6870)**



Segunda a Sexta-feira, das 8h às 19h, e Sábado, das 9h às 13h.

Por apenas **R\$ 79,90**

GANHE BRINDE

Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos anunciados. Preços, ofertas e condições exclusivos para internet e televidas, válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Copyright © 2003-2023 https://www.dentalspeed.com/ , TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Algumas ilustrações por Stories by Freepik. Imagens de produtos meramente ilustrativas. Os produtos impressos Dental Speed são para uso próprio dos cirurgiões-dentistas. Vendas exclusivas por telefone e internet. Não trabalhamos com representantes ou outros canais de venda. Revenda Proibida. Dental Speed |

CNPJ 13.612.214/0001-60 Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, 800, GP 04. Distrito Industrial - CEP 88104-785 - São José-SC. Responsáveis Técnicas: Mariana Vianna Kunzler | CRF-SC 4183 | Manoela Kluppel Riekes | CRF-SC 15353 | Marielle Meireles da Silva | CRF-SC 15871 | Nº Autorização ANVISA: Medicamentos 1.09.024-0 Produtos para saúde 8.08.016-3 Saneantes 3.05.080-3 Cosméticos 2.09.568-8

Baixar o App Dental Cremer e aproveitar as ofertas! Baixar agora!

Home Dentistas Estudantes Laboratório Ajuda Entrar Dental Cremer Lovers: faça parte

dental Cremer Categorias e Especialidades Oportunidades Digite o que você procura Carrinho

Home > Endodontia > Lima Endodôntica > Lima K 2ª Série Maillefer - Dentsply Sirona



Lima K 2ª Série Maillefer - Dentsply Sirona

Embalagem com 6 unidades. Escolha o modelo.

Cod. de Referência: DC11292 ★★★★★

A partir de 4 Limas K, Pague R\$64,99 cada.

Escolha uma opção

Escolha uma opção...

- Escolha uma opção...
- Nº 45-25mm
- Nº 45-30-21mm
- Nº 45-30-25mm
- Nº 45-30-31mm

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Calcule o CEP e clique em Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos. Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 200. Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

[Home](#) > [Endodontia](#) > [Lima Endodôntica](#) > Lima K 2ª Série Maillefer - Dentsply Sirona

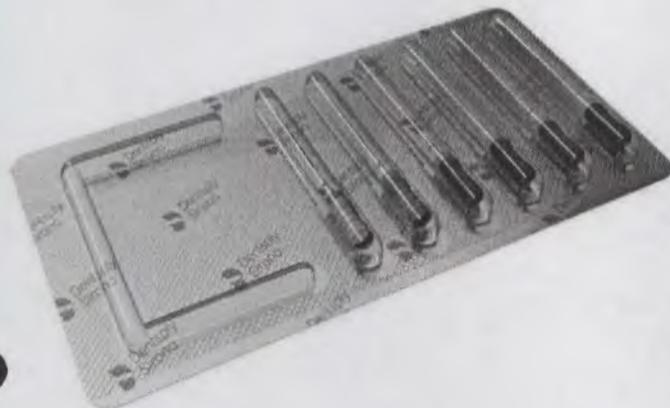
Lima K 2ª Série Maillefer - Dentsply Sirona

Embalagem com 6 unidades. Escolha o modelo.

Cod. de Referência: DC11292



A partir de 4 Limas K, Pague R\$64,99 cada.



Escolha uma opção *

Escolha uma opção...

R\$80,90

- 1 +

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos ▾

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos. **Frete Grátis.** Em compras acima de R\$ 200. **Troca Grátis.** Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento ▾

Detalhes ▲

- Lima manual.
- Série: 2ª série.
- Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, confeccionada por torção.
- Cabo confeccionado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6.
- Orifício de segurança no cabo de plástico.
- Disposição individual de fácil destaque.
- Blister estéril embalado individualmente.
- Seriação ISO nos números 06 a 140.
- Secção transversal em forma triangular do tamanho 45 em diante.
- Ponta inativa.
- Com stops de silicone.

000052

Baixe o App Dental Cremer e aproveite as ofertas! Baixar agora!

Dentistas Estudantes Laboratório

Ajuda Entrar Dental Cremer Lovers: faça parte!



Categorias e Especialidades Oportunidades

Digite o que você procura



Carrinho

Home > Endodontia > Lima Endodôntica > Lima K Série Especial Maillefer - Dentsply Sirona

Lima K Série Especial Maillefer - Dentsply Sirona

Embalagem com 6 unidades. Escolha o modelo.

Cod. de Referência: DCL1296



A partir de 4 Limas K, Pague R\$64,99 cada.

Escolha uma opção

Escolha uma opção...

- Nº 10 - 21mm
- Nº 10 - 25mm
- Nº 10 - 31mm
- Nº 6 - 21mm
- Nº 6 - 25mm
- Nº 8 - 21mm
- Nº 8 - 25mm
- Nº 8 - 31mm
- Nº 6 - 31mm

20
21
22
23
24
25
26
27
28



Calcular frete e prazo

Digite o CEP

O prazo de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Baixe o App Dental Cremer e aproveite as ofertas! Baixe agora!

[Dentistas](#) [Estudantes](#) [Laboratório](#)

[Ajuda](#) [Entrar](#) [Dental Cremer Lovers: faça parte!](#)



[Categorias e Especialidades](#) [Oportunidades](#)

Digite o que você procura



[Carrinho](#)

[Home](#) > [Endodontia](#) > [Lima Endodôntica](#) > [Lima K Série Especial Maillefer - Dentsply Sirona](#)

Lima K Série Especial Maillefer - Dentsply Sirona

Embalagem com 6 unidades. Escolha o modelo.

Cod. de Referência: DC11298



A partir de 4 Limas K, Pague R\$64,99 cada.

Escolha uma opção

Escolha uma opção...

R\$80,90

- 1 +

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

Digite o CEP

O prazo de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 200.

Tranca Grátis. Você tem 97 dias a partir da data de recebimento.



Handwritten notes: 14, 15, 16, 29, 30, 31, 32, 33, 34



Lima K 1ª Série Maillefer - Dentsply Sirona

GANHE BRINDE

Embalagem com 6 unidades. Escolha o modelo.

Cód. de Referência: DC11267

★★★★★

Escolha uma opção

Escolha uma opção...

- Escolha uma opção...
- Nº 15 - 21mm
- Nº 15 - 25mm
- Nº 15 - 31mm
- Nº 15-40 - 21mm
- Nº 15-40 - 25mm
- Nº 15-40 - 31mm
- Nº 20 - 21mm
- Nº 20 - 25mm
- Nº 20 - 31mm
- Nº 25 - 21mm
- Nº 25 - 25mm
- Nº 25 - 31mm
- Nº 30 - 21mm
- Nº 30 - 25mm
- Nº 35 - 21mm
- Nº 35 - 25mm
- Nº 40 - 21mm
- Nº 40 - 25mm

troque por benefícios exclusivos. acima de R\$ 200. é via a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

HP LaserJet Pro MFP M521 PCL 6 (HP LaserJet Pro MFP M521dn)

Pronto

Configure | Sobre | Comprar | Detalhes de suprimentos

000055

Browser tabs: Email - Centro de Especialidade, Aventura cirurgica em tecido fino, Aventura Cirurgico De Tecido Me..., WhatsApp, Lima K 1ª Série Maillefer Dent...

dentacrem.com.br/lima-k-1-serie-maillefer-dentsply-sirona-dc11287.html

Services - Copel, Email - Centro de E..., iOS Saúde, GO-Global Web App, Autenticação - OTR..., Catálogo Compras..., https://vokooes.net..., Bicicleta Infantil An..., Escavadora Gigant..., Arqueologia de BBA p..., Lima K file - 1& - D..., Calculadora de Hor..., Novo separador

Barra de App Dental Cremer e aplicativos: Portal B&B cur agora!

Menu: Dentistas, Estudantes, Laboratório, Ajuda, Entrar, Dental Cremer Lovers - faça parte!

Search: Digite o que você procura, Carrinho

Home > Endodôncia > Lima Endodôntica > Lima K 1ª Série Maillefer - Dentsply Sirona

Lima K 1ª Série Maillefer - Dentsply Sirona

GANHE BRONDE

Embalagem com 6 unidades. Escolha o modelo.

Cod. de Referência: DC11287 ★★★★★

Escolha uma opção

Escolha uma opção...

R\$79,90

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo Digite o CEP

Calcular

O prazo de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 200.

Frete Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

30°C Prof. e resfriado

16:23 24/01/2023

Stano SA 2 53

000056

Ponta de Papel Absorvente

MK LIFE

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)



26100 - Ponta de Papel Absorvente - Nº 15

Por apenas

R\$ 35,90

QUANTIDADE

comprar

Embalagem com 200 unidades. Saiba Mais (<https://www.dentalspeed.com/produto/ponta-de-papel-absorvente-n-15-mk-life>)

Por apenas
R\$ 35,90

(Esgotado)

<https://www.dentalspeed.com/produto/ponta-de-papel-absorvente-n-15-mk-life>

<https://www.dentalspeed.com/familia/luva-latex-p-proc-de-napapel-absorvente-n-25-mk-life>

<https://www.dentalspeed.com/familia/ponta-de-papel-absorvente-n-35>

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Por apenas

R\$ 35,90

Escrever avaliação

Dentista, e sua
PRIMEIRA COMPRA?

Temas um **CLIPON** de
15% OFF para você!



Preencha os dados abaixo:
CPF/CNPJ*
E-mail*

comprar

26100 - Ponta de Papel Absorvente - Nº 40

Embalagem com 200 unidades. Saiba Mais (<https://www.dentalspeed.com/produto/ponta-de-papel-absorvente-n-40-mk-life>)

Por apenas

R\$ 35,90

QUANTIDADE

comprar

Embalagem com 200 unidades. Saiba Mais (<https://www.dentalspeed.com/produto/ponta-de-papel-absorvente-n-45-mk-life>)

Por apenas

R\$ 35,90

QUANTIDADE

comprar

Embalagem com 200 unidades. Saiba Mais (<https://www.dentalspeed.com/produto/ponta-de-papel-absorvente-n-50-mk-life>)

Por apenas

R\$ 35,90

QUANTIDADE

comprar

<https://www.dentalspeed.com/familia/ponta-de-papel-absorvente-n-15-mk-life>

Embalagem com 200 unidades. Saiba Mais (<https://www.dentalspeed.com/produto/ponta-de-papel-absorvente-n-35-mk-life>)

Sobre a Dental Speed (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/sobre)

Programa Universitários (<https://www.dentalspeed.com/universitarios>)

Trabalhe com a gente (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/email/curriculo)

Catálogos Virtuais (<https://www.dentalspeed.com/catalogos/cat-comprar/odulos>)

Guardiões do Sorriso (<https://www.dentalspeed.com/guardioes>)

Simple-26100 - Ponta de Papel Absorvente - Nº 60 dental

Embalagem com 200 unidades. Saiba Mais (<https://www.dentalspeed.com/producao/ponta-de-papel-absorvente-n-80-mk-life>)

Diversidade (<https://www.dentalspeed.com/paginas/diversidade>)

Por apenas
R\$ 35,90

Espaço do Cliente

Meus Pedidos (https://www.dentalspeed.com/pedidos_esb/index)

Boletos (<https://www.dentalspeed.com/boletos>) **avise-me**

(Esgotado) Meus Dados (<https://www.dentalspeed.com/producao/ponta-de-papel-absorvente-n-80-mk-life>)

Listas (https://www.dentalspeed.com/clientes/minhas_opcoes)

de-papel-absorvente-n-80-mk-life)

Ajuda (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas)

26100 - Ponta de Papel Absorvente - Nº 80

Embalagem com 200 unidades. Saiba Mais (<https://www.dentalspeed.com/producao/ponta-de-papel-absorvente-n-80-mk-life>)

Guia de Segurança (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/guia_de_seguranca)

Política de Privacidade e Cookies (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/politica-de-privacidade)

Gerenciamento das Preferências de Cookies

L'GPD Direito dos Titulares (<https://privacyportal-br.onetrust.com/webform/7d192ceb-936a-459d-a84f-9b137870d6f6/01f0213a-2c1f-4cc2-bb59-47f13417ea0d>)

Reporte de Incidentes de Privacidade (<https://privacyportal-br.onetrust.com/tr-avise-me/webforms/7d192ceb-936a-459d-a84f-9b137870d6f6/bb1c1fa2-949c-421f-ae29-442ae778d4d1>)

(Esgotado) (<https://www.dentalspeed.com/producao/ponta-de-papel-absorvente-n-80-mk-life>)

+ opções
de-papel-absorvente-n-80-mk-life)

26100 - Ponta de Papel Absorvente Nº 20 - 200unid.

Embalagem com 200 unidades. Saiba Mais (<https://www.dentalspeed.com/producao/ponta-de-papel-absorvente-n-20-200unid-mk-life>)

Por apenas

R\$ 35,90

(<https://www.dentalspeed.com/familia/luva-latex-p-procedimento-supermax>)

(<https://www.dentalspeed.com/>)

avise-me

0

Espaço do Cliente Dental Speed (https://www.dentalspeed.com/clientes/minhas_opcoes)

Tira Duvidas (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas)

Embalagem com 200 unidades. Saiba Mais (<https://www.dentalspeed.com/producao/ponta-de-papel-absorvente-n-45-80-200unid-mk-life>)

Trocas e devoluções (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/troca_devolucao)

Fale Conosco (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/atendimento)

Duvidas Frequentes (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/duvidas_frequentes)

Segurança (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/seguranca)

Política Comercial (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/politica-comercial)

Venda para Universitários (<https://www.dentalspeed.com/universitarios/duvidas>)

(Esgotado) Código de Defesa do Consumidor (<https://www.procon.sp.gov.br/producao/ponta-de-papel-absorvente-n-45-80-200unid-mk-life>)

Formas de Pagamento

Cartão de Crédito

Pague em até 12x

confira as condições (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/formas_pagamento)

Boleto Bancário

Pague em até 6x

Aprovação de crédito sujeita à análise.

confira as condições (https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/formas_pagamento)

Boleto Antecipado

À vista com 3% de desconto em produtos

Redes Sociais

(<https://www.dentalspeed.com/familia/luva-latex-p-procedimento-supermax>)

(<https://www.dentalspeed.com/>)

0

UMA NOVA EXPERIÊNCIA DE CUIDADO COM A SAÚDE. A PONTA DE PAPEL ABSORVENTE DA DENTALSPEED. A REVOLUÇÃO DO CUIDADO COM A SAÚDE. A PONTA DE PAPEL ABSORVENTE DA DENTALSPEED. A REVOLUÇÃO DO CUIDADO COM A SAÚDE.

000058



(<https://www.lojaconfiavel.com/dentalspeed>)



Compre também pelo **0800 701 6870** (tel:08007016870)

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 19h, e Sábado, das 9h às 13h.

Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos anunciados. Preços, ofertas e condições exclusivos para internet e tele vendas, válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Copyright © 2003-2023 <https://www.dentalspeed.com/>, TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Algumas ilustrações por Stories by Freepik. Imagens de produtos meramente ilustrativas. Os produtos e impressos Dental Speed são para uso próprio dos cirurgiões-dentistas. Vendas exclusivas por telefone e internet. Não trabalhamos com representantes ou outros canais de venda. Revenda Proibida. Dental Speed | CNPJ 13.612.214/0001-60 Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, 800, GP 04, Distrito Industrial - CEP 88104-785 - São José-SC. Responsáveis Técnicas: Mariana Viana Kunzler | CRF-SC 4183 | Manoela Kluppel Riekes | CRF-SC 15353 | Marielle Meireles da Silva | CRF-SC 15871 | Nº Autorização ANVISA: Medicamentos 1.09.024-0-Produtos para saúde 8.08.016-3-Saneantes 3.05.080-3-Cosméticos 2.09.568-8

o que procura hoje?

Itens 5 2 13



LIMA K-FILE FLEXOFILE 25MM 15-40 - TDK FILES

Disponibilidade: Imediata

[0 OPINIÕES](#)

R\$ 24,11

R\$ 22,90 à vista com desconto PAGAMENTO PIX ou 1x de R\$ 24,11 Sem juros Cartão

Visa - Vindi

[Mais informações](#)

1

COMPRAR

Calcular frete:

00000-000

OK

DESCRIÇÃO GERAL

INDICAÇÃO

Indicada para canais curvilíneos, por serem mais flexíveis que as limas tipo K.

CARACTERÍSTICAS

- * Lima Manual em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares.
- * Sua secção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento.
- * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atresícos.
- * Sua conicidade (TAPER) é .02.
- * Disponíveis nos tamanhos ISO 15 à 40 e comprimentos 21mm, 25mm e 31mm.

FICHA TÉCNICA

Endereço da empresa

MS Comercio de Produtos Odontologicos e Informatica LTDA
 Dental Ápice
 34.325.529/0001-05
 Rua Vieira de Melo, Guanambi - Bahia
 (77) 98133-6489

Data 12/01/2023
Orçamento nº 177

Orçamento para

Nome do cliente: Camila
 Nome da empresa: Prefeitura de Ubaratã
 Endereço, cidade: Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - CEP 85440-000
 Telefone

Orçamento válido até: 11/02/2023
Preparado por: Dra Thabata Martins

Comentários ou instruções especiais
Formas de Pagamento:

Empenho

Formas de envio:

Jadlog e Correios

Vendedor	OC Número	Prazo de entrega	Validade
		20 dias uteis	30 dias

Quantidade	Descrição	Preço unitário	Valor
2	Item 1 - Alicata Perfurador Ainsworth - Marca: Duflex	R\$ 154,56	R\$ 309,12
2	Item 2 - Pinça Porta Grampo Palmer - Marca: Duflex	R\$ 129,00	R\$ 258,00
5	Item 5 - Conector / Clipe Labial - Marca: EndoPrime	R\$ 24,60	R\$ 123,00
50	Item 8 - Ponta de absorvente nº 35 28 mm c/ 200 - Marca: MK Life	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
30	Item 9 - Ponta de absorvente nº 45 28 mm c/ 200 - Marca: MK Life	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
8	Item 16 - Lima Flex 1ª serie 21 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 176,00
8	Item 17 - Lima Flex 1ª série 25 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 176,00
8	Item 18 - Lima Flex 1ª série 31 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 176,00
5	Item 19 - Lima Flex n.15 21 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 110,00
5	Item 20 - Lima Flex n.15 25 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 110,00
5	Item 21 - Lima Flex n.15 31 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 110,00
5	Item 22 - Lima Flex n.20 21 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 110,00
5	Item 23 - Lima Flex n.20 25 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 110,00
5	Item 24 - Lima Flex n.20 31 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 110,00
10	Item 25 - Lima K 1ª serie 21 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 220,00

Quantidade	Descrição	Preço unitário	Valor
10	Item 26 - Lima K 1ª serie 25 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 220,00
10	Item 27 - Lima K 1ª serie 31 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 220,00
2	Item 28 - Lima K 2ª serie 21 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 44,00
2	Item 29 - Lima K 2ª serie 25 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 44,00
2	Item 30 - Lima K 2ª serie 31 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 44,00
30	Item 31 - Lima K n.06 21 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 660,00
30	Item 32 - Lima K n.06 25 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 660,00
6	Item 33 - Lima K n.06 31 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 132,00
30	Item 34 - Lima K n.08 21 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 660,00
40	Item 35 - Lima K n.08 25 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 880,00
5	Item 36 - Lima K n.08 31 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 110,00
30	Item 37 - Lima K n.10 21 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 660,00
40	Item 38 - Lima K n.10 25 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 880,00
5	Item 39 - Lima K n.10 31 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 110,00
30	Item 40 - Lima K n.15 21 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 660,00
30	Item 41 - Lima K n.15 25 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 660,00
5	Item 42 - Lima K n.15 31 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 110,00
20	Item 43 - Lima K n.20 21 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 440,00
30	Item 44 - Lima K n.20 25 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 660,00
5	Item 45 - Lima K n.20 31 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 110,00
5	Item 46 - Lima Hedstroem 1ª serie 21 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 110,00
5	Item 47 - Lima Hedstroem 1ª serie 25 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 110,00
5	Item 48 - Lima Hedstroem 1ª serie 31 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 110,00
5	Item 49 - Lima Hedstroem 2ª serie 21 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 110,00
5	Item 50 - Lima Hedstroem 2ª serie 25 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 110,00
5	Item 51 - Lima Hedstroem 2ª serie 31 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 110,00
5	Item 52 - Lima Hedstroem n.15 21 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 110,00
5	Item 53 - Lima Hedstroem n.15 31 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 110,00
5	Item 54 - Lima Hedstroem n.20 21 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 110,00
5	Item 55 - Lima Hedstroem n.20 25 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$ 110,00

000062

Quantidade	Descrição	Preço unitário	Valor	
5	Item 56 - Lima Hedstroem n.20 31 mm - Marca: TDK	R\$ 22,00	R\$	110,00

Obs.: Produtos sob encomenda junto ao fornecedor

Se você tiver alguma dúvida sobre este orçamento, contate:
atendimento@dentalapice.com.br

Agradecemos a preferência!

Atenciosamente,
Dra Thábata Martins - CRO 9441 BA

Thabata Cas Martins Rocha

34.325.529/0001-05

MS C. P. ODONTO E INF LTDA

Rua Vieira de Melo, 421 Vomita mel

CEP: 46.430-000 Guanambi - BA

Subtotal	R\$	15.032,12
Outros		
TOTAL	R\$	15.032,12

LUA DE PROCEDIMEN
SUPERMAX

EM COMPRAR
FACILMENTE COMRIAS
PAGUE APENAS

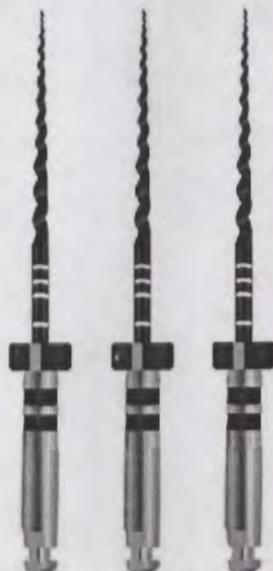
Contra regras

(<https://www>)

Lima Reciprocante X1 25mm

MK LIFE

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)



19256 - Lima Reciprocante X1 25mm Nº 20.06 - 3unid.

Embalagem com 3 unidades. Saiba Mais (<https://www.dentalspeed.com/produto/lima-reciprocante-x1-25mm-n-2006-3unid-mk-life>)

Por apenas

R\$ 162,90

QUANTIDADE

comprar

19256 - Lima Reciprocante X1 25mm Nº 25.06 - 3unid.

Embalagem com 3 unidades. Saiba Mais (<https://www.dentalspeed.com/produto/lima-reciprocante-x1-25mm-n-2506-3unid-mk-life>)

Por apenas

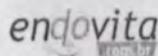
R\$ 162,90

QUANTIDADE

comprar

19256 - Lima Reciprocante X1 25mm Nº 40.06 - 3 Unid.

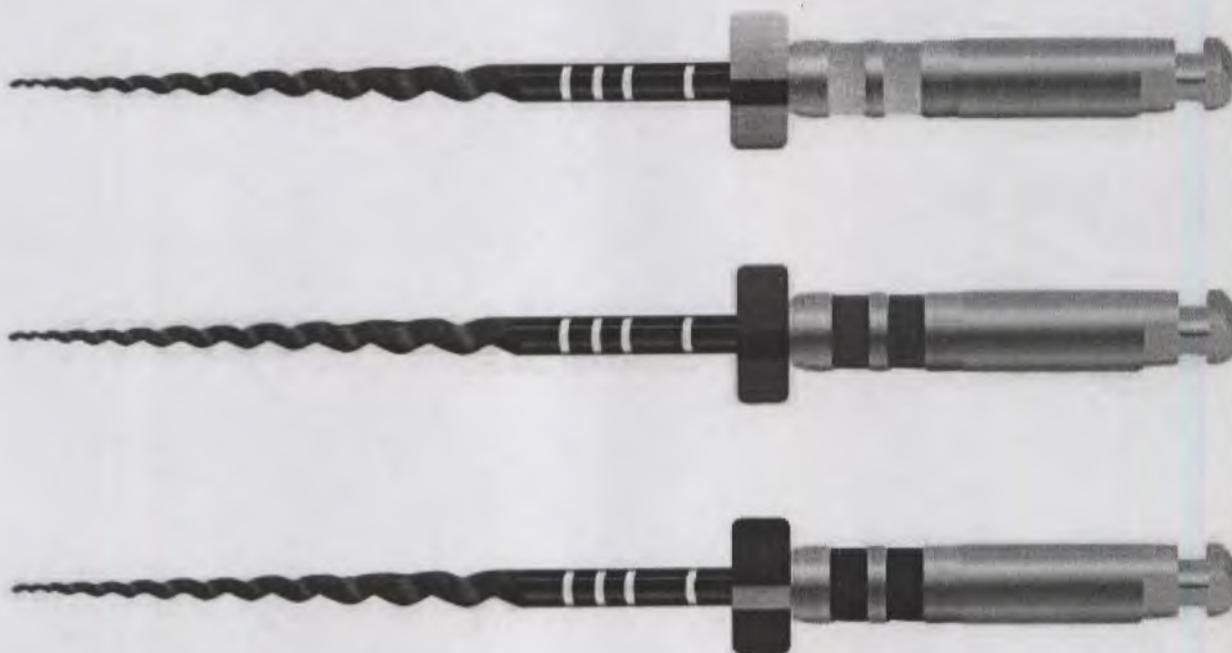
Embalagem com 3 unidades. Saiba Mais (<https://www.dentalspeed.com/produto/lima-reciprocante-x1-25mm-n-4006-3-unid-mk-life>)



frete grátis
OFERTA

X1-Blue File

Limas Reciprocantes | NiTi CM Blue



Início / Loja / Black Friday / Esquenta Friday

< 88 >

limas reciprocantes x1-blue file - mk life



★★★★★ (15 avaliações de clientes)

R\$ 129,00

Na compra de 6 unidades o Frete é grátis.

compre 5 por R\$595

06 08 23 18

oferta especial CIOSP por tempo limitado, quando o contador zerar o preço irá subir.

FRETE GRÁTIS EM COMPRAS A PARTIR DE R\$ 350



Dental Ápice <https://www.dentalapice.com.br/index.php?route=common/home>
A SUA ENDOSTORE



Busque o produto aqui



<https://www.dentalapice.com.br/index.php?route=common/home>

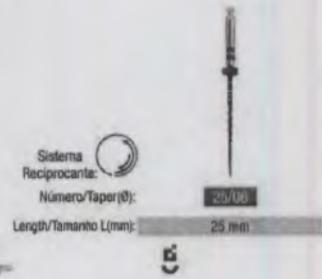
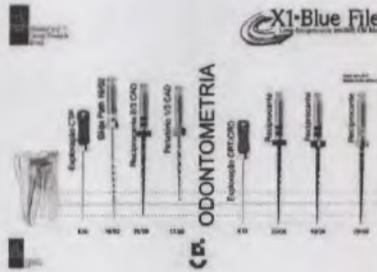
// Lima X1 Blue n.25.06 25 mm MK Life (<https://www.dentalapice.com.br/lima-x1-blue-n-25-06-25-mm-mk-life>)

Lima X1 Blue n.25.06 25 mm MK Life

-10 %



Sistema Reciprocante:



☆☆☆☆☆ Baseada em 0 comentários. / [Escreva um comentário](#)

R\$157,88

R\$142,00

R\$134,90 no PIX.

1x de R\$142,00 sem juros.

Total: R\$142,00

1 **COMPRAR**

Frete e Prazo de Entrega

Digite seu cep



<https://wa.me/552193367465>

text=Olá, estou navegando na loja e gostaria de tirar uma dúvida.)



Dental Med Sul
Distribuindo Sorrisos

O que procura?

Favoritos Entrar Carrinho

Todas Categorias ▾ Grandes Marcas ▾ Rede de Clínicas VALIDADE CURTA PROMOÇÃO NOVIDADES

Ganhe Frete Grátis, Confira Condições [Aqui](#)

Dentística Ortodontia Endodontia Anestesia Periféricos Harmonização Orofacial

Endodontia > Lima Manual > Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 15-40 21mm - Dentsply



Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 15-40 21mm - Dentsply

Embalagens com 6 unidades estéreis. 15-40. 21mm.

(0)

15-40 (Cód. 25.2202)

R\$ 81,06

PRODUTO INDISPONÍVEL

Este produto não está disponível no momento

Quero que me avisem quando estiver disponível

Nome

Email

ENVIAR

Descrição Avaliações

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Embalagens com 6 unidades estéreis.

CARACTERÍSTICAS:

Utilização manual.

INDICAÇÕES:

Tratamento endodôntico.

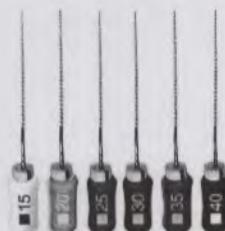
Quem Comprou Comprou Também:



Hedstroem 1ª Série Maillefer 15-40 31mm -



Lima tipo K Série Especial Maillefer 10 25mm - Dentsply



Lima Flexofile 1ª Série Maillefer 15-40 21mm -

-60%



Lima Hedstroem Sybronendo 25mm - Kerr



Lima tipo C+ 21mm 16 un - Dentsply



Dental Med Sul
Distribuidor Sorrisos

O que procura?

Favoritos Entrar

Carrinho

Todas Categorias ▾ Grandes Marcas ▾ Rede de Clínicas VALIDADE CURTA PROMOÇÃO NOVIDADES

Ganhe Frete Grátis, Confira Condições [Aqui](#)

Dentística Ortodontia Endodontia Anestesia Periféricos Harmonização Orofacial

Home > Endodontia > Lima Manual > Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 15-40 25mm - Dentsply



Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 15-40 25mm - Dentsply

Embalagens com 6 unidades estéreis. 25m. 15-40.

(0)

15-40 (Cód. 25.2203)

R\$ 81,06

PRODUTO INDISPONÍVEL

Este produto não está disponível no momento

Quero que me avisem quando estiver disponível

Nome

Email

ENVIAR

Descrição Avaliações

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Embalagens com 6 unidades estéreis.

CARACTERÍSTICAS:

Utilização manual.

INDICAÇÕES:

Tratamento endodôntico.

36

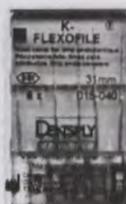
Quem Comprou Comprou Também:



K-Flex 21mm nendo- Kerr



Lima C+ Maillefer - Dentsply



Lima Flexofile 1ª Série Maillefer 31mm - Dentsply



Lima Flexofile 1ª Série Maillefer 25 21mm - Dentsply



Lima Flexofile 1ª Série Maillefer 15 21mm - Dentsply



Dental Med Sul
Distribuído Sorrisos

O que procura?

Favoritos Entrar

Carrinho

Todas Categorias ▾

Grandes Marcas ▾

Rede de Clínicas

VALIDADE CURTA

PROMOÇÃO

NOVIDADES

Ganhe

Frete

Grátis,

Confira

Condições

[Aqui](#)

Dentística

Ortodontia

Endodontia

Anestesia

Periféricos

Harmonização Orofacial

🏠 > Endodontia > Lima Manual > Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 15-40 31mm - Dentsply

Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 15-40 31mm - Dentsply

Embalagens com 6 unidades estéreis. 31mm. 15-40.

(0)

R\$ 81,06

Em até 12x R\$ 6,75 sem juros



15-40 (Cód. 25.2204) R\$ 81,06 - 1

+ ADICIONAR AO CARRINHO

CEP

Não sei meu CEP [↗](#)

CALCULAR O FRETE

[Clique aqui e confira as condições de Frete Grátis](#)

Descrição Avaliações

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Embalagens com 6 unidades estéreis.

CARACTERÍSTICAS:

Utilização manual.

INDICAÇÕES:

Tratamento endodôntico.



37

Dental Med Sul
Distribuindo Sorrisos

O que procura?

Favoritos Entrar Carrinho

Todas Categorias ▾ Grandes Marcas ▾ Rede de Clínicas VALIDADE CURTA PROMOÇÃO NOVIDADES

 Ganhe Frete Grátis, Confira Condições [Aqui](#)

Dentística Ortodontia Endodontia Anestesia Periféricos Harmonização Dofacial

[Home](#) > Endodontia > Lima Manual > Lima Hedstroem 2ª Série Maillefer 45-80 21mm - Dentsply

Lima Hedstroem 2ª Série Maillefer 45-80 21mm - Dentsply

Embalagens com 6 unidades estéreis. 45-80. 21mm.

(0)

45-80 (Cód.
25.2246)

R\$ 81,06

PRODUTO INDISPONÍVEL

Este produto não está disponível no momento

Quero que me avisem quando estiver disponível

ENVIAR

Descrição Avaliações

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Embalagens com 6 unidades estéreis.

CARACTERÍSTICAS:

Utilização manual.

INDICAÇÕES:

Tratamento endodôntico.

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Dental Med Sul é:

4.9^{/5}

NOTA DA EMPRESA



Baseado em 97 avaliações

A empresa Dental Med Sul se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? ;)



Avaliações reais, auditadas por trustvox



Dental Med Sul
Distribuindo Sorrisos

O que procura?

Favoritos

Entrar

Carrinho

Todas Categorias ▾ Grandes Marcas ▾ Rede de Clínicas VALIDADE CURTA PROMOÇÃO NOVIDADES

Ganhe Frete Grátis,
Confira Condições
Agul

Dentística Ortodontia Endodontia Anestesia Periféricos Harmonização Drofacial

Home > Endodontia > Lima Manual > Lima Hedstroem 2ª Série Maillefer 45-80 25mm - Dentsply



Lima Hedstroem 2ª Série Maillefer 45-80 25mm - Dentsply

Embalagens com 6 unidades estéreis. 45-80. 25mm.

(0)

45-80 (Cód. 25.2247)

R\$ 81,06

PRODUTO INDISPONÍVEL

Este produto não está disponível no momento

Quero que me avisem quando estiver disponível

Nome

Email

ENVIAR

Descrição Avaliações

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Embalagens com 6 unidades estéreis.

CARACTERÍSTICAS:

Utilização manual.

INDICAÇÕES:

Tratamento endodôntico.

Quem Comprou Comprou Também:



40 anos

O que você procura...

> Endodontia > Lima Endodôntica



Lima Hedstroem File 31mm - De Sirona

Cód: 20010178

R\$ 93,74

R\$ 77,01

À vista no PIX com até 5% OFF

R\$ 81,06

Em até 1x de R\$ 81,06 sem juros no cartão

Economize R\$ 12,65

-13%

Tamanho

Quantidade:

COMPRAR

Frete e prazo de entrega:

Não sei meu CEP [?](#)

CALCULAR O FRETE

Descrição do produto

Lima Hedstroem File 31mm - Dentsply Sirona

Especificações

Apresentação

Embalagem com 6 unidades

Característica

- Em aço inoxidável.
- Secção transversal em forma de gota com ponta ativada.
- Espiral de pequenos cones superpostos.
- A parte que corta fica na base dos cones.
- Tem pouca flexibilidade.

Indicação

Indicada para manobras de pulpectomia e preparo químico-cirúrgico do canal radicular.

40 anos

O que você procura...

> Endodontia > Lima Endodôntica



Lima Hedstroem File 21mm - De Sirona

Cód: 20010142

R\$ 93,74

R\$ 77,01

À vista no PIX com até 5% OFF

R\$ 81,06

Em até 1x de R\$ 81,06 sem juros no cartão

Economize R\$ 12,65

-13%

Tamanho

15
 20
 25
 30

15/40
 45/80

Quantidade:

COMPRAR

Frete e prazo de entrega:

Não sei meu CEP [↗](#)

CALCULAR O FRETE

Descrição do produto

Lima Hedstroem File 21mm - Dentsply Sirona

Especificações

Apresentação

Embalagem com 6 unidades.

Característica

- Em aço inoxidável com secção transversal em forma de gota com ponta ativada.
- Espiral de pequenos cones superpostos.
- A parte que corta fica na base dos cones; Tem pouca flexibilidade.

Indicação

Indicada para manobras de pulpectomia e preparo químico-cirúrgico do canal radicular.

Tipo

Hedstroem

40 anos

O que você procura...

> Endodontia > Lima Endodôntica



Lima Hedstroem Série de 25mm Sirona

Cód: 20010159

R\$ 93,74

R\$ 77,01

À vista no PIX com até 5% OFF

R\$ 81,06

Em até 1x de R\$ 81,06 sem juros no cartão

Economize R\$ 12,65

-16%

Tamanho

08	20	25	30	
45/80	15 de 25mm	40 c		

Quantidade:

1

COMPRAR

Frete e prazo de entrega:

[Empty input field for shipping and delivery details]

Não sei meu CEP

CALCULAR O FRETE

Descrição do produto

Lima Hedstroem 1° Série de 25mm - Dentsply Sirona

Especificações

Apresentação

Embalagem com 6 unidades.

Característica

- Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem.
- Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140.
- Secção transversal em forma de gota com ponta ativa.
- Com stops de silicone.

Indicação



Dental Med Sul
Distribuindo Sorrisos

O que procura?

Favoritos Entrar Carrinho

Todas Categorias ▾ Grandes Marcas ▾ Rede de Clínicas VALIDADE CURTA PROMOÇÃO NOVIDADES

Ganhe Frete Grátis,
Confira Condições
Aqui

Dentística Ortodontia Endodontia Anestesia Periféricos Harmonização Orofacial

Home > Endodontia > Lima Manual > Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 20 31mm - Dentsply

Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 20 31mm - Dentsply

Embalagens com 6 unidades estéreis. Tamanho 20. 31mm.

(0)

20 (Cód. 25.2193)

R\$ 81,06

PRODUTO INDISPONÍVEL

Este produto não está disponível no momento

Quero que me avisem quando estiver disponível

Nome

Email

ENVIAR



item 42,45

Descrição Avaliações

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Embalagens com 6 unidades estéreis.

CARACTERÍSTICAS:

Utilização manual.

INDICAÇÕES:

Tratamento endodôntico.

Quem Comprou Comprou Também:



Baixe o App Dental Cremer e aproveite as ofertas! Baixar agora!

000075



Home > Endodontia > Lima Endodôntica > Lima Hedstroem 2ª Série Maillefer - Dentsply Sirona

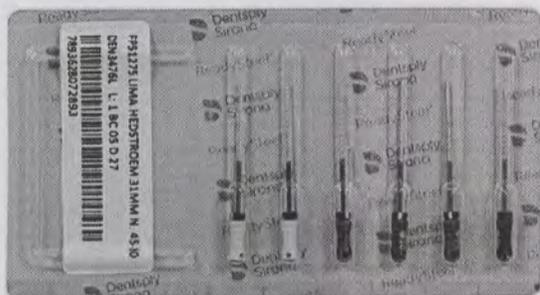
Lima Hedstroem 2ª Série Maillefer - Dentsply Sirona

Embalagem com 6 unidades. Escolha o tamanho.

Cod. de Referência: DC11283

☆☆☆☆☆ (avaliar!)

Escolha uma opção *



Escolha uma opção...

R\$80,90

— 1 +

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos ▾

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

♥ Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

🚚 Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 200.

↔ Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento ▾

Detalhes ▲

- Lima manual.
- Série: 2ª série.
- Secção transversal em forma de "gota".
- Ponta inativa.
- Fabricada em inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel.
- Confeccionada por usinagem.
- Cabo feito em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6.
- Com stops de silicone.
- Orifício de segurança no cabo de plástico.
- A parte que corta fica na base dos cones.
- Tem pouca flexibilidade.
- Validade: 5 anos.

000076

(<https://www.dentalspeed.com>)

LUA DE PROCEDIMENTO SUPERMAX APENAS R\$ 15,99 CADA CAIXA EM COMPRAS ACIMA DE R\$ 999 Confira regras

(<https://www.dentalspeed.com/>)

(<https://www>)

ou R\$ 80,90



Tiago R.

comprar

QUANTIDADE

✓ Compra verificada

3473 - Lima K Estéril 25mm - Nº 06

Embalagem c/ 6 unidades. Saiba Mais (<https://www.dentalspeed.com/produto/lima-k-esteril-25mm-n-06-dentsply-maillefer>)

A partir de **R\$ 64,99**

Sim, eu recomendo este produto

Essa avaliação foi útil?

Leve + Pague -

(0)

(0)

QUANTIDADE

Compartilhar

comprar



3473 - Lima K Estéril 25mm - Nº 08

Embalagem c/ 6 unidades. Saiba Mais (<https://www.dentalspeed.com/produto/lima-k-esteril-25mm-n-08-dentsply-maillefer>)

A partir de

R\$ 64,99

ou R\$ 80,90



Leve + Pague -

Lia C.

QUANTIDADE

✓ Compra verificada

comprar

★ ★ ★ ★ ★ 02/06/2020

3473 - Lima K Estéril 25mm - Nº 10

Embalagem c/ 6 unidades. Saiba Mais (<https://www.dentalspeed.com/produto/lima-k-esteril-25mm-n-10-dentsply-maillefer>)

Sim, eu recomendo este produto

A partir de **R\$ 64,99**

ou R\$ 80,90

Essa avaliação foi útil?

ENTREGA RÁPIDA! Receba os seus pedidos em até 2 DIAS ÚTEIS

Home > Equipamentos > Luva p/ Câmara Odontológica - BIOTRON

18% OFF



Luva p/ Câmara Odontológica - BIOTRON

☆☆☆☆☆ [avalle agora!](#)

Cód: BIL4072A



Embalagem c/ 1 par

~~R\$30,00~~ por
R\$24,50

Quantidade

1

Comprar

Calcular frete e prazo

prazo de entrega inicia-se após a confirmação de pagamento

Detalhes

EPI (equipamento individual de proteção)

Aplicação

Usada na revelação em câmara odontológica.

Benefícios

Proteção do profissional.

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Luva p/ Câmara Odontológica

★☆☆☆☆ (5 Avaliações)

BIOTRON

Embalagem com 1 par.



<https://cdn.dentalspeed.com/prod>



odontologica-
(https://cdn.dentalspeed.com/prod
biotron-
p-
dental-
camara-
speed-
odontologica-
4072.png)
biotron-



dental-
speed-

4072-

2.png)

Por apenas

R\$ 30,00

Quantidade

adicionar ao carrinho

► Apresentação Benefícios

Proteção do profissional.

► Características

Luva Câmara Escura

(<https://www.dentalspeed.com/familia/luva-latex-p-procedimento-supermax>)

EPI (equipamento individual de proteção)



[Home](#) > [Câmara Para Revelação](#) > [Equipamentos](#) > Luva para Câmara Odontológica - Biotron

Luva para Câmara Odontológica - Biotron

Embalagem com 1 par.

Cod. de Referência: 544374



R\$30,00

— 1 +

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos ▾

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

♥ **Lovers.** Acumule e troque por benefícios exclusivos.

🚚 **Frete Grátis.** Em compras acima de R\$ 200.

↔ **Troca Grátis.** Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento ▾

Detalhes ▲

- * Cor: Preta.
- * Dimensões do produto: 80x15x104 mm (C x L x A).
- * Dimensões do produto embalado: 105x50x105 mm (C x L x A).
- * Peso do produto: 20g.

Aplicação ▾

Produtos Visitados Por Quem Procura este Item



Busca no Magalu



Bem-vindo (j)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Ubirata - 85440-000

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Liquidação

magalu > Esporte e Lazer > Vestuário Esportivo > Óculos de Proteção Sky Clear Delta Plus Estilo Rio de Janeiro Uva e Uvb CA 39878

Óculos de Proteção Sky Clear Delta Plus Estilo Rio de Janeiro Uva e Uvb CA 39878

Código dk3je820dk | [Ver descrição completa](#) | DELTA PLUS



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Super Epi**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 4,31

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRAR NA LOJA
Frete grátis

📍 UBIRATA, PR - 85440-000

🚚 **Receba em até 7 dias úteis**
Após o pagamento confirmado

🏪 **Retire na loja a partir de 8 dias úteis**
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de entrega

02.206.57710001-80

Óculos de Proteção Sky Clear Delta... R\$ 4,31 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Meu Filho



Listas de Favoritos



Entrar

Departamentos

Natal

Tendências

Ofertas

Projetos

DIY



5/6

Óculos de Proteção

Como escolher óculos de proteção

Para se proteger em ambientes claros
Lentes incolores

Para se proteger em local com baixa luminosidade
Lentes âmbar ou amarelas

Para se proteger em ambiente externo
Lentes cinza fumê

Para se proteger em ambientes com solda
Lentes verdes

Para se proteger em local com alta luminosidade ou presença de laser
Lentes vermelhas



Óculos de Segurança Sky Incolor Delta Plus

Compre pelo Telefone

★★★★★ 4.4 (65)

Cód. 90599432

WhatsApp: (11) 4007-1380 Nacional

Telefone: 4007-1380 Capitais

Telefone: 0800-602-1380 Demais regiões

OFERTA

-15%

R\$ 3,99/cada

R\$ 3,39 /cada

Vendido e entregue por Leroy Merlin

Formas de pagamento

Comprar e receber

ou

Retirar na loja

Calcule o frete do produto

Confira o estoque das lojas

Calcule seu frete

CEP

Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

CNPJ 01.938.489/0048-60

Estoque na Loja física

Preço válido para o dia 20/12/2022 na região São Paulo e Região em compras realizadas pelo Site ou Televendas. Para compras em nossas Lojas, verifique disponibilidade de estoque. O frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Usamos cookies em nosso site para oferecer a você a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar tudo", você concorda com o uso de TODOS os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurações de cookies" para fornecer um consentimento controlado.

Cookie Configurações orack.com.br) Aceitar tudo

Ofertas CK (https://www.distribuidorack.com.br/ofertas-ck/)

Discos de Corte (https://www.distribuidorack.com.br/categoria-produto/discos/)

Brocas (https://www.distribuidorack.com.br/categoria-produto/brocas/)

Ferramentas (https://www.distribuidorack.com.br/categoria-produto/ferramentas/)

Químicos (https://www.distribuidorack.com.br/categoria-produto/quimicos/)

Bellinzoni (https://www.distribuidorack.com.br/categoria-produto/marcas/bellinzoni/)

Máquinas (https://www.distribuidorack.com.br/categoria-produto/maquinas/)

Lixas (https://www.distribuidorack.com.br/categoria-produto/lixas/)

EPI (https://www.distribuidorack.com.br/categoria-produto/eipi/)

Acessórios (https://www.distribuidorack.com.br/categoria-produto/acessorios/)

(https://www.distribuidorack.com.br)



(https://www.distribuidorack.com.br/wishlist/)

0 R\$ 0,00

(https://www.distribuidorack.com.br/cart/)



Encontre aqui o produto que você procura...



Início (https://www.distribuidorack.com.br) > EPI (https://www.distribuidorack.com.br/categoria-produto/eipi/) > < Voltar à página anterior Óculos (https://www.distribuidorack.com.br/categoria-produto/eipi/oculos/)

Oculos Sky Clear Incolor

SKU: WPS0206

Categorias: Delta Plus (https://www.distribuidorack.com.br/categoria-produto/marcas/delta-plus/), EPI (https://www.distribuidorack.com.br/categoria-produto/eipi/), Óculos (https://www.distribuidorack.com.br/categoria-produto/eipi/oculos/)

Compartilhar:

https://www.facebook.com/sharer.php?u=https://www.distribuidorack.com.br/produto/oculos-sky-clear-incolor/&title=Óculos Sky Clear Incolor https://www.distribuidorack.com.br/produto/oculos-sky-clear-incolor/&title=Óculos Sky Clear Incolor



(https://distribuidorack.b-cdn.net/wp-content/uploads/2022/02/Sky-Incolor.jpg)

R\$ 5,50

Óculos com lente única em policarbonato. Armação sem pinos metálicos. Hastes em policarbonato tipo espátula, com orifício nas pontas para colocação de cordão.

✓ Em estoque

1

Comprar

00000-000

Calcular Frete

Descrição Informação Adicional

Benefícios



Início

(https://www.distribuidorack.com.br)



Produtos

(https://www.distribuidorack.com.br/shop/)



Contato

(https://www.distribuidorack.com.br/contato/)

ooo

Menu



Home > Instrumentais > Pinça > Pinça Porta Grampo Palmer - Golgran

Pinça Porta Grampo Palmer - Golgran

Embalagem com 1 unidade. Ref: 153-2.

Cod. de Referência: 395181



R\$112,90



- 1 +

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

♥ **Lovers.** Acumule e troque por benefícios exclusivos.

🚚 **Frete Grátis.** Em compras acima de R\$ 200.

↔ **Troca Grátis.** Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

- * Autoclavável.
- * Fabricada em aço inoxidável.
- * Garantia de 10 anos, contra defeito de fabricação comprovado.

Aplicação

Produtos Visitados Por Quem Procura este Item

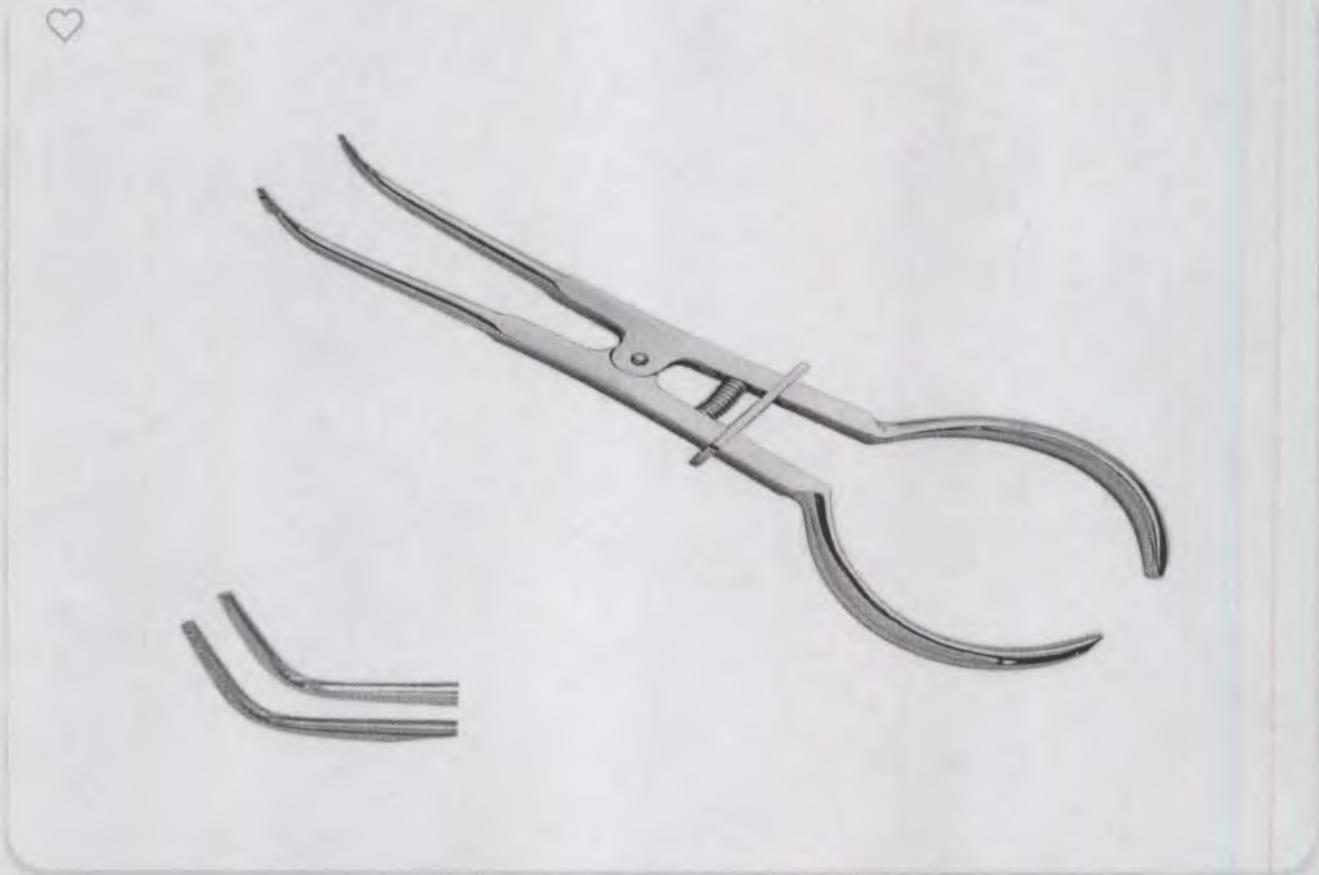
[Home](#) > [Marcas](#) > [Golgran](#) >

Pinça Porta Grampo Palmer - Golgran



Cód 250008000

(5)



R\$ 97,17

R\$ 94,25 no boleto à vista

1 x R\$ 97,17 sem juros

 Resgate por 10346 pontos no **Surya Club**

Quantidade





000085

O que deseja procurar?



HOME / INSTRUMENTAIS / PINÇA PORTA GRAMPO PALMER - GOLGRAN



Pinça Porta Grampo Palmer - Golgran

MARCA: GOLGRAN

REF: 30.1959

EAN: 7899065808897

DISPONIBILIDADE: IMEDIATA

DATA DE LANÇAMENTO: 13/01/2022

ITENS INCLUSOS: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. SEM SERRILHA.

Boas compras!

R\$ 102,90

R\$ 97,76 à vista com desconto Pix - Vindi

Quantidade:

1

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

CALCULAR

DESCRIÇÃO GERAL ITENS INCLUSOS FORMAS DE PAGAMENTO

Indicação:

para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto.



Características:

- * Aço Inoxidável.
- * Autoclavável.



VOCÊ VAI SE INTERESSAR



[Home](#) > [Instrumentais](#) > [Corrente Para Guardanapo](#) > Prendedor de Babador Jacaré Corrente - Maquira

Prendedor de Babador Jacaré Corrente - Maquira

Embalagem com 1 unidade.

Cod. de Referência: 395266



R\$19,90



— 1 +

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos ▾

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

♥ **Lovers.** Acumule e troque por benefícios exclusivos.

📦 **Frete Grátis.** Em compras acima de R\$ 200.

🔄 **Troca Grátis.** Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento ▾

Detalhes ▲

- * Prendedor corrente com elos trançados.
- * Medida: 45 cm.
- * Metal.
- * Não autoclavável

Aplicação ▾

Produtos Visitados Por Quem Procura este Item

Prendedor de Guardanapo Corrente

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

MAQUIRA

Embalagem c/ 1 unidade.



(https://cdn.dentalspeed.com/prod



guardanapo-
(https://cdn.dentalspeed.com/prod



corrente-
(https://cdn.dentalspeed.com/prod



corrente-
(https://cdn.dentalspeed.com/produtos/550/prendedor-

maquira-

de-

ds-6211-

guardanapo-

02.png)

corrente-

maquira-

ds-6211-

03.png)



Por apenas

R\$ 19,90

Quantidade

adicionar ao carrinho

(https://www.dentalspeed.com/familia/luva-latex-p-procedimento-supermax)

(https://www.dentalspeed.com/)

0



Dental Med Sul
Distribuído Sorrisos

O que procura?

Favoritos Entrar

Carrinho

TODAS AS CATEGORIAS ▾ GRANDES MARCAS ▾ REDE DE CLÍNICAS VALIDADE CURTA SALDÃO NATALINO

Ganhe Frete Grátis, Confira Condições [Aqui](#)

Dentística Ortodontia Endodontia Anestesia Periféricos Harmonização Orofacial

🏠 > Instrumentais > Corrente Para Guardanapo > Prendedor de Babador Jacaré Corrente - Maquira

Prendedor de Babador Jacaré Corrente - Maquira

Embalagem com 1 unidade.

R\$ 14,90

Em até 2x R\$ 7,45 sem juros

25.6455 R\$ 14,90 - 1 + [ADICIONAR AO CARRINHO](#)

CEP

Não sei meu CEP [🔗](#)

[CALCULAR O FRETE](#)

[Clique aqui e confira as condições de Frete Grátis](#)



Descrição Avaliações

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Embalagem com 1 unidade.

CARACTERÍSTICAS:

- Prendedor corrente com elos trançados.
- Medida: 45 cm.
- Metal.

INDICAÇÕES:

Indicado para prender babadores e guardanapos no paciente.

Baixe o App Dental Cremer e aproveite as ofertas! Baixar agora!

000089



Items 51, 52, 53

Home > Endodontia > Ponta de Papel > Ponta de Papel Absorvente - MK Life

Ponta de Papel Absorvente - MK Life

Embalagem com 200 unidades.

Cod. de Referência: DC18563



Escolha uma opção

Escolha uma opção...

R\$35,90

- 1 +

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

CEP input field

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

* Excelente capacidade de absorção.

Aplicação

Últimos vistos

CNPJ: 14.190.695/0001-55

000090

Home > Endodontia > Ponta de Papel > Ponta de Papel Absorvente - MK Life



Ponta de Papel Absorvente - MK Life

Embalagem com 200 unidades.

Cod. de Referência: DC13302 ★★★★★

Escolha uma opção

Escolha uma opção...

Escolha uma opção...

- Nº 15
- Nº 20 (AVISE-AE)
- Nº 30
- Nº 15-40 (AVISE-NE)
- Nº 25 (AVISE-AE)
- Nº 35
- Nº 40
- Nº 45
- Nº 45-60 (AVISE-AE)
- Nº 50
- Nº 55
- Nº 60
- Nº 80 (AVISE-AE)

O prazo de entrega varia de 4 dias a emissão da Nota Fiscal.

♥ Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.
📦 Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 200.
📅 Frete Grátis. Até 10 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento



000091

O que deseja procurar?



HOME / EQUIPAMENTOS / PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 50 28MM CX COM 200UN



Ponta De Papel Absorvente 50 28mm cx com 200un

MARCA: MICHEL E KLYMUS

REF: 30.3577

EAN: 7898515390906

DATA DE LANÇAMENTO: 14/10/2022

R\$ 26,58

R\$ 25,25 à vista com desconto Pix - Vindi

Quantidade:

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

-

CALCULAR

DESCRIÇÃO GERAL FORMAS DE PAGAMENTO

Ponta De Papel Absorvente 50 28mm cx com 200un
Embalagem com 200 unidades.
Fabricante MK LIFE - MICHEL E KLYMUS



VOCÊ VAI SE INTERESSAR



000092

(<https://www.dentalspeed.com>) **LUVA DE PROCEDIMENTO SUPERMAX** APENAS **R\$ 15,99** CADA CAIXA EM COMPRAS ACIMA DE **R\$ 999*** Confira regras **ax)**

(<https://www.dentalspeed.com/>)

(<https://www>)

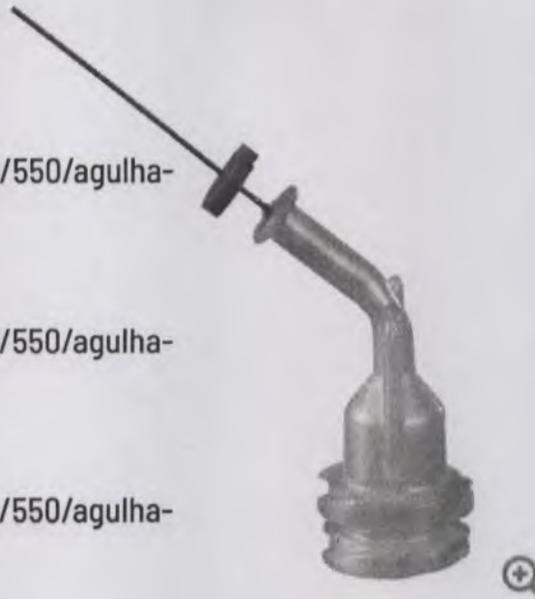


(<https://cdn.dentalspeed.com/produtos/550/agulha-navitip-30ga-17mm-5834.png>)

(<https://cdn.dentalspeed.com/produtos/550/agulha-navitip-29ga-21mm-5834.png>)

(<https://cdn.dentalspeed.com/produtos/550/agulha-navitip-29ga-25mm-5834.png>)

(<https://cdn.dentalspeed.com/produtos/550/agulha-navitip-29ga-27mm-5834.png>)



5834 - Agulha Navitip 29ga 17mm - 20 unid.

Embalagem c/ 20 unidades. Saiba Mais (<https://www.dentalspeed.com/produto/agulha-navitip-29ga-17mm-ultradent-5834.png>)

Por apenas **R\$ 118,90**

QUANTIDADE

comprar

5834 - Agulha Navitip 29ga 21mm - 20 unid.

Embalagem c/ 20 unidades. Saiba Mais (<https://www.dentalspeed.com/produto/agulha-navitip-29ga-21mm-ultradent>)

Por apenas **R\$ 118,90**

QUANTIDADE

comprar

5834 - Agulha Navitip 29ga 25mm - 20 unid.

Embalagem c/ 20 unidades. Saiba Mais (<https://www.dentalspeed.com/produto/agulha-navitip-29ga-25mm-ultradent>)

Por apenas

(<https://www.dentalspeed.com>)

LUVA DE PROCEDIMENTO SUPERMAX
 APENAS **R\$ 15,99** CADA CAIXA
 EM COMPRAS ACIMA DE **R\$ 999***
Confira regras

000093

(<https://www.dentalspeed.com/>)

0

Escrever avaliação

comprar

(<https://www>)

Dentista, é sua
PRIMEIRA COMPRA?
 Temos um **CUPOM** de
15% OFF para você!



Preencha os dados abaixo:

- Agulha NaviTip 29ga 27mm - 20 unid.

(<https://www.dentalspeed.com/produto/agulha-navitip-29ga-27mm-ultradent>)

Por apenas
Telefone*

R\$ 118,90

*Campos obrigatórios.

Ac informar mais dados

Acite receber

QUANTIDADE

comprar

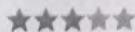


Home > Endodontia > Ponta Para Irrigação Navitip - Ultradent

Ponta Para Irrigação Navitip - Ultradent

Embalagem com 20 unidades. Escolha o modelo.

Cod. de Referência: 114850



Escolha uma opção

29G 21mm - Amarelo

R\$118,90

- 1 +

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

♥ Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

🚚 Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 200.

↔ Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

- * Ponta multiuso para limpeza, fricção e irrigação simultaneamente;
- * Disponível nos comprimentos 17mm e 25mm com cânula rígida de calibre 30ga.
- * Corpo rígido e flexibilidade na ponta .
- * Ponta Esterilizada. Não é autoclavável.
- * A extremidade apical da ponta é macia e flexível, enquanto o comprimento restante do é rígido, permitindo uma introdução suave e fácil no canal radicular sem dobrar.
- * Aplicação controlada até o ápice.

Aplicação

Você está vendo:



Dental Med Sul
Distribuído Sorrisos

O que procura?

Favoritos Entrar

Carrinho

Todas Categorias ▾ Grandes Marcas ▾ Rede de Clínicas VALIDADE CURTA PROMOÇÃO NOVIDADES

 Ganhe Frete Grátis, Confira Condições [Aqui](#)

Dentística

Ortodontia

Endodontia

Anestesia

Periféricos

Harmonização Orofacial

[Home](#) > [Descartáveis](#) > [Agulha De Irrigação](#) > [Ponta Para Irrigação Navitip - Ultradent](#)

Ponta Para Irrigação Navitip - Ultradent

Embalagem com 20 un. Escolha o modelo.

(0)

R\$ 119,00

Em até 12x R\$ 9,91 sem juros

29g 21mm - Amarelo (Cód. 26.7333) R\$ 119,00 - 1 + [ADICIONAR AO CARRINHO](#)29g 25mm - Azul Claro (Cód. 26.7334) R\$ 119,00 - 1 + [ADICIONAR AO CARRINHO](#)

CEP

Não sei meu CEP [🔗](#)[CALCULAR O FRETE](#)Clique aqui e confira as condições de [Frete Grátis](#)[Descrição](#) [Avaliações](#)

Características:

- * Ponta multiuso para limpeza, fricção e irrigação simultaneamente;
- * Disponível nos comprimentos 17mm e 25mm com cânula rígida de calibre 30ga.
- * Corpo rígido e flexibilidade na ponta.
- * Ponta Esterilizada. Não é autoclavável.
- * A extremidade apical da ponta é macia e flexível, enquanto o comprimento restante do é rígido, permitindo uma introdução suave e fácil no canal radicular sem dobrar.
- * Aplicação controlada até o ápice.

Indicações:

Pontas para levar soluções irrigadoras, pastas medicamentosas e cimento endodôntico diretamente no terço apical dos dentes.

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Dental Med Sul é:

4.9 /5
NOTA DA EMPRESA

Baseado em 102 avaliações

A empresa Dental Med Sul se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? ;)



Propilenoglicol - 20ml

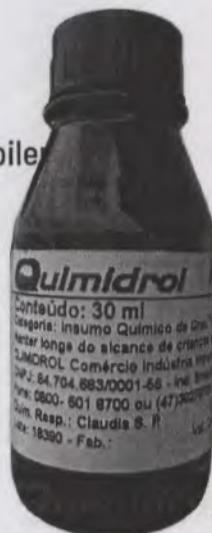
☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

QUIMIDROL

Embalagem c/ 1 unidade.



(<https://cdn.dentalspeed.com/produtos/550/propilenoglicol-20ml-quimidrol-17703a.png>)



Por apenas

R\$ 7,04

Quantidade

adicionar ao carrinho

(<https://www.dentalspeed.com/familia/luva-latex-p-procedimento-supermax>)

(<https://www.dentalspeed.com/>)

Baixe o App Dental Cremer e aproveite as ofertas! Baixar agora!



Home > Endodontia > Desinfecção de Canal > Propilenoglicol 20ml - Quimidrol

Propilenoglicol 20ml - Quimidrol

Embalagem com 20ml.

Cod. de Referência: 123179

☆☆☆☆☆ (avaliar!)

R\$7,04



Quantity selector: - 1 +

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

♥ **Lovers.** Acumule e troque por benefícios exclusivos.

🚚 **Frete Grátis.** Em compras acima de R\$ 200.

↔ **Troca Grátis.** Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

- * O propilenoglicol-USP é o único entre os glicóis que, devido a sua baixa toxicidade, pode ser ingerido.
- * Assim como outros glicóis, o propilenoglicol não tem cor nem cheiro e apresenta uma grande capacidade de solubilização de materiais orgânicos, além de ser completamente solúvel em água.
- * O hidróxido de cálcio age somente por contato, não adianta colocar no começo do canal, tem que ser perto da raiz do dente no contato com a lesão, o hidróxido de cálcio tem várias propriedades benéficas de redução de bactérias, ele trabalha no PH, e propilenoglicol é usado como o veículo para produzir a pasta e chegar no local.
- * Validade: 2 anos após data de fabricação.

Aplicação

Você está vendo:



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Descubra as ofert

Compartilhe sua loci
valores de frete, entr

magalu > Pet Shop > Farmácia > Vitaminas e Suplementos > Propilenoglicol USP 100 ml - Palácio das Artes e Essências

Propilenoglicol USP 100 ml - Palácio das Artes e Essências

Código hka5ek09gh | [Ver descrição completa](#) | [Palácio das Artes e Essências](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Palácio Das Artes E Essências**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 13,66

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 13,66
1xR\$ 13,66

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Propilenoglicol USP 100 ml - Paláci... R\$ 13,66 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Tamborel Endometric (Refil)

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

ANGELUS

Embalagem c/ 50 unidades.



<https://cdn.dentalspeed.com/prod>



<https://cdn.dentalspeed.com/prod>

angelus-
endometric-
ds-
refil-
aen3802a.png)
angelus-
dentalspeed-
3802a-
1.png)



Por apenas

R\$ 25,90

PRODUTO ESGOTADO

Nome	E-mail
------	--------

avise-me quando chegar

+ opções para esse produto

<https://www.dentalspeed.com/familia/luva-latex-p-procedimento-supermax>

<https://www.dentalspeed.com/>

<https://www.dentalspeed.com/modelo/endometric-refil-3802>



Home > Endodontia > Tamborel > Apoio Para Tamborel Endometric - Angelus

Apoio Para Tamborel Endometric - Angelus

Embalagem com 50 unidade.

Cod. de Referência: 287653



R\$25,90



Quantity selector: - 1 +

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

♥ Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

🚚 Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 200.

↔ Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

- * Produzido em polímero de alta performance.
- * Resistente ao ataque de produtos químicos.
- * Disponibilidade de reposição (refil) dos apoios.
- * Registro no Anvisa: 10349450044.

Aplicação

Você está vendo:

🏠 > Marcas > Angelus > **Tamborel Endometric com 50 Unidades - Angelus**

Cód 153029000

(0)



R\$ 16,90

R\$ 16,39 no boleto à vista

1 x R\$ 16,90 sem juros

🔍 Pesquise por produtos ou marcas

Avaliações de quem já comprou

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Surya Dental é:

4.8/5

NOTA DA EMPRESA



Baseado em 3072 avaliações

A empresa Surya Dental se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? ;)

Avaliações reais, auditadas por

Perguntas e respostas

Quantidade



Encontre nossa loja | Fale Conosco

Meus Pedidos | Rastreie sua encomenda

Dental Med Sul
Distribuindo Sorrisos

O que procura?

Favoritos

Entrar

Carrinho

Todas Categorias ▾

Grandes Marcas ▾

Rede de Clínicas

VALIDADE CURTA

PROMOÇÃO

NOVIDADES

Ganhe Frete Grátis,

Confirma Condições

[Aqui](#)

Dentística

Ortodontia

Endodontia

Anestesia

Periféricos

Harmonização Orofacial

[🏠](#) > [Cirurgia E Periodontia](#) > [Soro](#) > [Soro Fisiologico 0,9% - Halexistar](#)

Soro Fisiologico 0,9% - Halexistar

Embalagem unitária.

(2)

R\$ 14,50

Em até 2x R\$ 7,25 sem juros

100ml (Cód.
26.8853)

R\$ 14,50

-

1

+

ADICIONAR AO
CARRINHO250ml (Cód.
26.8433)

R\$ 13,87

ADICIONAR AO
CARRINHO

CEP

Não sei meu CEP [🔗](#)

CALCULAR O FRETE

Clique aqui e confira as condições de [Frete Grátis](#)Descrição **Avaliações**

Para que é utilizado o Soro?

O Soro pode ser utilizado para irrigações cirúrgicas, lavagem de procedimentos estéreis e também para higienizar o local em casos de extrações.

Precauções ao utilizar o Soro Fisiológico:

O produto pode causar reações como inflamações, e infecções caso não seja utilizado de forma correta. Em caso de uso em procedimentos hospitalares como aplicações, fique atento ao nível de sódio do paciente, pois pode causar alta concentração de sódio. Armazene o produto de forma adequada em temperatura ambiente protegido de luz e umidade e certifique-se se o Soro está no prazo de validade.

5_{/5}

NOTA DO PRODUTO



Baseado em 2 avaliações

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Meu perfil | Minha loja | Minha loja



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saldão | Baixe o Supe

magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Primeiros Socorros > Soro Fisiológico > SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML c/10 - JP FARMA

SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML c/10 - JP FARMA

Código gd6f3babhj | [Ver descrição completa](#) | JP FARMA



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Cir. Jundiense](#)

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 129,00

12,90 cada

ou 2x de R\$ 64,50 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 129,00
2xR\$ 64,50

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Quem viu este produto, viu estes também



Equipo Multivia Polifix Embramed

R\$ 25,00



Aparelho Ultrassom Ru-638 3 em 1 Electrocautério
Jato De Plasma Facial e Corporal

~~R\$ 937,70~~

R\$ 872,06

no PIX (7% de desconto)

ou 2x de R\$ 468,85 sem juros

SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML c... R\$ 129,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



🔍 Pesquise por produtos ou marcas

🏠 > Anestésicos e Medicamentos > Medicamentos >

Soro Fisiologico 0,9% 100ml - Equiplex



Cód 253037000

(13)



⚠️ Quantidade máxima por CPF/CNPJ: **5 unidade(s)**

R\$ 6,64

R\$ 6,44 no boleto à vista

1 x R\$ 6,64 sem juros

⚠️ Venda exclusiva para profissionais da área odontológica e acadêmicos de Odontologia. Caso tenha dúvidas, fale conosco. **Faça seu login abaixo.**

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA

**PORTARIA Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidores para a função de Pregoeiro(a), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

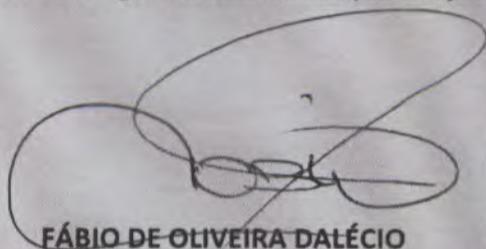
Art. 1º Designar os servidores **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e **Thaila Rodrigues Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotados na Secretaria da Administração, para exercerem a função de Pregoeiro(a) do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 02/01/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Altair da Silva Pereira**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e **Thiago Dadalto Gimenez**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá aos Pregoeiros, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1688 do dia 03 / 01 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.
Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA

**PORTARIA Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 10/01/2023 a 31/03/2023:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria das Finanças e Planejamento
Silvana de Abreu Moura

Secretaria da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento
Thiago Munhos D'Alécio

Secretaria da Coordenação Geral do
Governo
Maria Inês Bento

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria do Esporte e Lazer
Rafael de Mello Bartz

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA

**§1º São atribuições do Gestor de Contratos:**

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

bela, amada e gentil



VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

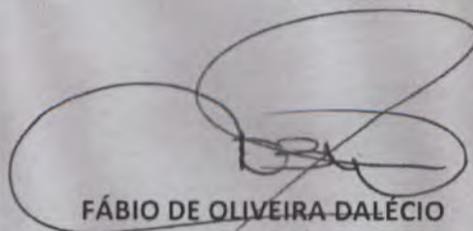
Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1690, do dia 10 / 01 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000111

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Assunto: PARECER JURÍDICO C.I. 81-2023

De: Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 16/03/2023 09:07

Para: parecerlicitacao@gmail.com

Bom dia!

Solicito parecer referente a requisição e minuta em anexo.

Obrigada

--

Att,

Divisão de licitação (44)3543-8010

—Anexos:—

Minuta materiais odontológicos.docx

217KB

requisição 81.pdf

8,9MB

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 81/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de uso do setor odontológico que ficaram desertos/frustrados.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de materiais de uso do setor odontológico que ficaram desertos/frustrados.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprе salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de uso do setor odontológico que ficaram desertos/frustrados.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade

solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

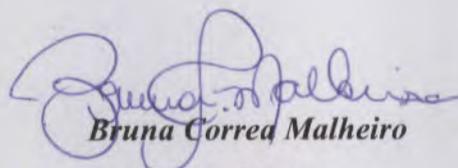
No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de uso do setor odontológico que ficaram desertos/frustrados.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, razão pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 16 de março de 2023.



Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6004/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 31 DE MARÇO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 31 DE MARÇO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DO SETOR DE ODONTOLOGIA**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-42.504,14 (quarenta e dois mil quinhentos e quatro reais e quatorze centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
-------	---------	-----------	-----------	-------	-------

0604	8176	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	303	919,09
0604	8177	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	494	1.980,00
0604	8178	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	303	3.055,60
0604	8264	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	303	30,00
0604	8265	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	384	138,00
0604	8266	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	494	1.050,04
0605	11022	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	494	11.500,00
0605	11546	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	303	12.831,41
0604	11609	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	494	11.000,00

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. Licitação exclusiva para microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, conforme disposto no ART. 48 inciso I da LC Nº 123/06: “deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

bela, amada e gentil

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.2.7. Empresas que não se enquadrem no regime de MEI/ME/EPP/COOP”.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 31 DE MARÇO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 31 DE MARÇO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (Um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

bela, amada e gentil

- 12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;
- 12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
- 12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
- 12.1.7. Conter marca modelo e fabricante do produto cotado.
- 12.1.8. A Licitante vencedora deverá caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.
- 12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.
- 12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.
- 12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nessa fase, a sessão será suspensa para apresentação de amostras para a(s) empresa(s) classificada(s) provisoriamente em 1º lugar, na forma estabelecida a seguir:

13.6.1. A Secretaria de Saúde avaliará todos os itens constantes no termo de referência pelos servidores Camila Aparecida Carvalho da Silva, Kerstyen Ragna Meyer e Helder Fernando Borges Junior.

13.6.2. Após classificação das licitantes as empresas deverão enviar suas propostas readequadas, nas quais deverá constar marca e modelo dos itens cotados;

13.6.3. Para os itens de 01 a 05 e 48 a 60, de posse das propostas readequadas, a equipe de avaliação fará pesquisa na internet a fim de verificar se o produto cotado atende as especificações requisitadas no edital, inclusive quanto ao registro na ANVISA de produtos cujo registro seja obrigatório. Por isso, é de suma importância que a empresa indique, além da marca, o modelo do produto para que seja possível realizar uma pesquisa satisfatória;

13.6.4. No prazo de até três dias úteis, a equipe de avaliação emitirá parecer acerca da avaliação. Caso não seja possível por meio da pesquisa verificar alguma característica do produto a empresa será convocada para apresentar prova de que o item atende ao requisitado no prazo máximo de 24 horas. Esta prova poderá ser por catálogo do fabricante do produto, link de site que explicita a informação e/ou foto ou vídeo que apresente a característica de forma clara e objetiva;

13.6.5. A fim de facilitar o trabalho de avaliação das amostras, fica facultado a licitante apresentar catálogo ou amostra física do item. No entanto, a apresentação não dispensará a verificação via pesquisa pela equipe de avaliação;

13.6.6. Caso a empresa não apresente modelo do item em sua proposta e não seja possível identificar o produto que está sendo ofertado e/ou não apresente prova de característica que a equipe de avaliação não tenha conseguido verificar em sua pesquisa, a empresa será desclassificada e será convocada a licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, sendo reiniciado o processo de avaliação nos prazos acima definidos;

13.6.7. Mesmo que a empresa cote as marcas utilizadas como referência no edital, serão avaliados os produtos ofertados, em razão de que algumas marcas possuem vários modelos de um mesmo item, sendo que um modelo pode atender ao solicitado, enquanto outro não;

13.6.8. Serão aceitas características adicionais ou divergentes do requisitado ou da variação tolerável desde que representem condições que tornem o item superior ao especificado;

13.6.9. Para os itens 6 a 47, caso não sejam da marca de referência do edital, a empresa apresentar amostra física no prazo de 5 dias úteis. As amostras serão avaliadas por profissional da área da endodontia, que fará uso prático de cada amostra.

13.6.10. Os critérios para avaliação serão:

- A- eficiência de corte
- B- tipo de flexibilidade
- C- durabilidade
- D- resistência
- E- esterilização

13.6.11. Poderá ser apresentada apenas uma amostra por modelo cotado, ou seja, se ganhar as limas endodônticas tipo flexofile 1° série poderá enviar 1 modelo para todas as outras limas endodônticas tipo flexofile 1° série, mesmo que a empresa tenha sido vencedora de vários tamanhos.

13.6.12. No prazo de até três dias úteis, a equipe de avaliação emitirá parecer acerca da avaliação.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.



14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

bela, amada e gentil



14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.



14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

- A. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante.
- B. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira

- A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

- A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.



16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

bela, amada e gentil



19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 16 de março de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6004/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **Aquisição de materiais de uso do setor de odontologia.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os itens que compõem essa requisição ficaram deserto-frustrados nas últimas licitações realizadas e são essenciais para atendimento das demandas no setor de odontologia, foram incluídos alguns itens que no decorrer do ano houve necessidade de aquisição.

Estes itens atenderão toda população e os procedimentos realizados nesta área e a maioria utilizada no procedimento de endodontia ao qual a fila é uma das mais demoradas, e não podendo ficar sem o material para atender tal necessidade.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca sugerida
1	1	Acido Peracetico 0,2%, (líquido + inibidor). Desinfetante de alto nível com princípio ativo: Ácido Peracético. COMPOSIÇÃO: Ácido peracético, coadjuvantes, aditivo, antioxidante, adjuvante, alcalinizante antioxidante e água. Cod compras gov 332676	2	UN.	72,81	145,62	RIO QUIMICA
1	2	Alicate Perfurador Ainsworth, Confeccionada em Aço Inoxidável AISI 304; Autoclavável, tamanho aproximado Tamanho: 15 cm. Cod compras gov 442190	2	UN.	136,39	272,78	GOLGRAN
1	3	Anestésico lidostesim 3%, Cloridrato de Lidocaína a 30 mg/ml c/ Hemitartarato de Norepinefrina 0,04mg/ml. Caixa com 50 tubetes de plástico c/ 1,8 ml cada. Cod compras gov 436549	5	UN.	98,43	492,15	DLA
1	4	Cera para osso, envelope individual com 2,5g, compras governamentais 273052	10	UN.	28,13	281,30	JOHNSON
1	5	Conector / clipe labial -ø 2mm. aço inoxidável. compras governamentais 472664	5	UN.	27,36	136,80	MK LIFE
1	6	Lima endodôntica tipo flexofile 1º série 21 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal	8	UN.	53,81	430,48	TDK/ DENTSPLY

		em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419489.					
1	7	Lima endodôntica tipo flexofile 1° série 25 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419472.	8	UN.	53,81	430,48	TDK/ DENTSPLY
1	8	Lima endodôntica tipo flexofile 1° série 31 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419496)	8	UN.	53,81	430,48	TDK/ DENTSPLY
1	9	Lima endodôntica tipo flexofile n°15 21 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419478	5	UN.	53,81	269,05	TDK/ DENTSPLY
1	10	Lima endodôntica tipo flexofile n°15 25 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419478	5	UN.	53,81	269,05	TDK/ DENTSPLY
1	11	Lima endodôntica tipo flexofile n°15 31 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 438275	5	UN.	36,28	181,40	TDK/ DENTSPLY
1	12	Lima endodôntica tipo flexofile n°20 21 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte,	5	UN.	53,81	269,05	TDK/ DENTSPLY

		resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419475					
1	13	Lima endodôntica tipo flexofile n°20 25 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419458	5	UN.	53,81	269,05	TDK/ DENTSPLY
1	14	Lima endodôntica tipo flexofile n°20 31 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 438274)	5	UN.	36,28	181,40	TDK/ DENTSPLY
1	15	Lima endodôntica tipo k 1ª serie 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438211	10	UN.	63,71	637,10	TDK/ DENTSPLY
1	16	Lima endodôntica tipo k 1ª serie 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418523	10	UN.	63,71	637,10	TDK/ DENTSPLY
1	17	Lima endodôntica tipo k 1ª serie 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430415	10	UN.	63,71	637,10	TDK/ DENTSPLY
1	18	Lima endodôntica tipo k 2ª série 21 mm, lima manual fabricado em aço inoxidável, Fabricadas por torção. Secção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte,	2	UN.	64,04	128,08	TDK/ DENTSPLY

		resistência e boa flexibilidade, Kit com 06 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430417					
1	19	Lima endodôntica tipo k 2ª série 25 mm, lima manual fabricado em aço inoxidável, Fabricadas por torção. Secção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 06 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430414	2	UN.	64,04	128,08	TDK/ DENTSPLY
1	20	Lima endodôntica tipo k 2ª série 31 mm, lima manual fabricado em aço inoxidável, Fabricadas por torção. Secção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 06 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430416	2	UN.	64,04	128,08	TDK/ DENTSPLY
1	21	Lima endodôntica tipo k nº 6 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430409	30	UN.	64,04	1.921,20	TDK/ DENTSPLY
1	22	Lima endodôntica tipo k nº 6 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430407	30	UN.	55,96	1.678,80	TDK/ DENTSPLY
1	23	Lima endodôntica tipo k nº 6 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438199	6	UN.	64,04	384,24	TDK/ DENTSPLY
1	24	Lima endodôntica tipo k nº 8 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02,	30	UN.	64,04	1.921,20	TDK/ DENTSPLY

		secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais 419477					
1	25	Lima endodôntica tipo k nº 8 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável, fabricado por torção, conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso).Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais419460	40	UN.	64,04	2.561,60	TDK/ DENTSPLY
1	26	Lima endodôntica tipo k nº 8 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso).Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais 438199	5	UN.	64,04	320,20	TDK/ DENTSPLY
1	27	Lima endodôntica tipo k nº 10 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais 419474	30	UN.	64,04	1.921,20	TDK/ DENTSPLY
1	28	Lima endodôntica tipo k nº 10 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável,Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular.ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade,Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais 419457	40	UN.	64,04	2.561,60	TDK/ DENTSPLY
1	29	Lima endodôntica tipo k nº 10 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável,Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Kit com 6 unidades.Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Código do produto no Compras Governamentais 427164	5	UN.	64,04	320,20	TDK/ DENTSPLY

1	30	Lima endodôntica tipo k nº 15 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430895	30	UN.	63,71	1.911,30	TDK/ DENTSPLY
1	31	Lima endodôntica tipo k nº 15 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430888	30	UN.	63,71	1.911,30	TDK/ DENTSPLY
1	32	Lima endodôntica tipo k nº 15 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430428	5	UN.	63,71	318,55	TDK/ DENTSPLY
1	33	Lima endodôntica tipo k nº 20 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418511	20	UN.	63,71	1.274,20	TDK/ DENTSPLY
1	34	Lima endodôntica tipo k nº 20 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430421	30	UN.	63,71	1.911,30	TDK/ DENTSPLY
1	35	Lima endodôntica tipo k nº 20 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais	5	UN.	63,71	318,55	TDK/ DENTSPLY

bela, amada e gentil

		420272					
1	36	Lima endodôntica tipo hedstroem 1° série 21 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais 418544	5	UN.	64,09	320,45	TDK/ DENTSPLY
1	37	Lima endodôntica tipo hedstroem 1° série 25 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais 438186	5	UN.	64,09	320,45	TDK/ DENTSPLY
1	38	Lima endodôntica tipo hedstroem 1° série 31 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais 438174	5	UN.	64,09	320,45	TDK/ DENTSPLY
1	39	Lima endodôntica tipo hedstroem 2° série 21 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais 418544	5	UN.	64,09	320,45	TDK/ DENTSPLY
1	40	Lima endodôntica tipo hedstroem 2° série 25 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais 438186	5	UN.	64,09	320,45	TDK/ DENTSPLY
1	41	Lima endodôntica tipo hedstroem 2° série 31 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais 418544	5	UN.	62,74	313,70	TDK/ DENTSPLY
1	42	Lima endodôntica tipo hedstroem nº15 21 mm, lima manual em aço inoxidável,	5	UN.	62,74	313,70	TDK/ DENTSPLY

		secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais 418544					
1	43	Lima endodôntica tipo hedstroem nº15 31 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades.Código do produto no Compras Governamentais 418544	5	UN.	61,32	306,60	TDK/ DENTSPLY
1	44	Lima endodôntica tipo hedstroem nº20 21 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418544	5	UN.	46,98	234,90	TDK/ DENTSPLY
1	45	Lima endodôntica tipo hedstroem nº20 25 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438186	5	UN.	46,98	234,90	TDK/ DENTSPLY
1	46	Lima endodôntica tipo hedstroem nº20 31 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418544	5	UN.	61,32	306,60	TDK/ DENTSPLY
1	47	Lima endodôntica reciprocante X1 BLUE FILE 20-04 25MM, tratamento térmico de superfície, secção transversal triangular, ponta inativa, tapper 06 com 25mm de comprimento. Blister com 3 unidades ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Código do produto no Compras Governamentais 472664	20	UN.	144,63	2.892,60	TDK/ DENTSPLY
1	48	Luva universal, cor preta, embalagem 1 par, Dimensões do produto aproximado: 80x15x104 mm (C x L x A). compras governamentais 441487	1	UN.	30,00	30,00	
1	49	Óculos de Proteção Lente Incolor. Lente	30	UN.	4,60	138,00	DELTAPLUS

		fabricada em duropolicarbonato. Armação em nylon regulável e flexível. Filtra 99,9% dos raios violeta (U.V). compras governamentais 312489					
1	50	Pinça Porta Grampo Palmer, fabricada em aço inoxidável, Tamanho aproximado: 17cm, Autoclavável. Cod, compras gov 252895	2	UN.	110,49	220,98	GOLGRAN
1	51	Prendedor de Babador Jacaré Corrente, medida aproximada: 45 cm, confeccionado em metal. Cod compras gov 352989	2	UN.	16,52	33,04	MAQUIRA
1	52	Ponta de absorvente nº 35 comprimento 28 mm embalagem com 200 unidades. Cod 423431	50	UN.	39,60	1.980,00	MK LIFE
1	53	Ponta de papel absorvente nº 45 - comprimento 28 mm embalagem com 200 unidades. Estéril (código do produto no compras governamentais 423435)	30	UN.	39,60	1.188,00	MK LIFE
1	54	Ponta de papel absorvente nº 50 - comprimento 28 mm, embalagem com 200 unidades. Estéril (código do produto no compras governamentais 423433)	5	UN.	32,79	163,95	MK LIFE
1	55	Ponta Para Irrigação 21 mm 29ga, Embalagem com 20 unidades, Ponta multiuso para limpeza, fricção e irrigação, Ponta Esterilizada. Não é autoclavável. Compras gov 439313.	10	UN.	118,93	1.189,30	ULTRADENT
1	56	Ponta Para Irrigação 25 mm 29ga, Embalagem com 20 unidades, Ponta multiuso para limpeza, fricção e irrigação, Ponta Esterilizada. Não é autoclavável. Compras gov 439313	10	UN.	118,93	1.189,30	ULTRADENT
1	57	Propilenoglicol - frasco com 20 ml. (Código Do produto no compras governamentais 360853)	12	UN.	9,24	110,88	QUIMIDROL
1	58	Protetor facial transparência acima de 98%, adesivo de espuma, elástico para ajuste na cabeça e tiara de fixação código do produto no compras governamentais 483011	30	UN.	33,90	1.017,00	SUPER SAFETY
1	59	Refil para clear stand, esterilizável em estufa/autoclave embalagem com 50 unidades. (Código Do produto no compras governamentais 445318)	20	UN.	22,90	458,00	ANGELUS
1	60	Soro fisiológico 0,9% 100 ml - modelo: soro bolsa, solução isotônica, estéril e apirogênica. Bolsa flexível. (código do produto no compras governamentais 321273)	100	UN.	11,34	1.134,00	JP FARMA/HALEXIST AR/EQUIPLEX

3.2. Referencial de marcas

3.2.1. Justificam-se as marcas de referência considerando que suas especificações e qualidades atendem as necessidades do município e balizaram os preços de referência através de pesquisa efetuada pela secretaria requisitante. Contudo, as marcas constantes são apenas referenciais, não obrigando as licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/materiais constantes.

3.3. Apresentação de amostras

3.1. A Secretaria de Saúde avaliará todos os itens constantes nessa requisição pelos servidores Camila Aparecida Carvalho da Silva, Kerstyen Ragna Meyer e Helder Fernando Borges Junior.

3.2. Após classificação das licitantes as empresas deverão enviar suas propostas readequadas, nas quais deverá constar marca e modelo dos itens cotados;

3.3. Para os itens de 01 a 05 e 48 a 60, de posse das propostas readequadas, a equipe de avaliação fará pesquisa na internet a fim de verificar se o produto cotado atende as especificações requisitadas no edital, inclusive quanto ao registro na ANVISA de produtos cujo registro seja obrigatório. Por isso, é de suma importância que a empresa indique, além da marca, o modelo do produto para que seja possível realizar uma pesquisa satisfatória;

3.4. No prazo de até três dias úteis, a equipe de avaliação emitirá parecer acerca da avaliação. Caso não seja possível por meio da pesquisa verificar alguma característica do produto a empresa será convocada para apresentar prova de que o item atende ao requisitado no prazo máximo de 24 horas. Esta prova poderá ser por catálogo do fabricante do produto, link de site que explicita a informação e/ou foto ou vídeo que apresente a característica de forma clara e objetiva;

3.5. A fim de facilitar o trabalho de avaliação das amostras, fica facultado a licitante apresentar catálogo ou amostra física do item. No entanto, a apresentação não dispensará a verificação via pesquisa pela equipe de avaliação;

3.6. Caso a empresa não apresente modelo do item em sua proposta e não seja possível identificar o produto que está sendo ofertado e/ou não apresente prova de característica que a equipe de avaliação não tenha conseguido verificar em sua pesquisa, a empresa será desclassificada e será convocada a licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, sendo reiniciado o processo de avaliação nos prazos acima definidos;

3.7. Mesmo que a empresa cote as marcas utilizadas como referência no edital, serão avaliados os produtos ofertados, em razão de que algumas marcas possuem vários modelos de um mesmo item, sendo que um modelo pode atender ao solicitado, enquanto outro não;

3.8. Serão aceitas características adicionais ou divergentes do requisitado ou da variação tolerável desde que representem condições que tornem o item superior ao especificado;

3.9. Para os itens 6 a 47, caso não sejam da marca de referência do edital, a empresa apresentar amostra física no prazo de 5 dias úteis. As amostras serão avaliadas por profissional da área da endodontia, que fará uso prático de cada amostra.

3.10. Os critérios para avaliação serão:

- A- eficiência de corte
- B- tipo de flexibilidade
- C- durabilidade
- D- resistência
- E- esterilização

3.11. Poderá ser apresentada apenas uma amostra por modelo cotado, ou seja, se ganhar as limas endodônticas tipo flexofile 1° série poderá enviar 1 modelo para todas as outras limas endodônticas tipo flexofile 1° série, mesmo que a empresa tenha sido vencedora de vários tamanhos.

3.12. No prazo de até três dias úteis, a equipe de avaliação emitirá parecer acerca da avaliação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até de acordo com a necessidade da Secretaria a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 10 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Saúde.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega (5 dias) sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.5. Não poderão ser requisitados por parte do fornecedor quantitativo ou valores mínimos para efetuar a entrega.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações de acordo com suas características. Conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: CEO – Centro de Especialidades Odontológicas - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 150, Centro, Ubiratã – PR.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, quando lhe couber, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

5.6. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade na data da entrega.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0604	8176	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	303	919,09
0604	8177	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	494	1.980,00
0604	8178	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	303	3.055,60
0604	8264	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	303	30,00
0604	8265	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	384	138,00
0604	8266	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	494	1.050,04
0605	11022	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	494	11.500,00
0605	11546	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	303	12.831,41
0604	11609	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	494	11.000,00

bela, amada e gentil

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Camila Aparecida Carvalho da Silva, lotado (a) na Secretaria de Saúde, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Kerstyen Ragna Meyer, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6004/2023, Pregão Eletrônico n.º 31/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de materiais de uso do setor de odontologia.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até de acordo com a necessidade da Secretaria a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 10 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Saúde.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega (5 dias) sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.



5.1.5. Não poderão ser requisitados por parte da CONTRATADA quantitativo ou valores mínimos para efetuar a entrega.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações de acordo com suas características. Conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: CEO – Centro de Especialidades Odontológicas - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 150, Centro, Ubiratã – PR.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, quando lhe couber, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

5.6. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade na data da entrega.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

bela, amada e gentil



7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0604	8176	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	303	919,09
0604	8177	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	494	1.980,00
0604	8178	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	303	3.055,60
0604	8264	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	303	30,00
0604	8265	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	384	138,00
0604	8266	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	494	1.050,04
0605	11022	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	494	11.500,00
0605	11546	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	303	12.831,41
0604	11609	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	494	11.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

bela, amada e gentil



I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Camila Aparecida Carvalho da Silva, lotado (a) na Secretaria de Saúde, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Kerstyen Ragna Meyer, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

bela, amada e gentil



12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO



15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000158

Assunto: Requisição 81/2023

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 17/03/2023 15:52

Para: "ceoubta@hotmail.com" <ceoubta@hotmail.com>

Boa tarde Camila

Estou lançando o edital da requisição 81, mas verifiquei uma divergência nos valores

Somando os itens da planilha do termo de referência, temos R\$ 42.647,77.

Na requisição veio que o valor total é R\$ 42.504,14.

Na planilha de dotações orçamentárias, a soma dos valores das despesas também está dando R\$ 42.504,14.

Aí eu não sei se o erro está na planilha orçamentária, que faltou alguma coisa, ou se o erro está nos quantitativos de alguns itens...

Você consegue ver pra mim qual o correto, fazendo favor? Precisamos que os valores fiquem todos iguais.

--

Atenciosamente,

Thiago Gimenez
Divisão de Licitações
(44) 3543 8010
Município de Ubiratã

1	145,62		
2	272,78		
3	492,15		
4	281,3	41	313,7
5	136,8	42	313,7
6	430,48	43	306,6
7	430,48	44	234,9
8	430,48	45	234,9
9	269,05	46	306,6
10	269,05	47	2.892,60
11	181,4	48	30
12	269,05	49	138
13	269,05	50	220,98
14	181,4	51	33,04
15	637,1	52	1.980,00
16	637,1	53	1.188,00
17	637,1	54	163,95
18	128,08	55	1.189,30
19	128,08	56	1.189,30
20	128,08	57	110,88
21	1.921,20	58	1.017,00
22	1.678,80	59	458
23	384,24	60	1.134,00
24	1.921,20		
25	2.561,60		13455,45
26	320,2		
27	1.921,20		
28	2.561,60		R\$ 42.647,77
29	320,2		
30	1.911,30		
31	1.911,30		
32	318,55		919,09
33	1.274,20		1.980,00
34	1.911,30		3.055,60
35	318,55		30
36	320,45		138
37	320,45		1.050,04
38	320,45		11.500,00
39	320,45		12.831,41
40	320,45		11.000,00

29192,32

42504,14

000160

Assunto: RE: Requisição 81/2023

De: Centro de Especialidades Odontológicas Ubirata <ceoubta@hotmail.com>

Data: 17/03/2023 16:37

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Tiago fiz a alteração, na segunda envio assinada a planilha e o termo de referência.

Att,

Camila Carvalho

Ceo - Centro de Especialidade Odontológica

Ubiratã - Paraná

Fone: 44 3543-3448

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 17 de março de 2023 16:52

Para: ceoubta@hotmail.com <ceoubta@hotmail.com>

Assunto: Requisição 81/2023

Boa tarde Camila

Estou lançando o edital da requisição 81, mas verifiquei uma divergência nos valores

Somando os itens da planilha do termo de referência, temos R\$ 42.647,77.

Na requisição veio que o valor total é R\$ 42.504,14.

Na planilha de dotações orçamentárias, a soma dos valores das despesas também está dando R\$ 42.504,14.

Aí eu não sei se o erro está na planilha orçamentária, que faltou alguma coisa, ou se o erro está nos quantitativos de alguns itens...

Você consegue ver pra mim qual o correto, fazendo favor? Precisamos que os valores fiquem todos iguais.

--

Atenciosamente,

Thiago Gimenez

Divisão de Licitações

(44) 3543 8010

Município de Ubiratã

— Anexos: —

81 corrigida.odt

57,1KB

tabela de preços.xlsx

UBIRATÃ

PREFEITURA



000162

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6004/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 10 DE ABRIL DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 10 DE ABRIL DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DO SETOR DE ODONTOLOGIA**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-42.647,77 (quarenta e dois mil seiscientos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
-------	---------	-----------	-----------	-------	-------

bela, amada e gentil

0604	8176	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	303	1.062,72
0604	8177	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	494	1.980,00
0604	8178	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	303	3.055,60
0604	8264	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	303	30,00
0604	8265	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	384	138,00
0604	8266	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	494	1.050,04
0605	11022	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	494	11.500,00
0605	11546	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	303	12.831,41
0604	11609	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	494	11.000,00

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. Licitação exclusiva para microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, conforme disposto no ART. 48 inciso I da LC Nº 123/06: “deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
 CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP”.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

- 8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;
- 8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
- 8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 10 DE ABRIL DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.
- 9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.
- 9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.
- 9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 10 DE ABRIL DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (Um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

bela, amada e gentil



- 12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;
- 12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
- 12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
- 12.1.7. Conter marca modelo e fabricante do produto cotado.
- 12.1.8. A Licitante vencedora deverá caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.
- 12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.
- 12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.
- 12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nessa fase, a sessão será suspensa para apresentação de amostras para a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em 1º lugar, na forma estabelecida a seguir:

13.6.1. A Secretaria de Saúde avaliará todos os itens constantes no termo de referência pelos servidores Camila Aparecida Carvalho da Silva, Kerstyen Ragna Meyer e Helder Fernando Borges Junior.

13.6.2. Após classificação das licitantes as empresas deverão enviar suas propostas readequadas, nas quais deverá constar marca e modelo dos itens cotados;

13.6.3. Para os itens de 01 a 05 e 48 a 60, de posse das propostas readequadas, a equipe de avaliação fará pesquisa na internet a fim de verificar se o produto cotado atende as especificações requisitadas no edital, inclusive quanto ao registro na ANVISA de produtos cujo registro seja obrigatório. Por isso, é de suma importância que a licitante indique, além da marca, o modelo do produto para que seja possível realizar uma pesquisa satisfatória;

13.6.4. No prazo de até três dias úteis, a equipe de avaliação emitirá parecer acerca da avaliação. Caso não seja possível por meio da pesquisa verificar alguma característica do produto, a licitante será convocada para apresentar prova de que o item atende ao requisitado no prazo máximo de 24 horas. Esta prova poderá ser por catálogo do fabricante do produto, link de site que explicita a informação e/ou foto ou vídeo que apresente a característica de forma clara e objetiva;

13.6.5. A fim de facilitar o trabalho de avaliação das amostras, fica facultado a licitante apresentar catálogo ou amostra física do item. No entanto, a apresentação não dispensará a verificação via pesquisa pela equipe de avaliação;

13.6.6. Caso a licitante não apresente modelo do item em sua proposta e não seja possível identificar o produto que está sendo ofertado e/ou não apresente prova de característica que a equipe de avaliação não tenha conseguido verificar em sua pesquisa, a licitante será desclassificada e será convocada a licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, sendo reiniciado o processo de avaliação nos prazos acima definidos;

13.6.7. Mesmo que a licitante cote as marcas utilizadas como referência no edital, serão avaliados os produtos ofertados, em razão de que algumas marcas possuem vários modelos de um mesmo item, sendo que um modelo pode atender ao solicitado, enquanto outro não;

13.6.8. Serão aceitas características adicionais ou divergentes do requisitado ou da variação tolerável desde que representem condições que tornem o item superior ao especificado;

13.6.9. Para os itens 6 a 47, caso não sejam da marca de referência do edital, a licitante deve apresentar amostra física no prazo de 5 dias úteis. As amostras serão avaliadas por profissional da área da endodontia, que fará uso prático de cada amostra.

13.6.10. Os critérios para avaliação serão:

- A - eficiência de corte
- B - tipo de flexibilidade
- C - durabilidade
- D - resistência
- E - esterilização

13.6.11. Poderá ser apresentada apenas uma amostra por modelo cotado, ou seja, se a licitante ganhar as limas endodônticas tipo flexofile 1º série, poderá enviar 1 modelo para todas as outras limas endodônticas tipo flexofile 1º série, mesmo que a licitante tenha sido vencedora de vários tamanhos.

13.6.12. No prazo de até três dias úteis, a equipe de avaliação emitirá parecer acerca da avaliação.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.



14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.



14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

- A. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante.
- B. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira

- A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

- A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.



16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

bela, amada e gentil



19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 16 de março de 2023.



FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6004/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **Aquisição de materiais de uso do setor de odontologia.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os itens que compõem essa requisição ficaram deserto-frustrados nas últimas licitações realizadas e são essenciais para atendimento das demandas no setor de odontologia, foram incluídos alguns itens que no decorrer do ano houve necessidade de aquisição.

Estes itens atenderão toda população e os procedimentos realizados nesta área e a maioria utilizada no procedimento de endodontia ao qual a fila é uma das mais demoradas, e não podendo ficar sem o material para atender tal necessidade.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca sugerida
1	1	Acido Peracetico 0,2%, (líquido + inibidor). Desinfetante de alto nível com princípio ativo: Ácido Peracético. COMPOSIÇÃO: Ácido peracético, coadjuvantes, aditivo, antioxidante, adjuvante, alcalinizante antioxidante e água. Cod compras gov 348040	2	UN.	72,81	145,62	RIO QUIMICA
1	2	Alicate Perfurador Ainsworth, Confeccionada em Aço Inoxidável AISI 304; Autoclavável, tamanho aproximado Tamanho: 15 cm. Cod compras gov 442190	2	UN.	136,39	272,78	GOLGRAN
1	3	Anestésico lidostesim 3%, Cloridrato de Lidocaína a 30 mg/ml c/ Hemitartarato de Norepinefrina 0,04mg/ml. Caixa com 50 tubetes de plástico c/ 1,8 ml cada. Cod compras gov 436549	5	UN.	98,43	492,15	DLA
1	4	Cera para osso, envelope individual com 2,5g, compras governamentais 273052	10	UN.	28,13	281,30	JOHNSON
1	5	Conector / clipe labial -ø 2mm. aço inoxidável. compras governamentais 472664	5	UN.	27,36	136,80	MK LIFE
1	6	Lima endodôntica tipo flexofile 1º série 21 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal	8	UN.	53,81	430,48	TDK/ DENTSPLY



		em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419489.					
1	7	Lima endodôntica tipo flexofile 1° série 25 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419472.	8	UN.	53,81	430,48	TDK/ DENTSPLY
1	8	Lima endodôntica tipo flexofile 1° série 31 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419496)	8	UN.	53,81	430,48	TDK/ DENTSPLY
1	9	Lima endodôntica tipo flexofile nº15 21 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419478	5	UN.	53,81	269,05	TDK/ DENTSPLY
1	10	Lima endodôntica tipo flexofile nº15 25 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419478	5	UN.	53,81	269,05	TDK/ DENTSPLY
1	11	Lima endodôntica tipo flexofile nº15 31 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 438275	5	UN.	36,28	181,40	TDK/ DENTSPLY
1	12	Lima endodôntica tipo flexofile nº20 21 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte,	5	UN.	53,81	269,05	TDK/ DENTSPLY



		resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419475					
1	13	Lima endodôntica tipo flexofile nº20 25 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419458	5	UN.	53,81	269,05	TDK/ DENTSPLY
1	14	Lima endodôntica tipo flexofile nº20 31 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 438274)	5	UN.	36,28	181,40	TDK/ DENTSPLY
1	15	Lima endodôntica tipo k 1ª serie 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438211	10	UN.	63,71	637,10	TDK/ DENTSPLY
1	16	Lima endodôntica tipo k 1ª serie 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418523	10	UN.	63,71	637,10	TDK/ DENTSPLY
1	17	Lima endodôntica tipo k 1ª serie 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430415	10	UN.	63,71	637,10	TDK/ DENTSPLY
1	18	Lima endodôntica tipo k 2ª série 21 mm, lima manual fabricado em aço inoxidável, Fabricadas por torção. Secção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e	2	UN.	64,04	128,08	TDK/ DENTSPLY

		boa flexibilidade, Kit com 06 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430417					
1	19	Lima endodôntica tipo k 2ª série 25 mm, lima manual fabricado em aço inoxidável, Fabricadas por torção. Secção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 06 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430414	2	UN.	64,04	128,08	TDK/ DENTSPLY
1	20	Lima endodôntica tipo k 2ª série 31 mm, lima manual fabricado em aço inoxidável, Fabricadas por torção. Secção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 06 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430416	2	UN.	64,04	128,08	TDK/ DENTSPLY
1	21	Lima endodôntica tipo k nº 6 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular . ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430409	30	UN.	64,04	1.921,20	TDK/ DENTSPLY
1	22	Lima endodôntica tipo k nº 6 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430407	30	UN.	55,96	1.678,80	TDK/ DENTSPLY
1	23	Lima endodôntica tipo k nº 6 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438199	6	UN.	64,04	384,24	TDK/ DENTSPLY
1	24	Lima endodôntica tipo k nº 8 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02,	30	UN.	64,04	1.921,20	TDK/ DENTSPLY



		secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 419477					
1	25	Lima endodôntica tipo k nº 8 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável, fabricado por torção, conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 419460	40	UN.	64,04	2.561,60	TDK/ DENTSPLY
1	26	Lima endodôntica tipo k nº 8 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438199	5	UN.	64,04	320,20	TDK/ DENTSPLY
1	27	Lima endodôntica tipo k nº 10 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 419474	30	UN.	64,04	1.921,20	TDK/ DENTSPLY
1	28	Lima endodôntica tipo k nº 10 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 419457	40	UN.	64,04	2.561,60	TDK/ DENTSPLY
1	29	Lima endodôntica tipo k nº 10 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Kit com 6 unidades. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Código do produto no Compras Governamentais 427164	5	UN.	64,04	320,20	TDK/ DENTSPLY



1	30	Lima endodôntica tipo k nº 15 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430895	30	UN.	63,71	1.911,30	TDK/ DENTSPLY
1	31	Lima endodôntica tipo k nº 15 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430888	30	UN.	63,71	1.911,30	TDK/ DENTSPLY
1	32	Lima endodôntica tipo k nº 15 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430428	5	UN.	63,71	318,55	TDK/ DENTSPLY
1	33	Lima endodôntica tipo k nº 20 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418511	20	UN.	63,71	1.274,20	TDK/ DENTSPLY
1	34	Lima endodôntica tipo k nº 20 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430421	30	UN.	63,71	1.911,30	TDK/ DENTSPLY
1	35	Lima endodôntica tipo k nº 20 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais	5	UN.	63,71	318,55	TDK/ DENTSPLY

		420272					
1	36	Lima endodôntica tipo hedstroem 1° série 21 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418544	5	UN.	64,09	320,45	TDK/ DENTSPLY
1	37	Lima endodôntica tipo hedstroem 1° série 25 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438186	5	UN.	64,09	320,45	TDK/ DENTSPLY
1	38	Lima endodôntica tipo hedstroem 1° série 31 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438174	5	UN.	64,09	320,45	TDK/ DENTSPLY
1	39	Lima endodôntica tipo hedstroem 2° série 21 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418544	5	UN.	64,09	320,45	TDK/ DENTSPLY
1	40	Lima endodôntica tipo hedstroem 2° série 25 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438186	5	UN.	64,09	320,45	TDK/ DENTSPLY
1	41	Lima endodôntica tipo hedstroem 2° série 31 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418544	5	UN.	62,74	313,70	TDK/ DENTSPLY
1	42	Lima endodôntica tipo hedstroem nº15 21 mm, lima manual em aço inoxidável,	5	UN.	62,74	313,70	TDK/ DENTSPLY



		secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418544					
1	43	Lima endodôntica tipo hedstroem nº15 31 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418544	5	UN.	61,32	306,60	TDK/ DENTSPLY
1	44	Lima endodôntica tipo hedstroem nº20 21 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418544	5	UN.	46,98	234,90	TDK/ DENTSPLY
1	45	Lima endodôntica tipo hedstroem nº20 25 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438186	5	UN.	46,98	234,90	TDK/ DENTSPLY
1	46	Lima endodôntica tipo hedstroem nº20 31 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418544	5	UN.	61,32	306,60	TDK/ DENTSPLY
1	47	Lima endodôntica recíprocante X1 BLUE FILE 20-04 25MM, tratamento térmico de superfície, secção transversal triangular, ponta inativa, taper 06 com 25mm de comprimento. Blister com 3 unidades ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Código do produto no Compras Governamentais 472664	20	UN.	144,63	2.892,60	TDK/ DENTSPLY
1	48	Luva universal, cor preta, embalagem 1 par, Dimensões do produto aproximado: 80x15x104 mm (C x L x A). compras governamentais 441487	1	UN.	30,00	30,00	
1	49	Óculos de Proteção Lente Incolor. Lente	30	UN.	4,60	138,00	DELTAPLUS

		fabricada em duropolicarbonato. Armação em nylon regulável e flexível. Filtra 99,9% dos raios violeta (U.V). compras governamentais 312489					
1	50	Pinça Porta Grampo Palmer, fabricada em aço inoxidável, Tamanho aproximado: 17cm, Autoclavável. Cod, compras gov 252895	2	UN.	110,49	220,98	GOLGRAN
1	51	Prendedor de Babador Jacaré Corrente, medida aproximada: 45 cm, confeccionado em metal. Cod compras gov 352989	2	UN.	16,52	33,04	MAQUIRA
1	52	Ponta de absorvente nº 35 comprimento 28 mm embalagem com 200 unidades. Cod 423431	50	UN.	39,60	1.980,00	MK LIFE
1	53	Ponta de papel absorvente nº 45 - comprimento 28 mm embalagem com 200 unidades. Estéril (código do produto no compras governamentais 423435)	30	UN.	39,60	1.188,00	MK LIFE
1	54	Ponta de papel absorvente nº 50 - comprimento 28 mm, embalagem com 200 unidades. Estéril (código do produto no compras governamentais 423433)	5	UN.	32,79	163,95	MK LIFE
1	55	Ponta Para Irrigação 21 mm 29ga, Embalagem com 20 unidades, Ponta multiuso para limpeza, fricção e irrigação, Ponta Esterilizada. Não é autoclavável. Compras gov 442131.	10	UN.	118,93	1.189,30	ULTRADENT
1	56	Ponta Para Irrigação 25 mm 29ga, Embalagem com 20 unidades, Ponta multiuso para limpeza, fricção e irrigação, Ponta Esterilizada. Não é autoclavável. Compras gov 442132	10	UN.	118,93	1.189,30	ULTRADENT
1	57	Propilenoglicol - frasco com 20 ml. (Código Do produto no compras governamentais 360853)	12	UN.	9,24	110,88	QUIMIDROL
1	58	Protetor facial transparência acima de 98%, adesivo de espuma, elástico para ajuste na cabeça e tiara de fixação código do produto no compras governamentais 483011	30	UN.	33,90	1.017,00	SUPER SAFETY
1	59	Refil para clear stand, esterilizável em estufa/autoclave embalagem com 50 unidades. (Código Do produto no compras governamentais 445318)	20	UN.	22,90	458,00	ANGELUS
1	60	Soro fisiológico 0,9% 100 ml - modelo: soro bolsa, solução isotônica, estéril e apirogênica. Bolsa flexível. (código do produto no compras governamentais 448699)	100	UN.	11,34	1.134,00	JP FARMA/HALEXIST AR/EQUIPLEX



3.2. Referencial de marcas

3.2.1. Justificam-se as marcas de referência considerando que suas especificações e qualidades atendem as necessidades do município e balizaram os preços de referência através de pesquisa efetuada pela secretaria requisitante. Contudo, as marcas constantes são apenas referenciais, não obrigando as licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/materiais constantes.

3.3. Apresentação de amostras

3.1. A Secretaria de Saúde avaliará todos os itens constantes nessa requisição pelos servidores Camila Aparecida Carvalho da Silva, Kerstyen Ragna Meyer e Helder Fernando Borges Junior.

3.2. Após classificação das licitantes as empresas deverão enviar suas propostas readequadas, nas quais deverá constar marca e modelo dos itens cotados;

3.3. Para os itens de 01 a 05 e 48 a 60, de posse das propostas readequadas, a equipe de avaliação fará pesquisa na internet a fim de verificar se o produto cotado atende as especificações requisitadas no edital, inclusive quanto ao registro na ANVISA de produtos cujo registro seja obrigatório. Por isso, é de suma importância que a empresa indique, além da marca, o modelo do produto para que seja possível realizar uma pesquisa satisfatória;

3.4. No prazo de até três dias úteis, a equipe de avaliação emitirá parecer acerca da avaliação. Caso não seja possível por meio da pesquisa verificar alguma característica do produto a empresa será convocada para apresentar prova de que o item atende ao requisitado no prazo máximo de 24 horas. Esta prova poderá ser por catálogo do fabricante do produto, link de site que explicita a informação e/ou foto ou vídeo que apresente a característica de forma clara e objetiva;

3.5. A fim de facilitar o trabalho de avaliação das amostras, fica facultado a licitante apresentar catálogo ou amostra física do item. No entanto, a apresentação não dispensará a verificação via pesquisa pela equipe de avaliação;

3.6. Caso a empresa não apresente modelo do item em sua proposta e não seja possível identificar o produto que está sendo ofertado e/ou não apresente prova de característica que a equipe de avaliação não tenha conseguido verificar em sua pesquisa, a empresa será desclassificada e será convocada a licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, sendo reiniciado o processo de avaliação nos prazos acima definidos;

3.7. Mesmo que a empresa cote as marcas utilizadas como referência no edital, serão avaliados os produtos ofertados, em razão de que algumas marcas possuem vários modelos de um mesmo item, sendo que um modelo pode atender ao solicitado, enquanto outro não;

3.8. Serão aceitas características adicionais ou divergentes do requisitado ou da variação tolerável desde que representem condições que tornem o item superior ao especificado;

3.9. Para os itens 6 a 47, caso não sejam da marca de referência do edital, a empresa apresentar amostra física no prazo de 5 dias úteis. As amostras serão avaliadas por profissional da área da endodontia, que fará uso prático de cada amostra.

3.10. Os critérios para avaliação serão:

- A - eficiência de corte
- B - tipo de flexibilidade
- C - durabilidade
- D - resistência
- E - esterilização

3.11. Poderá ser apresentada apenas uma amostra por modelo cotado, ou seja, se ganhar as limas endodônticas tipo flexofile 1° série poderá enviar 1 modelo para todas as outras limas endodônticas tipo flexofile 1° série, mesmo que a empresa tenha sido vencedora de vários tamanhos.

3.12. No prazo de até três dias úteis, a equipe de avaliação emitirá parecer acerca da avaliação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até de acordo com a necessidade da Secretaria a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 10 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Saúde.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega (5 dias) sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.5. Não poderão ser requisitados por parte do fornecedor quantitativo ou valores mínimos para efetuar a entrega.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações de acordo com suas características. Conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: CEO – Centro de Especialidades Odontológicas - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 150, Centro, Ubiratã – PR.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, quando lhe couber, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

5.6. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade na data da entrega.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0604	8176	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	303	1.062,72
0604	8177	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	494	1.980,00
0604	8178	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	303	3.055,60
0604	8264	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	303	30,00
0604	8265	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	384	138,00
0604	8266	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	494	1.050,04
0605	11022	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	494	11.500,00
0605	11546	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	303	12.831,41
0604	11609	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	494	11.000,00

bela, amada e gentil



9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Camila Aparecida Carvalho da Silva, lotado (a) na Secretaria de Saúde, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Kerstyen Ragna Meyer, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6004/2023, Pregão Eletrônico n.º 31/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de materiais de uso do setor de odontologia.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até de acordo com a necessidade da Secretaria a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 10 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Saúde.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega (5 dias) sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.5. Não poderão ser requisitados por parte da CONTRATADA quantitativo ou valores mínimos para efetuar a entrega.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações de acordo com suas características. Conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: CEO – Centro de Especialidades Odontológicas - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 150, Centro, Ubiratã – PR.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, quando lhe couber, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

5.6. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade na data da entrega.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

bela, amada e gentil



7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0604	8176	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	303	1.062,72
0604	8177	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	494	1.980,00
0604	8178	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	303	3.055,60
0604	8264	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	303	30,00
0604	8265	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	384	138,00
0604	8266	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	494	1.050,04
0605	11022	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	494	11.500,00
0605	11546	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	303	12.831,41
0604	11609	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	494	11.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

bela, amada e gentil



I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Camila Aparecida Carvalho da Silva, lotado (a) na Secretaria de Saúde, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Kerstyen Ragna Meyer, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

bela, amada e gentil

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Ácido Peracético

Descrição Detalhada: Ácido Peracético Forma Física: Solução Aquosa , Dosagem: Mínimo De 0,2%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Total (R\$): 145,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (2)

2 - Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha

Descrição Detalhada: Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Aço Inoxidável , Tipo: Instrumental, Perfurador De Ainsworth

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 272,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (2)

3 - Lidocaína Cloridrato

Descrição Detalhada: Lidocaína Cloridrato Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Composição: Associada Com Norepinefrina , Concentração: 30 Mg/ML + 0,04 Mg/ML

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Tubete 1.8 ML

Valor Total (R\$): 492,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

4 - Cera Para Osso

Descrição Detalhada: Cera Para Osso Tipo Uso: Hemostático, Estéril, Descartável , Composição: Cera De Abelhas E Palmitato Isopropílico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Envelope 2.5 G

Valor Total (R\$): 281,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (10)

5 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Polímero , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Endodôntica , Comprimento: 25 MM, 00206

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 136,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

6 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Aplicação: Digital , Comprimento: 21 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 430,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (8)

7 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Aplicação: Digital , Comprimento: 25 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 430,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (8)

8 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Aplicação: Digital , Comprimento: 31 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 430,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (8)

Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Aplicação: Digital , Comprimento: 21 MM, Tamanho: Nº 15

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 269,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

10 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Aplicação: Digital , Comprimento: 21 MM, Tamanho: Nº 15

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 269,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

11 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Aplicação: Digital , Comprimento: 31 MM, Tamanho: Nº 80

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 181,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

12 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Aplicação: Digital , Comprimento: 21 MM, Tamanho: Nº 20

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 269,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

13 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Aplicação: Digital , Comprimento: 25 MM, Tamanho: Nº 20

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 269,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

14 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Aplicação: Digital , Comprimento: 31 MM, Tamanho: Nº 70

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 181,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

15 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr , Aplicação: Digital , Comprimento: 21 MM, Tamanho: Nº 80

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 637,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (10)

16 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr , Aplicação: Digital , Comprimento: 25 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 637,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (10)

17 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr , Aplicação: Digital , Comprimento: 31 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 637,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (10)

18 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr , Aplicação: Digital , Comprimento: 21 MM, Tamanho: 2ª Série/45 A 80 , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 128,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (2)

Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr , Aplicação: Digital , Comprimento: 25 MM, Tamanho: 2ª Série/45 A 80 , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 128,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (2)

20 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr , Aplicação: Digital , Comprimento: 31 MM, Tamanho: 2ª Série/45 A 80 , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 128,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (2)

21 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr , Aplicação: Digital , Comprimento: 21 MM, Tamanho: N° 06

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 1.921,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (30)

22 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr , Aplicação: Digital , Comprimento: 25 MM, Tamanho: N° 06

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 1.678,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (30)

23 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr , Aplicação: Digital , Comprimento: 31 MM, Tamanho: N° 06

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 384,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (6)

- Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Aplicação: Digital , Comprimento: 21 MM, Tamanho: N° 08

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 1.921,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (30)

25 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Aplicação: Digital , Comprimento: 25 MM, Tamanho: N° 08

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 2.561,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (40)

26 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr , Aplicação: Digital , Comprimento: 31 MM, Tamanho: N° 06

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 320,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

27 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Aplicação: Digital , Comprimento: 21 MM, Tamanho: N° 10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 1.921,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (30)

28 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Aplicação: Digital , Comprimento: 25 MM, Tamanho: N° 10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 2.561,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (40)

Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Aplicação: Digital , Comprimento: 31 MM, Tamanho: N° 10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 320,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

30 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Extirpa Polpa , Aplicação: Digital , Comprimento: 21 MM, Tamanho: Nº 15

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 1.911,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (30)

31 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Extirpa Polpa , Aplicação: Digital , Comprimento: 25 MM, Tamanho: Nº 15

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 1.911,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (30)

32 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr , Aplicação: Digital , Comprimento: 31 MM, Tamanho: Nº 15

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 318,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

33 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: Cursor , Modelo: Tipo Kerr , Aplicação: Digital , Comprimento: 21 MM, Tamanho: Nº 20

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 1.274,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (20)

34 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr , Aplicação: Digital , Comprimento: 25 MM, Tamanho: Nº 20

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 1.911,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (30)

35 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Aplicação: Digital , Comprimento: 31 MM, Tamanho: N° 20

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 318,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

36 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Hedstroem , Aplicação: Digital , Comprimento: 21 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 320,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

37 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Hedstroem , Aplicação: Digital , Comprimento: 25 MM, Tamanho: N° 45

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 320,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

38 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Hedstroem , Aplicação: Digital , Comprimento: 31 MM, Tamanho: N° 06

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 320,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Hedstroem , Aplicação: Digital , Comprimento: 21 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 320,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

40 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Hedstroem , Aplicação: Digital , Comprimento: 25 MM, Tamanho: N° 45

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 320,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

41 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Hedstroem , Aplicação: Digital , Comprimento: 21 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 313,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

42 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Hedstroem , Aplicação: Digital , Comprimento: 21 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 313,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

43 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Hedstroem , Aplicação: Digital , Comprimento: 21 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 306,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

- Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Hedstroem , Aplicação: Digital , Comprimento: 21 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 234,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

45 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Hedstroem , Aplicação: Digital , Comprimento: 25 MM, Tamanho: Nº 45

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 234,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

46 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Hedstroem , Aplicação: Digital , Comprimento: 21 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 306,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

47 - Lima Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Lima Uso Odontológico Material: Polímero , Componentes: C/ Cursor , Modelo: Endodôntica , Comprimento: 25 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 6 UN

Valor Total (R\$): 2.892,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (20)

48 - Luva Proteção

Descrição Detalhada: Luva Proteção Material: Tecido De Algodão Com Tratamento Impermeabilizante , Tamanho Cano: 45 Cm , Tipo: Mão De Gato/Ambidestra , Características Adicionais: Forração Com Não Tecido De Fibra De Poliéster , Formato: Anatômico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Total (R\$): 30,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

Óculos Proteção

Descrição Detalhada: Óculos Proteção Cor Lente: Incolor , Aplicação: Odontologia , Material Lente: Policarbonato , Características Adicionais: Proteção Mínima De 99% Uva E Uvb, Pinos Metálicos , Tipo Fixação: Haste Ajustáveis Tipo Espátula , Material Armação: Náilon Flexível , Cor Armação: Incolor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 138,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (30)

50 - Pinça Odontológica

Descrição Detalhada: Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas , Tipo: Porta Grampo , Tipo Ponta: Curvo Com Sulco , Características Adicionais: Com Trava

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 220,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (2)

51 - Prendedor De Crachá

Descrição Detalhada: Prendedor De Crachá Material: Metal Cromado , Comprimento: 2,50 CM, Cor: Prata , Tipo: Jacaré , Largura: 1,00 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 33,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (2)

52 - Cone Endodôntico

Descrição Detalhada: Cone Endodôntico Material: Papel , Comprimento: 28 MM, Tipo: Absorvente , Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas , Calibre: Nº 35 , Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.980,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (50)

53 - Cone Endodôntico

Descrição Detalhada: Cone Endodôntico Material: Papel , Comprimento: 28 MM, Tipo: Absorvente , Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas , Calibre: Nº 45 , Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.188,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (30)

54 - Cone Endodôntico

Descrição Detalhada: Cone Endodôntico Material: Papel , Comprimento: 28 MM, Tipo: Absorvente , Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas , Calibre: Nº 50 , Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 163,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5)

55 - Agulha odontológica

Descrição Detalhada: Agulha Odontológica Material: Polipropileno E Aço Inoxidável , Aplicação: Hipodérmica / Endodontia , Indicação: Irrigação , Dimensão: Cerca De 30 G X 21 Mm , Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba , Tipo Cânula: Cânula Angulada , Adicional: C/ Cursor , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip , Tipo Uso: Uso Único, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.189,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (10)

56 - Agulha odontológica

Descrição Detalhada: Agulha Odontológica Material: Polipropileno E Aço Inoxidável , Aplicação: Hipodérmica / Endodontia , Indicação: Irrigação , Dimensão: Cerca De 30 G X 27 Mm , Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba , Tipo Cânula: Cânula Angulada , Adicional: C/ Cursor , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip , Tipo Uso: Uso Único, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.189,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (10)

57 - Propilenoglicol

Descrição Detalhada: Propilenoglicol Aspecto Físico: Líquido Xaroposo, Límpido, Incolor, Higroscópico , Peso Molecular: 76,09 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Fórmula Química: Ch3chohch2oh , Número De Referência Química: Cas 57-55-6

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Mililitro

Valor Total (R\$): 110,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (12)

58 - Protetor Facial

Descrição Detalhada: Protetor Facial Material: Polipropileno , Cor: Transparente , Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Fixo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.017,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (30)

59 - Acessórios - Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Acessórios - Uso Odontológico Material: Poliéster Ou Poliuretano , Tipo Uso 1: Descartável , Tipo: Refil P/ Tamborel Endodôntico , Formato: Manta Em Disco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 458,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (20)

60 - Cloreto de sódio

Descrição Detalhada: Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bolsa 100 ML

Valor Total (R\$): 1.134,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (100)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

23/03/2023 11:21:28

Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 24/03/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00031/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

6004

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

 Equalização de ICMS

 Internacional

60

Objeto

Aquisição de materiais de uso do setor de odontologia

Data da Divulgação

24/03/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 24/03/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 10/04/2023 às 08:15

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Pesquisar...

000219

Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>) / Processos Licitatórios

CLIQUE AQUI (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8a91ce0b743k8a&nc=46>) e veja a lista de todas as Licitações ou clique no botão abaixo para realizar uma busca.

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0		

Contratações COVID-19

☰ Relatório de Licitações de 2013 à 2015 (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8a91ce0b74>)

⬇ Download do Kit Proposta (http://www.controlemunicipal.com.br/site/geral/licitacao/LC_KitProposta_517_01_34-000)

Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8a91ce0b743k8a&nc=46&id_modalidade=10)	35
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8a91ce0b743k8a&nc=46&id_modalidade=3)	148
Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8a91ce0b743k8a&nc=46&id_modalidade=1)	2
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8a91ce0b743k8a&nc=46&id_modalidade=7)	777
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8a91ce0b743k8a&nc=46&id_modalidade=4)	503
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8a91ce0b743k8a&nc=46&id_modalidade=8)	53
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8a91ce0b743k8a&nc=46&id_modalidade=14)	1
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8a91ce0b743k8a&nc=46&id_modalidade=2)	429
Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8a91ce0b743k8a&nc=46&id_modalidade=17)	2
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8a91ce0b743k8a&nc=46&id_modalidade=5)	2445

000220

6

Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8a91ce0b743k8a&nc=46&id_modalidade=12)

Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8a91ce0b743k8a&nc=46&id_modalidade=6)

154

➕ Efetuar Cadastro (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8a91c>)

👤 Efetuar Login (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0129e12>)

☰ TODOS OS PROCESSOS

PRÓXIMAS

REALIZADAS

Abertura: 27/03/2023 às 08:30

Disputa: 27/03/2023 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5946/2023 - TOMADA DE PREÇO 02/2023

Publicação: 03/02/2023

Objeto:

REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS NILZA DE OLIVEIRA PIPINO E YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO.

Abertura: 28/03/2023 às 08:15

Disputa: 28/03/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

Publicação: 14/03/2023

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Abertura: 28/03/2023 às 08:15

Disputa: 28/03/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6003 - PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

Publicação: 14/03/2023

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Abertura: 31/03/2023 às 08:15

Disputa: 31/03/2023 às 08:15

Secretaria: EDUCAÇÃO E CULTURA

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5983/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023

Publicação: 28/02/2023

Objeto:

Aquisição de materiais de construção e afins destinados a manutenção dos prédios alugados a Secretaria da Educação e Cultura

Abertura: 31/03/2023 às 08:15

Disputa: 31/03/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5954/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

Publicação: 07/02/2023

000221

Objeto:

MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, COM FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS LED E OUTROS MATERIAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TESTES E ENSAIOS.

Abertura: 05/04/2023 às 08:15

Disputa: 23/03/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023

Publicação: 23/03/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE QUATRO CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Abertura: 10/04/2023 às 08:15

Disputa: 10/04/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

Publicação: 24/03/2023

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DO SETOR DE ODONTOLOGIA

Modalidade: Pregão Eletrônico**Valor Máximo:** R\$-42.647,77 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos). Anexos. EDITAL

Abertura: 24/04/2023 às 08:30

Disputa: 24/04/2023 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6009/2023 - CONCORRÊNCIA 01/2023

Publicação: 22/03/2023

Objeto:

RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS CENTRAIS

 Ver Todas (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8a91ce0b743k8a&nc=46&situacao=F>)

© Última atualização: 24/03/2023 08:51:10

 Fale Conosco Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná (44) 3543-8000 ubirata@ubirata.pr.gov.br Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

24/03/2023, 08:58



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

000222

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.735- ANO: XVIII

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença a servidora Caroline Thais Rezende da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a 23/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DO SETOR DE ODONTOLOGIA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 10 de abril de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 10 de abril de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 16 de março de 2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6008/2023

2. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de pintura, conforme credenciamento do chamamento 01/2023

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: VALDINEI BASICHETTI TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934, centro, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-144.045,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quarenta e cinco reais).

6. FORNECEDOR: E MEIRA – PINTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.197.996/0001-59, situada na Rua Parigot de Souza, nº 13, Vila Esperança, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.

7. VALOR: R\$-144.045,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quarenta e cinco reais).

8. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/03/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de março de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6015/2023.

2. OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORA EM CURSO DE ORATÓRIA MINISTRADO PELA ESCOLA DE ORATÓRIA TRANSFORMATÓRIA, NOS DIAS 24,25 E 26 DE MARÇO.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: HEVERSON D. G. BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 21.107.001/0001-00 com sede na Rua João Alencar Guimarães, Nº 1740, na cidade de Curitiba estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 1.497,00 (Um mil quatrocentos e noventa e sete reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/03/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de março de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): INDUSTRIA PANELICIA PÃES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.048.186/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5979/2023.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de pães destinados às secretarias municipais.

VALOR: R\$-218.051,68 (Duzentos e dezoito mil cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: CONSTRUTORA LIOTTO - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.651.304/0001-44.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5585/2022

OBJETO DO CONTRATO: Revitalização da Avenida Brasil.

FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer R\$ 783.406,07 ao valor inicial do contrato, equivalente a 24,1823227%, resultante de aumento de meta física, em virtude de alterações no projeto original, conforme justificativa e planilha de reprogramação apresentadas aos autos do processo, passando o valor global do contrato para R\$ 4.022.987,64.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



Memorando 1.357/2023

Responder apenas via 1Doc

Camila S. SEMSA-DAS

Para

SEMAD-LICIT - Di...

A/C Thiago G.

2 setores envolvidos

CC

SEMSA-DAS SEMAD-LICIT

04/04/2023 14:00

Retificação do item 47

Solicitamos a retificação do item 47, referente ao Pregão Eletrônico Nº 31/2023, Processo Licitatório Mº 6004/2023.

Alteração na descrição do item.

42 73 3	1	4	Lima endodôntica recíprocante 20-06 25 mm, tratamento térmico de superfície	2	U	14	2.8
	7		blue, secção transversal triangular, ponta inativa, taper 6 , blister com 3 unidades estéril (Blister estéril, pronto para uso). Código do produto no compras governamentais 472664.	0	N	4,	92, 63 60

Camila Aparecida Carvalho da Silva
assistente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

Despacho 1- 1.357/2023 04/04/2023 14:03 (Respondido)	Referente a marca, o item não foi indicado marca sugerida.
Camila S. SEMSA-DAS	

SEMAD-LICIT - Di...

A/C Thiago G.
CC

Quem já visualizou? 1 pessoa

Prefeitura de Ubatã - Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 Ubatã - PR - CEP 85440-000

Impresso em 04/04/2023 14:24:53 por Thiago Dadalto Gimenez - Assistente de Administração

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*



UBIRATÃ

PREFEITURA



000225

EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

**EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO
ALTERAÇÃO DO ITEM 47 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6004/2023**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 19 DE ABRIL DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 19 DE ABRIL DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DO SETOR DE ODONTOLOGIA**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-42.647,77 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

bela, amada e gentil

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0604	8176	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	303	1.062,72
0604	8177	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	494	1.980,00
0604	8178	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	303	3.055,60
0604	8264	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	303	30,00
0604	8265	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	384	138,00
0604	8266	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	494	1.050,04
0605	11022	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	494	11.500,00
0605	11546	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	303	12.831,41
0604	11609	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	494	11.000,00

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. Licitação exclusiva para microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, conforme disposto no ART. 48 inciso I da LC Nº 123/06: “deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregoão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP”.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 19 DE ABRIL DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.



9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

bela, amada e gentil

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 19 DE ABRIL DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo o lance ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM**.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (Um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;



- 12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;
- 12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;
- 12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
- 12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
- 12.1.7. Conter marca modelo e fabricante do produto cotado.
- 12.1.8. A Licitante vencedora deverá caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.
- 12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.
- 12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.
- 12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nessa fase, a sessão será suspensa para apresentação de amostras para a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em 1º lugar, na forma estabelecida a seguir:



13.6.1. A Secretaria de Saúde avaliará todos os itens constantes no termo de referência pelos servidores Camila Aparecida Carvalho da Silva, Kerstyen Ragna Meyer e Helder Fernando Borges Junior.

13.6.2. Após classificação das licitantes as empresas deverão enviar suas propostas readequadas, nas quais deverá constar marca e modelo dos itens cotados;

13.6.3. Para os itens de 01 a 05 e 48 a 60, de posse das propostas readequadas, a equipe de avaliação fará pesquisa na internet a fim de verificar se o produto cotado atende as especificações requisitadas no edital, inclusive quanto ao registro na ANVISA de produtos cujo registro seja obrigatório. Por isso, é de suma importância que a licitante indique, além da marca, o modelo do produto para que seja possível realizar uma pesquisa satisfatória;

13.6.4. No prazo de até três dias úteis, a equipe de avaliação emitirá parecer acerca da avaliação. Caso não seja possível por meio da pesquisa verificar alguma característica do produto, a licitante será convocada para apresentar prova de que o item atende ao requisitado no prazo máximo de 24 horas. Esta prova poderá ser por catálogo do fabricante do produto, link de site que explicita a informação e/ou foto ou vídeo que apresente a característica de forma clara e objetiva;

13.6.5. A fim de facilitar o trabalho de avaliação das amostras, fica facultado a licitante apresentar catálogo ou amostra física do item. No entanto, a apresentação não dispensará a verificação via pesquisa pela equipe de avaliação;

13.6.6. Caso a licitante não apresente modelo do item em sua proposta e não seja possível identificar o produto que está sendo ofertado e/ou não apresente prova de característica que a equipe de avaliação não tenha conseguido verificar em sua pesquisa, a licitante será desclassificada e será convocada a licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, sendo reiniciado o processo de avaliação nos prazos acima definidos;

13.6.7. Mesmo que a licitante cote as marcas utilizadas como referência no edital, serão avaliados os produtos ofertados, em razão de que algumas marcas possuem vários modelos de um mesmo item, sendo que um modelo pode atender ao solicitado, enquanto outro não;

13.6.8. Serão aceitas características adicionais ou divergentes do requisitado ou da variação tolerável desde que representem condições que tornem o item superior ao especificado;

13.6.9. Para os itens 6 a 47, caso não sejam da marca de referência do edital, a licitante deve apresentar amostra física no prazo de 5 dias úteis. As amostras serão avaliadas por profissional da área da endodontia, que fará uso prático de cada amostra.

13.6.10. Os critérios para avaliação serão:

- A - eficiência de corte
- B - tipo de flexibilidade
- C - durabilidade
- D - resistência
- E - esterilização

13.6.11. Poderá ser apresentada apenas uma amostra por modelo cotado, ou seja, se a licitante ganhar as limas endodônticas tipo flexofile 1° série, poderá enviar 1 modelo para todas as outras limas endodônticas tipo flexofile 1° série, mesmo que a licitante tenha sido vencedora de vários tamanhos.

13.6.12. No prazo de até três dias úteis, a equipe de avaliação emitirá parecer acerca da avaliação.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante.

B. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes



remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e

trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

bela, amada e gentil



D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.



20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubitatã, Paraná, 04 de abril de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.04.04
16:26:57 -03'00'

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6004/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **Aquisição de materiais de uso do setor de odontologia.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os itens que compõem essa requisição ficaram deserto-frustrados nas últimas licitações realizadas e são essenciais para atendimento das demandas no setor de odontologia, foram incluídos alguns itens que no decorrer do ano houve necessidade de aquisição.

Estes itens atenderão toda população e os procedimentos realizados nesta área e a maioria utilizada no procedimento de endodontia ao qual a fila é uma das mais demoradas, e não podendo ficar sem o material para atender tal necessidade.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca sugerida
1	1	Acido Peracetico 0,2%, (líquido + inibidor). Desinfetante de alto nível com princípio ativo: Ácido Peracético. COMPOSIÇÃO: Ácido peracético, coadjuvantes, aditivo, antioxidante, adjuvante, alcalinizante antioxidante e água. Cod compras gov 348040	2	UN.	72,81	145,62	RIO QUIMICA
1	2	Alicate Perfurador Ainsworth, Confeccionada em Aço Inoxidável AISI 304; Autoclavável, tamanho aproximado Tamanho: 15 cm. Cod compras gov 442190	2	UN.	136,39	272,78	GOLGRAN
1	3	Anestesico lidostesim 3%, Cloridrato de Lidocaína a 30 mg/ml c/ Hemitartrato de Norepinefrina 0,04mg/ml. Caixa com 50 tubetes de plástico c/ 1,8 ml cada. Cod compras gov 436549	5	UN.	98,43	492,15	DLA
1	4	Cera para osso, envelope individual com 2,5g, compras governamentais 273052	10	UN.	28,13	281,30	JOHNSON
1	5	Conector / clipe labial -Ø 2mm. aço inoxidável. compras governamentais 472664	5	UN.	27,36	136,80	MK LIFE
1	6	Lima endodôntica tipo flexofile 1º série 21 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal	8	UN.	53,81	430,48	TDK/ DENTSPLY

		em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419489.					
1	7	Lima endodôntica tipo flexofile 1° série 25 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419472.	8	UN.	53,81	430,48	TDK/ DENTSPLY
1	8	Lima endodôntica tipo flexofile 1° série 31 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419496)	8	UN.	53,81	430,48	TDK/ DENTSPLY
1	9	Lima endodôntica tipo flexofile n°15 21 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419478	5	UN.	53,81	269,05	TDK/ DENTSPLY
1	10	Lima endodôntica tipo flexofile n°15 25 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419478	5	UN.	53,81	269,05	TDK/ DENTSPLY
1	11	Lima endodôntica tipo flexofile n°15 31 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 438275	5	UN.	36,28	181,40	TDK/ DENTSPLY
1	12	Lima endodôntica tipo flexofile n°20 21 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte,	5	UN.	53,81	269,05	TDK/ DENTSPLY

		resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419475					
1	13	Lima endodôntica tipo flexofile n°20 25 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 419458	5	UN.	53,81	269,05	TDK/ DENTSPLY
1	14	Lima endodôntica tipo flexofile n°20 31 mm, lima manual de aço inoxidável. Fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Conicidade (taper) 02. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, kit com 06 unidades). código do produto n 438274)	5	UN.	36,28	181,40	TDK/ DENTSPLY
1	15	Lima endodôntica tipo k 1ª serie 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438211	10	UN.	63,71	637,10	TDK/ DENTSPLY
1	16	Lima endodôntica tipo k 1ª serie 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418523	10	UN.	63,71	637,10	TDK/ DENTSPLY
1	17	Lima endodôntica tipo k 1ª serie 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430415	10	UN.	63,71	637,10	TDK/ DENTSPLY
1	18	Lima endodôntica tipo k 2ª série 21 mm, lima manual fabricado em aço inoxidável, Fabricadas por torção. Secção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e	2	UN.	64,04	128,08	TDK/ DENTSPLY

		boa flexibilidade, Kit com 06 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430417					
1	19	Lima endodôntica tipo k 2ª série 25 mm, lima manual fabricado em aço inoxidável, Fabricadas por torção. Secção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 06 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430414	2	UN.	64,04	128,08	TDK/ DENTSPLY
1	20	Lima endodôntica tipo k 2ª série 31 mm, lima manual fabricado em aço inoxidável, Fabricadas por torção. Secção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 06 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430416	2	UN.	64,04	128,08	TDK/ DENTSPLY
1	21	Lima endodôntica tipo k nº 6 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular . ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430409	30	UN.	64,04	1.921,20	TDK/ DENTSPLY
1	22	Lima endodôntica tipo k nº 6 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430407	30	UN.	55,96	1.678,80	TDK/ DENTSPLY
1	23	Lima endodôntica tipo k nº 6 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438199	6	UN.	64,04	384,24	TDK/ DENTSPLY
1	24	Lima endodôntica tipo k nº 8 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02,	30	UN.	64,04	1.921,20	TDK/ DENTSPLY

		secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 419477					
1	25	Lima endodôntica tipo k nº 8 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável, fabricado por torção, conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 419460	40	UN.	64,04	2.561,60	TDK/ DENTSPLY
1	26	Lima endodôntica tipo k nº 8 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438199	5	UN.	64,04	320,20	TDK/ DENTSPLY
1	27	Lima endodôntica tipo k nº 10 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 419474	30	UN.	64,04	1.921,20	TDK/ DENTSPLY
1	28	Lima endodôntica tipo k nº 10 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 419457	40	UN.	64,04	2.561,60	TDK/ DENTSPLY
1	29	Lima endodôntica tipo k nº 10 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Kit com 6 unidades. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Código do produto no Compras Governamentais 427164	5	UN.	64,04	320,20	TDK/ DENTSPLY

1	30	Lima endodôntica tipo k nº 15 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430895	30	UN.	63,71	1.911,30	TDK/ DENTSPLY
1	31	Lima endodôntica tipo k nº 15 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso), Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430888	30	UN.	63,71	1.911,30	TDK/ DENTSPLY
1	32	Lima endodôntica tipo k nº 15 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430428	5	UN.	63,71	318,55	TDK/ DENTSPLY
1	33	Lima endodôntica tipo k nº 20 21 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418511	20	UN.	63,71	1.274,20	TDK/ DENTSPLY
1	34	Lima endodôntica tipo k nº 20 25 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 430421	30	UN.	63,71	1.911,30	TDK/ DENTSPLY
1	35	Lima endodôntica tipo k nº 20 31 mm, instrumento manual de aço inoxidável, Fabricadas por torção conicidade taper 02, secção transversal quadrangular. ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso). Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais	5	UN.	63,71	318,55	TDK/ DENTSPLY

		420272					
1	36	Lima endodôntica tipo hedstroem 1° série 21 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418544	5	UN.	64,09	320,45	TDK/ DENTSPLY
1	37	Lima endodôntica tipo hedstroem 1° série 25 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438186	5	UN.	64,09	320,45	TDK/ DENTSPLY
1	38	Lima endodôntica tipo hedstroem 1° série 31 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438174	5	UN.	64,09	320,45	TDK/ DENTSPLY
1	39	Lima endodôntica tipo hedstroem 2° série 21 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418544	5	UN.	64,09	320,45	TDK/ DENTSPLY
1	40	Lima endodôntica tipo hedstroem 2° série 25 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438186	5	UN.	64,09	320,45	TDK/ DENTSPLY
1	41	Lima endodôntica tipo hedstroem 2° série 31 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418544	5	UN.	62,74	313,70	TDK/ DENTSPLY
1	42	Lima endodôntica tipo hedstroem nº15 21 mm, lima manual em aço inoxidável,	5	UN.	62,74	313,70	TDK/ DENTSPLY

		secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418544					
1	43	Lima endodôntica tipo hedstroem nº15 31 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418544	5	UN.	61,32	306,60	TDK/ DENTSPLY
1	44	Lima endodôntica tipo hedstroem nº20 21 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418544	5	UN.	46,98	234,90	TDK/ DENTSPLY
1	45	Lima endodôntica tipo hedstroem nº20 25 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 438186	5	UN.	46,98	234,90	TDK/ DENTSPLY
1	46	Lima endodôntica tipo hedstroem nº20 31 mm, lima manual em aço inoxidável, secção transversal, em forma de gota, com ponta inativa, ESTÉRIL (Blister estéril, pronto para uso) Possui alto poder de corte, resistência, Kit com 6 unidades. Código do produto no Compras Governamentais 418544	5	UN.	61,32	306,60	TDK/ DENTSPLY
1	47	Lima endodôntica recíprocante 20-06 25 mm, tratamento térmico de superfície blue, secção transversal triangular, ponta inativa, taper 6, blister com 3 unidades estéril (Blister estéril, pronto para uso). Código do produto no compras governamentais 472664.	20	UN.	144,63	2.892,60	
1	48	Luva universal, cor preta, embalagem 1 par, Dimensões do produto aproximado: 80x15x104 mm (C x L x A). compras governamentais 441487	1	UN.	30,00	30,00	
1	49	Óculos de Proteção Lente Incolor. Lente fabricada em duropolicarbonato.	30	UN.	4,60	138,00	DELTAPLUS

		Armação em nylon regulável e flexível. Filtra 99,9% dos raios violeta (U.V). compras governamentais 312489					
1	50	Pinça Porta Grampo Palmer, fabricada em aço inoxidável, Tamanho aproximado: 17cm, Autoclavável. Cod, compras gov 252895	2	UN.	110,49	220,98	GOLGRAN
1	51	Prendedor de Babador Jacaré Corrente, medida aproximada: 45 cm, confeccionado em metal. Cod compras gov 352989	2	UN.	16,52	33,04	MAQUIRA
1	52	Ponta de absorvente nº 35 comprimento 28 mm embalagem com 200 unidades. Cod 423431	50	UN.	39,60	1.980,00	MK LIFE
1	53	Ponta de papel absorvente nº 45 - comprimento 28 mm embalagem com 200 unidades. Estéril (código do produto no compras governamentais 423435)	30	UN.	39,60	1.188,00	MK LIFE
1	54	Ponta de papel absorvente nº 50 - comprimento 28 mm, embalagem com 200 unidades. Estéril (código do produto no compras governamentais 423433)	5	UN.	32,79	163,95	MK LIFE
1	55	Ponta Para Irrigação 21 mm 29ga, Embalagem com 20 unidades, Ponta multiuso para limpeza, fricção e irrigação, Ponta Esterilizada. Não é autoclavável. Compras gov 442131.	10	UN.	118,93	1.189,30	ULTRADENT
1	56	Ponta Para Irrigação 25 mm 29ga, Embalagem com 20 unidades, Ponta multiuso para limpeza, fricção e irrigação, Ponta Esterilizada. Não é autoclavável. Compras gov 442132	10	UN.	118,93	1.189,30	ULTRADENT
1	57	Propilenoglicol - frasco com 20 ml. (Código Do produto no compras governamentais 360853)	12	UN.	9,24	110,88	QUIMIDROL
1	58	Protetor facial transparência acima de 98%, adesivo de espuma, elástico para ajuste na cabeça e tiara de fixação código do produto no compras governamentais 483011	30	UN.	33,90	1.017,00	SUPER SAFETY
1	59	Refil para clear stand, esterilizável em estufa/autoclave embalagem com 50 unidades. (Código Do produto no compras governamentais 445318)	20	UN.	22,90	458,00	ANGELUS
1	60	Soro fisiológico 0,9% 100 ml - modelo: soro bolsa, solução isotônica, estéril e apirogênica. Bolsa flexível. (código do produto no compras governamentais 448699)	100	UN.	11,34	1.134,00	JP FARMA/HALEXISTAR/EQUIPLEX

3.2. Referencial de marcas

3.2.1. Justificam-se as marcas de referência considerando que suas especificações e qualidades atendem as necessidades do município e balizaram os preços de referência através de pesquisa efetuada pela secretaria requisitante. Contudo, as marcas constantes são apenas referenciais, não obrigando as licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/materiais constantes.

3.3. Apresentação de amostras

3.1. A Secretaria de Saúde avaliará todos os itens constantes nessa requisição pelos servidores Camila Aparecida Carvalho da Silva, Kerstyen Ragna Meyer e Helder Fernando Borges Junior.

3.2. Após classificação das licitantes as empresas deverão enviar suas propostas readequadas, nas quais deverá constar marca e modelo dos itens cotados;

3.3. Para os itens de 01 a 05 e 48 a 60, de posse das propostas readequadas, a equipe de avaliação fará pesquisa na internet a fim de verificar se o produto cotado atende as especificações requisitadas no edital, inclusive quanto ao registro na ANVISA de produtos cujo registro seja obrigatório. Por isso, é de suma importância que a empresa indique, além da marca, o modelo do produto para que seja possível realizar uma pesquisa satisfatória;

3.4. No prazo de até três dias úteis, a equipe de avaliação emitirá parecer acerca da avaliação. Caso não seja possível por meio da pesquisa verificar alguma característica do produto a empresa será convocada para apresentar prova de que o item atende ao requisitado no prazo máximo de 24 horas. Esta prova poderá ser por catálogo do fabricante do produto, link de site que explicita a informação e/ou foto ou vídeo que apresente a característica de forma clara e objetiva;

3.5. A fim de facilitar o trabalho de avaliação das amostras, fica facultado a licitante apresentar catálogo ou amostra física do item. No entanto, a apresentação não dispensará a verificação via pesquisa pela equipe de avaliação;

3.6. Caso a empresa não apresente modelo do item em sua proposta e não seja possível identificar o produto que está sendo ofertado e/ou não apresente prova de característica que a equipe de avaliação não tenha conseguido verificar em sua pesquisa, a empresa será desclassificada e será convocada a licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, sendo reiniciado o processo de avaliação nos prazos acima definidos;

3.7. Mesmo que a empresa cote as marcas utilizadas como referência no edital, serão avaliados os produtos ofertados, em razão de que algumas marcas possuem vários modelos de um mesmo item, sendo que um modelo pode atender ao solicitado, enquanto outro não;

3.8. Serão aceitas características adicionais ou divergentes do requisitado ou da variação tolerável desde que representem condições que tornem o item superior ao especificado;

3.9. Para os itens 6 a 47, caso não sejam da marca de referência do edital, a empresa apresentar amostra física no prazo de 5 dias úteis. As amostras serão avaliadas por profissional da área da endodontia, que fará uso prático de cada amostra.

3.10. Os critérios para avaliação serão:

- A - eficiência de corte
- B - tipo de flexibilidade
- C - durabilidade
- D - resistência
- E - esterilização

3.11. Poderá ser apresentada apenas uma amostra por modelo cotado, ou seja, se ganhar as limas endodônticas tipo flexofile 1° série poderá enviar 1 modelo para todas as outras limas endodônticas tipo flexofile 1° série, mesmo que a empresa tenha sido vencedora de vários tamanhos.

3.12. No prazo de até três dias úteis, a equipe de avaliação emitirá parecer acerca da avaliação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até de acordo com a necessidade da Secretaria a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 10 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Saúde.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega (5 dias) sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.5. Não poderão ser requisitados por parte do fornecedor quantitativo ou valores mínimos para efetuar a entrega.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações de acordo com suas características. Conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: CEO – Centro de Especialidades Odontológicas - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 150, Centro, Ubiratã – PR.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, quando lhe couber, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

5.6. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade na data da entrega.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0604	8176	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	303	1.062,72
0604	8177	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	494	1.980,00
0604	8178	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	303	3.055,60
0604	8264	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	303	30,00
0604	8265	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	384	138,00
0604	8266	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	494	1.050,04
0605	11022	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	494	11.500,00
0605	11546	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	303	12.831,41
0604	11609	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	494	11.000,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

bela, amada e gentil



9.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Camila Aparecida Carvalho da Silva, lotado (a) na Secretaria de Saúde, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Kerstyen Ragna Meyer, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$- (valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6004/2023, Pregão Eletrônico n.º 31/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de materiais de uso do setor de odontologia.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até de acordo com a necessidade da Secretaria a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 10 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Saúde.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega (5 dias) sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.



5.1.5. Não poderão ser requisitados por parte da CONTRATADA quantitativo ou valores mínimos para efetuar a entrega.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações de acordo com suas características. Conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: CEO – Centro de Especialidades Odontológicas - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 150, Centro, Ubiratã – PR.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, quando lhe couber, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

5.6. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade na data da entrega.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

bela, amada e gentil



7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0604	8176	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	303	1.062,72
0604	8177	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	494	1.980,00
0604	8178	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	303	3.055,60
0604	8264	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	303	30,00
0604	8265	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	384	138,00
0604	8266	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	494	1.050,04
0605	11022	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	494	11.500,00
0605	11546	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	303	12.831,41
0604	11609	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	494	11.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

bela, amada e gentil



I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Camila Aparecida Carvalho da Silva, lotado (a) na Secretaria de Saúde, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Kerstyen Ragna Meyer, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

bela, amada e gentil



12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;



13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



000267

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Licitação

04/04/2023 15:19:16

Esta consulta reflete a licitação de acordo com o último evento aplicado.

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00031/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

6004

Valor Total da Compra (R\$)

42.647,77

Quant. Informada de Itens

60

Itens Incluídos

60

Itens Cancelados

0

 Obras ou Serviços de Engenharia

Objeto

Aquisição de materiais de uso do setor de odontologia

Informações Gerais

Recurso

Tipo de Recurso

Nacional

Origem do Recurso

Outras Origens

Valor da Contrapartida (R\$)

Nº do Contrato

Responsável pela Autorização da Compra

CPF do Responsável

600.760.209-59

Nome

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO

Função

Prefeito

Divulgação do Aviso de Licitação

Data da Divulgação

24/03/2023

CPF do Responsável

600.760.209-59

Nome

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO

Função

Prefeito

Disponibilidade do Edital

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 05/04/2023

Período da Disponibilidade do Edital

Das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00

Endereço

Logradouro

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

Bairro

Centro

Município/UF

DDD

Telefone

Ramal

Fax

Pesquisar...



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/>) / Processos Licitatórios

CLIQUE AQUI (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4d779fc76f3k4d&nc=46>) e veja a lista de todas as Licitações ou clique no botão abaixo para realizar uma busca.

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0		

Contratações COVID-19

Relatório de Licitações de 2013 à 2015 (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4d779fc76fod4>)

Download do Kit Proposta (http://www.controlemunicipal.com.br/site/geral/licitacao/LC_KitProposta_517_01_34-000.zip)

Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4d779fc76f3k4d&nc=46&id_modalidade=10)	35
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4d779fc76f3k4d&nc=46&id_modalidade=3)	149
Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4d779fc76f3k4d&nc=46&id_modalidade=1)	2
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4d779fc76f3k4d&nc=46&id_modalidade=7)	780
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4d779fc76f3k4d&nc=46&id_modalidade=4)	503
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4d779fc76f3k4d&nc=46&id_modalidade=8)	53
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4d779fc76f3k4d&nc=46&id_modalidade=14)	1
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4d779fc76f3k4d&nc=46&id_modalidade=2)	438
Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4d779fc76f3k4d&nc=46&id_modalidade=17)	2
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4d779fc76f3k4d&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia)	6

/index.php?sessao=4d779fc76f3k4d&nc=46&id_modalidade=12)

Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4d779fc76f3k4d&nc=46&id_modalidade=6) 155

 Efetuar Cadastro (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4d779fc>)

 Efetuar Login (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0129e125c>)

 TODOS OS PROCESSOS

PRÓXIMAS

REALIZADAS

Abertura: 10/04/2023 às 08:15

Disputa: 10/04/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023

Publicação: 23/03/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE QUATRO CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Abertura: 11/04/2023 às 08:15

Disputa: 11/04/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023

Publicação: 28/03/2023

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO.

Abertura: 12/04/2023 às 08:15

Disputa: 12/04/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023

Publicação: 28/03/2023

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE REFLETORES DE LED 150 WATTS, PARA MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Abertura: 13/04/2023 às 08:15

Disputa: 13/04/2023 às 08:15

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023

Publicação: 29/03/2023

Objeto:

Contratação de empresa para ministrar aulas para aos usuários vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Abertura: 13/04/2023 às 08:30

Disputa: 13/04/2023 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6018/2023 - TOMADA DE PREÇOS 07/2023

Publicação: 27/03/2023

Objeto:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS CONFORME CONVÊNIO 116/2023 - SECID

Abertura: 14/04/2023 às 08:15

Disputa: 14/04/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

Publicação: 28/03/2023

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE BOA QUALIDADE, PROCEDÊNCIA E GARANTIA PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO

Abertura: 14/04/2023 às 08:15

Disputa: 14/04/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

Publicação: 28/03/2023

Objeto:

PINTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL TOMAZ IZIDRO DE LIMA

Abertura: 17/04/2023 às 08:15

Disputa: 17/04/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023

Publicação: 28/03/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS AUTORIZADAS PELAS MONTADORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Abertura: 17/04/2023 às 08:15

Disputa: 17/04/2023 às 08:15

Secretaria: AGRICULTURA

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023

Publicação: 29/03/2023

Objeto:

Aquisição de Máquinas e Equipamentos, conforme Convênio nº.938579/2022- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

Abertura: 18/04/2023 às 08:15

Disputa: 18/04/2023 às 08:15

Secretaria: AGRICULTURA

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023

Publicação: 30/03/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM CÃES E GATOS ERRANTES.

Abertura: 18/04/2023 às 08:15

Disputa: 18/04/2023 às 08:15

Secretaria: GABINETE

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023

Publicação: 03/04/2023

Objeto:

Aquisição de veículo para atender as demandas do gabinete.

Abertura: 19/04/2023 às 08:15

Disputa: 19/04/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

Publicação: 24/03/2023

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DO SETOR DE ODONTOLOGIA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$-42.647,77 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

 Anexos.

 EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO

 EDITAL

Abertura: 24/04/2023 às 08:30

Disputa: 24/04/2023 às 08:30

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6009/2023 - CONCORRÊNCIA 01/2023**

Publicação: 22/03/2023

Objeto:
RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS CENTRAIS

Abertura: 08/05/2023 às 08:30

Disputa: 08/05/2023 às 08:30

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6024/2023 - CONCORRÊNCIA 02/2023**

Publicação: 03/04/2023

Objeto:
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS, CONFORME CONVÊNIO 119/2023 - SECID

 Ver Todas (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4d779fc76f3k4d&nc=46&situacao=F>)

🕒 Última atualização: 04/04/2023 16:31:15

 Fale Conosco

 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 ubirata@ubirata.pr.gov.br



 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

600273

TERÇA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.742- ANO: XVIII

Página 4 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 231, DE 4 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Elizabety Shindate, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40h, Grupo Ocupacional – Auxiliar de Saúde, Classe III, Grau A, Nível I, lotada na Secretaria da Saúde, empossada em 03/04/2023 e com efeito exercício em 10/04/2023, devido apresentação de requerimento de prorrogação de posse, conforme a Lei Municipal nº 810/93, art. 16, §1º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/04/2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 232, DE 4 DE ABRIL DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Rosineia da Silva Tinelli, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 03/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIAS - REPUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 224, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Designa servidor responsável pela liquidação de despesas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Pereira Moura ocupante do cargo de Secretário das Finanças e Planejamento, lotado na Secretaria das Finanças e Planejamento, como responsável pela liquidação das despesas face à estrutura administrativa do município referente a Secretaria das Finanças e Planejamento, com efeitos retroativos a 27/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 225, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor como responsável pelos processos de execução das despesas orçamentárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Pereira Moura, ocupante do cargo de Secretário das Finanças e Planejamento, lotado na Secretaria das Finanças e Planejamento, como responsável pelos processos de execução das despesas orçamentárias da Secretaria das Finanças e Planejamento, com efeitos retroativos a 27/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6028/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, visando AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 20 de abril de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 20 de abril de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 04 de abril de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra retificado e prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DO SETOR DE ODONTOLOGIA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000274

TERÇA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.742- ANO: XVIII

Página 5 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

Nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 19 de abril de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Nova data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 19 de abril de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 04 de abril de 2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6023/2023.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PLANTÕES MÉDICOS.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.325.328/0001-83, com sede na Rua Pinto Bandeira, nº 711, SALA 2 - Município de Maripá, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 117.600,00 (Cento e Dezesete Mil e Seiscentos Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/03/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6027/2023.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REALIZAR CURSO À SERVIDORA MUNICIPAL DE ACESSORIA JURÍDICA SOBRE NOVA LEI Nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade com fundamento no Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: EDITORA CASA 10 LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.598.186/0001-34, com sede na avenida sete de setembro, 4698, 3º e 4º andares, Bairro/Distrito Batel, CEP 80.240-000, Curitiba estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 2.810,00 (Dois Mil Oitocentos e Dez Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/04/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de abril de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6029/2023.

2. OBJETO: Aquisição de fantasias e balões personalizados para Campanha de Vacinação.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.267.668/0001-50, com sede na RUA MINAS GERAIS 220, CAMPO PEQUENO, COLOMBO – PARANÁ.

5. VALOR: R\$ 12.948,00 (Doze Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/04/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de abril de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6030/2023.

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE 90.000 KM, DO VEÍCULO 258, DA SECRETARIA DA SAÚDE.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, com sede na RUA DO EXPEDICIONARIO, 140, CASCAVEL-PR, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 10.508,85 (Dez Mil Quinhentos e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/04/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de abril de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.325.328/0001-83.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6023/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PLANTÕES MÉDICOS.

VALOR: R\$ 117.600,00 (Cento e Dezesete Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, nos termos estabelecidos pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ANULAR** o procedimento licitatório supracitado, instaurado para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, em face de uma divergência encontrada no Edital que veio a prejudicar a fase de lances, prezando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório. Delibero pela anulação do procedimento licitatório em sua totalidade.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de abril de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Ministério da Economia

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

24/04/2023 09:26:47
000276

Eventos

Este Evento de Anulação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 25/04/2023.

Resumo do Evento de Anulação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável: 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Modalidade de Licitação: Pregão N° da Licitação: 00031/2023 Característica: Tradicional Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Objeto: Aquisição de materiais de uso do setor de odontologia

Motivo do Evento de Anulação: O presente processo licitatório será anulado em face de um vício encontrado em edital.

Data da Divulgação do Evento de Anulação: 25/04/2023 Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 05/04/2023 às 08:00 Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 19/04/2023 às 08:15

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Anulação